SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2002

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Câmara Municipal de Curvelo-MG, 16 de maio de 2017.

REF: Sindicância Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Através de despacho desta Presidência, datado de 13 de fevereiro de 2017, foi determinado, dentre outros providências, foi determinada a abertura da competente Sindicância Administrativa para fins de apuração de fatos e autoria relativos ao extravio/desaparecimento dos autos findos referentes à Sindicância Administrativa e do Processo Administrativo Disciplinar em que foi parte ex-servidora desta Casa Legislativa, Srª Sandra Maria de Azevedo Sousa, tendo sido a Comissão Sindicante designada através da Portaria nº 339, de 02 de março de 2017.

Registra-se que, concomitantemente a esta Sindicância Administrativa, também foi instaurado o competente Processo de Restauração dos processos extraviados/desaparecidos, além, de ser lavrado o Boletim de Ocorrência Policial – REDS 2017-003387126-001 em data de 14/02/2017 junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de Curvelo-MG.

Conforme consta do Relatório Final da Comissão de Sindicância, composta por servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Curvelo-MG, iniciados os trabalhos de localização dos documentos, após ter diligenciado no sentido de fazer buscas nas dependências da Câmara Municipal de Curvelo-MG e no arquivo morto localizado no Terminal Rodoviário, os autos extraviados/desaparecidos foram encontrados em sua forma original e íntegros, sugerindo, ao final, o encerramento da Sindicância, tendo em vista que os autos extraviados foram localizados pela Comissão Sindicante, ou seja, os documentos desaparecidos e/ou extraviados foram encontrados nos arquivos da Câmara Municipal de Curvelo.

É o relatório:

Extrai-se da Sindicância Administrativa em apreço que, após iniciados os trabalhos pela Comissão de Sindicância legalmente nomeada pela Portaria nº 339/2017, os documentos extraviados/desaparecidos objeto da mesma, quais sejam, Sindicância Administrativa e o Processo Administrativo onde foi parte a ex-servidora desta Casa Legislativa, Sandra Maria de Azevedo Souza, foram localizados nos próprios arquivos da Câmara Municipal, íntegros e completos, conforme Relatório Final da Comissão de Sindicância, sem indicação de qualquer autoria a ensejar responsabilização administrativa.

Diante do exposto, **determino o arquivamento da Sindicância em apreço, com a devida publicação, bem como, a intimação da ex-servidora desta Casa Legislativa, qual seja, Sandra Maria de Azevedo Souza dos termos desta decisão.**

Determino ainda, as seguintes providências:

- que sejam os autos originais, quais sejam, o Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar objeto da Sindicância em apreço, arquivados/guardados no cofre desta Casa Legislativa;

- que seja expedido o competente ofício à 1ª Delegacia de Polícia Civil de Curvelo-MG onde foi lavrado o Boletim de Ocorrência – REDS 2017.00338126-001, comunicando a presente decisão.

Câmara Municipal de Curvelo-MG, 16 de maio de 2017.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo-MG

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:26765D9C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO DE RESTAURAÇÃO DOS AUTOS Nº 001/2017

Câmara Municipal de Curvelo-MG, 16 de maio de 2017.

REF: Processo de Restauração de Autos nº 001/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

O presente Processo de Restauração de Autos nº 001/2017 foi iniciado por determinação contida no Despacho desta Presidência datado de 13/02/2017 de abertura do competente Procedimento Administrativo para fins de RESTAURAÇÃO da Sindicância Administrativa e do Processo Administrativo em que foi parte a ex-servidora desta Casa Legislativa, Srª Sandra Maria de Azevedo Sousa, tendo em vista o extravio/desaparecimento dos referidos processo dos arquivos desta Casa Legislativa.

Registra-se que, concomitantemente a este procedimento administrativo, também foi instaurado a competente Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e autoria para fins de responsabilização, além, de ser lavrado o Boletim de Ocorrência Policial – REDS 2017-003387126-001 em data de 14/02/2017 junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de Curvelo-MG.

Iniciados os trabalhos através da servidora Maria Marlene Diniz Soares, foi solicitado à Procuradoria desta Casa Legislativa que providenciasse o desarquivamento do processo nº 209.02.020536-2, movido pela ex-servidora desta Casa Legislativa, Sandra Maria de Azevedo Sousa, contra a Câmara Municipal de Curvelo, tendo em vista, a informação de que havia cópia integral dos referidos documentos nos autos.

Registra-se que o desarquivamento dos autos foi devidamente solicitado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, sendo que, até a presente data não houve pronunciamento judicial à respeito.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sobreveio Relatório Final pela Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos, cuja cópia encontra-se anexa, onde a Comissão sugeriu o encerramento da Sindicância, tendo em vista que os autos extraviados foram localizados pela Comissão Sindicante, ou seja, os documentos desaparecidos e/ou extraviados foram encontrados nos arquivos da Câmara Municipal de Curvelo.

Sobreveio Relatório encaminhado a esta Presidência pela servidora Maria Marlene Diniz Soares datado de 11/05/017, onde aduz a desnecessidade de prosseguimento do feito em virtude do aparecimento dos documentos originais.

É o relatório:

Extrai-se do procedimento em apreço, instaurado para fins de Restauração dos Autos da Sindicância Administrativa e do Processo Administrativo onde foi parte a ex-servidora desta Casa Legislativa, Sandra Maria de Azevedo Souza, que referidos documentos foram localizados nos arquivos da Câmara Municipal pela Comissão de Sindicância instaurada para fins apuração dos fatos e da autoria (vide Relatório Final em anexo, datado de 20 de abril de 2017).

Portanto, considerando o fato de que os processos os quais se buscava a restauração foram encontrados, íntegros e completos, desnecessário a continuação do presente procedimento, registrando que, como tratavam-se de processos findos, desnecessário o apensamento deste processo ao processo original (art. 716, do CPC).

Diante do exposto, **determino o arquivamento do Processo de Restauração em apreço, com a devida publicação, bem como, a intimação da ex-servidora desta Casa Legislativa, qual seja, Sandra Maria de Azevedo Souza dos termos desta decisão.**

Determino ainda, que sejam os autos os autos originais, quais sejam, o Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar objeto do procedimento de restauração em apreço, arquivados/guardados no cofre desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Curvelo-MG, 16 de maio de 2017.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo-MG

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:03082BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 44, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Exonera Antônio Torres Ferreira da Silva do cargo comissionado de Gerente de Arquivo Geral e Pesquisa

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado Antônio Torres Ferreira da Silva do cargo de Gerente de Arquivo Geral e Pesquisa, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 5 de maio de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:8C9DEC92

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 11/2017 TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada continuada e para eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/06/2017 ás 9:10 hs.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:*
www.*parademinas.mg.leg.br*

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:318BF7CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 = CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) = EXTRATO DE CONTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS:

Contrato Administrativo nº 07/2017 - Contratada: JRS Pneus Ltda - Objeto: Aquisição de Pneus Novos – Valor Global: R$ 34.442,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais) - Vigência: 20/04/2017 à 31/12/2017 – Origem: Processo Licitatório nº 11/2017 - Pregão Presencial nº 10/2017 – Data Assinatura: 20/04/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Gilmar Pinto de Oliveira, representante Legal da Contratada.

Contrato Administrativo nº 08/2017 - Contratada: Mundial Pneus Itaberá - Eireli - Objeto: Aquisição de Pneus Novos – Valor Global: R$ 1.396,00 (hum mil trezentos e noventa e seis reais) - Vigência: 20/04/2017 à 31/12/2017 – Origem: Processo Licitatório nº 11/2017 - Pregão Presencial nº 10/2017 – Data Assinatura: 20/04/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Raquel de Sousa Cardoso, representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:B1E86BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

CISAMAPI – PAL N.º 021/2017- DISPENSA N.º 009/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Manutenção corretiva de três impressoras do CISAMAPI. Valor Global: R$ 1.193,00 (mil cento e noventa e três reais). Contrato N.º CL-44/2017. Valor: R$ 1.193,00. Contratada à empresa **RR SOLUÇÕES PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 09.238.950/0001-23, com sede a Rua Gomes Barbosa, 731, Centro, Viçosa - MG.

Ponte Nova, 13 de maio de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:37C9E13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de Relógios de Ponto e Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças.
Sr. Presidente homologa a favor de **C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP**, CNPJ nº 08.369.442/0001-11, Contrato nº 076/17; Valor: R$ 64.939,98 (Sessenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos); Vigência: 17/05/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Cristiano Pedro de Oliveira p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FF1D9D1F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2017
INEXIGBILIDADE Nº 001/2017

EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Procedimento Licitatório nº 022/2017
Inexigibilidade nº 001/2017
Objeto: Contratação da Imprensa Nacional, para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União.
Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de **IMPRENSA NACIONAL**, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, Contrato nº 046/2017; Valor: R$4.956,00 (Quatro mil novecentos e cinqüenta e seis reais); Vigência: 03/04/17 a 02/04/18; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Alexandre M. Machado p/ contratada.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5F7AC28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação – Pregão 018/2017 (Registro de Preço 010/2017)

Registro de Preço nº 010/2017. Referente ao Processo Licitatório nº 045/2017, Pregão Presencial nº 018/2017 – Objeto: Compra de material de construção para manutenção e conservação de bens imóveis, assentamento e reforma de pontes e mata-burros, e demais reparos dos próprios municipais. VENCEDORES: MADEREIRA CARVALHO LTDA - ME, CNPJ: 12.335.450/0001-14 no valor de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais); CERÂMICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, CNPJ: 18.159.657/0001-61 no valor de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais); SEBASTIÃO SOARES SANTOS - ME, CNPJ: 25.303.876/0001-38 no valor de 8.549,15 (Oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);ARMAZÉM DO ZUIUDO EIRELI - ME, CNPJ 27.179.520/0001-60 no valor de R$ 54.746,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais) e CONSTRUMEC – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME no valor de R$ 109.830,45 (Cento e nove mil oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos**.** Data do registro, 12 de abril de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:248346E0

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação – Pregão 019/2017 (Registro de Preço 011/2017)

Registro de Preço nº 011/2017. Referente ao Processo Licitatório nº 046/2017, Pregão Presencial nº 019/2017 – Objeto: Compra de pneus para manutenção dos veículos leves, médios, caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal. VENCEDORES: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI LTDA, CNPJ: 26.192.837/0001-73 no valor de R$ 345.919,60 (Trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos) e COMAVE COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 22.756.506/0002-49 no valor de R$ 23.320,00 (Vinte e três mil trezentos e vinte reais)**.** Data do registro, 17 de abril de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3688DD7B

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 020/2017

Referente ao Processo Licitatório nº 047/2017, Pregão Presencial nº 020/2017 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Psicologia junto ao CRAS municipal. VENCEDOR: NÚCLEO DE PSICOLOGIA FORTALECER EIRELI - ME, CNPJ: 27.305.139/0001-08 no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais**.** Data da homologação, 18 de abril de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F041EEB2

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 021/2017

Referente ao Processo Licitatório nº 049/2017, Pregão Presencial nº 021/2017 – Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, de acordo com Convênio de Saída SGCON nº 001604/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e a Prefeitura

Municipal de Abadia dos Dourados - MG. VENCEDOR: PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.338.868/0001-50 no valor de R$ 19.242,00 (Dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais). Data da homologação, 12 de maio de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DCE5F5DB

COMISSAO DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 04/2017, PROCESSO Nº 058/2017, para firmar termo de parceria com a Lar do Idosos Sociedade São Vicente de Paulo de Abadia dos Dourados-MG, conforme lei autorizativa da subvenção nº 1661 de 24 de março de 2017 e com base na justificativa doa Secretária Municipal de Ação Social.
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de maio de 2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:40CFD049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO 125/11

OBJETO: Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº4520, de 16.12.02, combinado com a portaria nº 268, de 5.10.09, mediante portaria nº 20, expedida em 01 de fevereiro de 2017, que fixou como preço cobrável por centímetro de coluna para a publicação no diário oficial da União, fica aditado, passando o valor de R$30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), para R$33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) na forma da lei, cujo valor corresponde a R$3.954,27 (três novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) do saldo restante de 1.481 centímetros.

IMPRENSA NACIONAL
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA.
Contratante

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:DF57BA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 075/2016, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ALÉM PARAÍBA**, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação da Secretaria de Cultura , Lazer e Turismo.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/05/2017 a 11/11/2017.
VALOR: A Locatária pagará ao Locador o valor mensal de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação:
02.06.00.27.122.001.2.0064-3.3.90.39.010-Locação de Imóveis
Data assinatura: 08/05/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D8E5B319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 005/2016 ,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **SALVACOR –CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA** ,que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de exame de eletroencefalograma.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 04/05/2017 A 04/08/2017.
Valor mensal estimado : R$ 1.650,00(um mil,seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.02.10.302.010.2.0093-3.3.90.39.036- Serviços Médicos-Hospitalar ...
Data da Assinatura: 02/05/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EBBB6E56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 09/06/2017 em sua sede. Objeto: compra de aparelho de AR CONDICIONADO para atender a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, atendendo ao convênio entre o município e a Polícia Militar, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/05/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 16/05/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:588F6FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PUBLICO 01/2017

CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

A CÂMARAMUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS TORNA PÚBLICO EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017, DISPONÍVELA PARTIR DE 22/05/2017, VIA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE
www.absolutorhconcursos.com.br – TEL 31 2526 5757.

ALVORADA DE MINAS, 17 DE MAIO DE 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:2E503FC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 919 DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para a participação do município de Alvorada de Minas na Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço.

Art. 1º – Fica autorizada a participação do município de Alvorada de Minas na Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço – AMME, entidade cooperativa de âmbito regional, de natureza jurídica privada com respeito às normas de direito público, cuja finalidade é a ação conjunta dos municípios do Médio Espinhaço, no âmbito da administração pública, por meio de cooperação técnica, do planejamento operacional e organizacional, com vista à implementação de gestão moderna, estratégica e cooperativa para um maior desenvolvimento com menor custo para cada de um dos associados.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever Convênio e/ou contratos de programa e/ou rateio, com natureza jurídica de associação pública e/ou natureza autárquica nos termos do § 4o do artigo 5º da Lei 11.107/05.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de quaisquer instrumentos e demais despesas decorrentes da participação do Município na AMME e poderá utilizar dotação pré-existente no orçamento vigente, de entidade similar.
§1º - O contrato de rateio e/ou convênio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a AMME deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes associados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de quaisquer convênios e/o contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º – O Poder Executivo deverá elaborar contrato de programa disciplinando os serviços e as obrigações entre municípios e a AMME.

Art. 5º – A AMME fica autorizada a promover parceria com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, entidade a ela vinculada, para utilização de sede administrativa, infraestrutura e pessoal da associação pelo consórcio.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 10 de maio de 2017.

VÍTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:9A7515BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 920 DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para a participação do município de ALVORADA DE MINAS no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME.

O PREFEITO DA CIDADE DE ALVORADA DE MINAS, Sr. VÍTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. _____ da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº. 6.017/2007 faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizada a participação do município de **Alvorada de Minas** no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO**, firmado com os municípios de **ALVORADA DE MINAS, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, CONGONHAS DO NORTE, DATAS, DOM JOAQUIM, FERROS, JABOTICATUBAS, MORRO DO PILAR, PASSABÉM, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, SANTANA DO RIACHO, SANTA MARIA DE ITABIRA, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, SERRO,** com a finalidade de prestar atividades de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, iluminação pública, segurança alimentar, educação, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, turismo, cultura e mobilidade urbana, visando à melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Parágrafo Único – o Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e objetivos que serão determinados pelos entes que se consorciarem, observadas as competências constitucionais a ele atribuídas, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº. 6.017/2007.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do §4º do artigo 5º da Lei Federal 11.107/05.

Parágrafo Único - O Protocolo de Intenções deverá conter as cláusulas previstas no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/2005 e no art. 5º do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 3º – Fica autorizada a cessão de servidores municipais ao consórcio visando à economia de gastos públicos.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

§1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na

conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º – O Poder Executivo deverá celebrar contrato de programa, como condição de sua validade, disciplinando os serviços e as obrigações entre os municípios e o consórcio público no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§1° - O contrato de programa deverá:
I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, à de regulação dos serviços a serem prestados; e
II - prever procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço.

§2° - Os contratos de programa deverão conter cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada por meio de transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV - o atendimento à legislação de regulação dos serviços objeto da gestão associada, especialmente no que se refere à fixação, revisão e reajuste das tarifas ou de outros preços públicos e, se necessário, as normas complementares a essa regulação;
V - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente de apuração de quanto foi arrecadado e investido nos territórios de cada um deles, em relação a cada serviço sob regime de gestão associada de serviço público;
VI - os direitos, garantias e obrigações do titular e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VII - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;
VIII - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
IX - as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando consórcio público, e sua forma de aplicação;
X - os casos de extinção;
XI - os bens reversíveis;
XII - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao prestador dos serviços, inclusive quando consórcio público, especialmente do valor dos bens reversíveis que não foram amortizados por tarifas e outras receitas emergentes da prestação dos serviços;
XIII - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio público ou outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;
XIV - a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
XV - a exigência de publicação periódica das demonstrações financeiras relativas à gestão associada, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do consórcio público ou do prestador de serviços; e
XVI - o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§3° - No caso de transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa, sob pena de nulidade, também deverá conter cláusulas que prevejam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§4° - O não pagamento da indenização prevista no inciso XII do § 2° deste artigo, inclusive quando houver controvérsia de seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

§5° - Excluem-se do previsto no caput deste artigo as obrigações cujo descumprimento não acarrete qualquer ônus, inclusive financeiro, ao Município de Alvorada de Minas ou ao consórcio público.

Art. 6º – O consórcio fica autorizado a promover parceria com a associação microrregional de municípios do médio espinhaço para utilização de sede administrativa, infraestrutura e pessoal da associação pelo consórcio.

Art. 7º - O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o consórcio público ou o convênio de cooperação que autorizou a gestão associada de serviços públicos.

Art. 8º - É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo subscreverá o Protocolo de Intenções objetivando o ingresso do Município de ALVORADA DE MINAS no Contrato de Consórcio Público de que trata esta Lei.

§1° - Após a subscrição do Protocolo de Intenções, o mesmo deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento, acompanhamento e fiscalização quanto à execução das obrigações assumidas pelo Município de ALVORADA DE MINAS.

§2º - O protocolo de intenções deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município, quando se converterá em contrato de consórcio público.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALVORADA DE MINAS, 10 de Maio de 2017.

VÍTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:736FB75B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.°: 040/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 005/2017 atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 12 de maio de 2017.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AA736C12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 040/2017 DL 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE REALIZAR TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COORDENAÇÃO DO CAPS AD, E EM DETERMINAÇÃO Á DECISÃO CONTIDA JUNTO AO BOJO DO PROCESSO JUDICIAL DE Nº 003417001198-4 **. CONTRATO 082/2017- CENTRO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL EIRELI - ME**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 18.200,00(DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 06(SEIS) MESES E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2017:
02.06.01.10.302.0046.2176.33.90.39.00 F. 339.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:81EFC1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 15 de novembro de 2017 o Contrato de Prestação de Serviços Nº 121/2016, formalizado entre a Prefeitura Municipal de Araújos e a empresa KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.322.531/0001-63, de acordo com Processo Nº 073/2016 – Modalidade Pregão Nº 023/2016.

Prefeitura Municipal de Araújos, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D428E903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2.017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2.017.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de diversos produtos para cesta básica para atender demanda do Setor de Assistência Social. A sessão será realizada no dia 30/05/2017 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 17 de maio de 2017.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:45D9BC2F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2017

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207

"Designa os membros efetivos e suplentes do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano de Gestão Integrada de Sólidosdo Município de Argirita e dá outras providências".

A Prefeitura Municipal de Argirita, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, Inciso VI, da Lei Orgânica, CONSIDERANDO a necessidade de criação do Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Rsíduos Sólidos do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Comitê de Coordenação para a Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Argirita:

MEMBROS EFETIVOS		
ORDEM	NOME	REPRESENTANTE
1	Terezinha Aparecida Garcia do Carmo Rodrigues	Poder Executivo/Saúde
2	Ana Maria Garcia do Carmo Carminati	Poder Executivo/Gabinete
3	Lucas Camargo Evangelista	Poder Executivo/Esporte, Turismo e Lazer
4	Valkíria Terezinha Vasconcelos Carmo	Poder Executivo/CRAS
5	Elaine de Oliceira Barbosa Barcelos	Poder Executivo/Meio Ambiente
6	Mario Cezar Barbosa Rosa	Representante Sociedade Civil
7	Aline de Souza Montorsi	Representante Sociedade Civil
MEMBROS SUPLENTES		
ORDEM	NOME	REPRESENTANTE
1	Sebastião Heleno Rodrigues	Poder Executivo
2	Josete de Cassia Oliveira	Poder Executivo
3	Valquiria Iria Silveira	Poder Executivo
4	Ana Cristina Campos de Oliveira Magalhães	Poder Executivo
5	Carlos José Barbosa Araújo	Representante Sociedade Civil
6	Nayara Naiane da Silva	Representante Sociedade Civil
7	Camila Cristina dos Santos	Representante Sociedade Civil

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto nº 017/2016 de data de 01 de julho de 2016
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Argirita, 22 de março de 2017

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5CABBBE9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2017

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2017

"Designa os membros efetivos e suplentes do Comitê Executivo de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Sólidos do Município de Argirita e dá outras providências".

A Prefeitura Municipal de Argirita, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, IncisoVI, da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO a necessidade de criação do Comitê Executivo de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Rsíduos Sólidos do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Comitê de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Argirita:

MEMBROS EFETIVOS		
ORDEM	NOME	REPRESENTANTE
1	Silvana de Cássia do Carmo Medina	Poder Executivo
2	Beatriz Pereira Xavier	Poder Executivo
3	Sebastião José de Almeida Barbosa	Poder Legislativo
4	Reginaldo Carminate Almeida	Poder Legislativo
5	Leandro Senra de Oliveira	Representante Sociedade Civil
6	Carlos Narley Ferreira Pires	Representante Sociedade Civil
7	Robson Rodrigues de Oliveira	Representante Sociedade Civil
MEMBROS SUPLENTES		
ORDEM	NOME	REPRESENTANTE
1	Oswaldo Campos dos Anjos	Poder Executivo
2	Generoso Teixeira Coelho Neto	Poder Executivo
3	Mauro José Ramiro de souza	Poder Executivo
4	Gilberto Rocha Policiano	Poder Legislativo
5	Dayana Rodrigues de Almeida	Representante Sociedade Civil
6	Maria Aparecida Garcia Vieira	Representante Sociedade Civil
7	Alisan Conceição Raimundo	Representante Sociedade Civil

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto nº 011/2016 de data de 30 de maio de 2016
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Argirita, 22 de março de 2017

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FCC98414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0129-0054-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COROA DE FLORES DESTINADAS A HOMENAGENS PÓSTUMAS A SEREM REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0129/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0054/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de coroa de flores destinadas a homenagens póstumas a serem realizadas pela administração. Credenciamento dia: 05/06/2017 às 09h15min – Sessão de lances: 05/06/2017 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:A43C7DBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0131-0055-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0131/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0055/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, destinado à manutenção das atividades do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Credenciamento dia: 07/06/2017 às 09h15min – Sessão de lances: 07/06/2017 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:7A050140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 023/2017, PP: 021/2017 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de material de construção. Empresas: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.282.328/0001-00, Ata: 043/2017, com valor global de R$ 116.156,80 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), FILIPE DE OLIVEIRA GUIMARÃES - ME – CNPJ: 16.701.366/0001-28, Ata: 044/2017, com valor global de R$ 813.516,00 (oitocentos e treze mil, quinhentos e dezesseis reais), LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 08.773.745/0001-03, Ata: 045/2017, com valor global de R$ 122.625,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), PREMOLDADOS MURIAE LTDA – EPP – CNPJ: 71.049.100/0001-50, Ata: 046/2017, com valor global de R$ 51.750,00 (cinqüenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) e PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - EPP – CNPJ: 20.343.984/0001-10, Ata: 047/2017, com valor global de R$ 126.500,00 (cento e vinte seis mil, quinhentos reais). Vigência: 15/05/2017 a 14/05/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

15/05/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:70D727B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o Extrato de Contrato da Dispensa nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final, dos resíduos sólidos dos serviços de saúde – RSS, exclusivamente dos grupos A, B e E no município de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 048/2017 – CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME – CNPJ: 12.392.204/0001-02, R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 16/05/2017 a 31/12/2017.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

16/05/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4B896086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ERRATA REF. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

O Município de Boa Esperança/MG, torna público para conhecimento de todos os interessados a errata no Edital, conforme abaixo:

Tendo em vista o lançamento de valores invertidos no Anexo I - Termo de Referência, considerar-se-á os preços máximos a serem aceitos pela administração de conformidade com a tabela abaixo:

Item	Qtde	UN	Descrição	R$ Unit.
1	100,0	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E CONSERTOS DE SERRALHERIA.	**86,67**
2	100,0	M²	CONFECÇÃO / ENTREGA DE CORRIMAO TUBO 2 X 14 E 1.1/2 X 14	**168,00**
3	50,0	M²	CONFECÇÃO/ENTREGA DE GRADE PARA BUEIRO EM CANTONEIRA 2,5 X 1/4	**375,00**
4	100,0	M²	CONFECÇÃO/ENTREGA DE GRADE PROTEÇÃO VITRO, FERRO CHATO 1.1/ 4 X 3, 16, FERRO QUADRADO 3/8	**144,00**
5	100,0	M²	CONFECÇÃO/ENTREGA DE GRADE FERRO CHATO 1.1 / 2 X 1, 4, FERRO REDONDO 1/2	**156,67**
6	100,0	M²	CONFECÇÃO/ENTREGA DE GRADE, METALON 30 X 50 X 18 E 20 X 30 X 18	**148,33**
7	100,0	M²	CONFECÇÃO/ENTREGA DE PORTA CHAPA LAMBRIL 18 COM METALON DE 30 X 50 X 18 COM PORTAL E FECHADURA	**155,00**
8	100,0	M²	CONFECÇÃO/ENTREGA DE PORTAO EM CHAPA LAMBRIL 18 COM METALON 30 X 50 X 18 COM FECHADURA	**152,33**
9	100,0	M²	CONFECÇÃO/ENTREGA DE VITRO METALON 30 X 50 X 18 COM BAGUETE EM ALUMINIO E COM BASCULANTE	**195,00**

Continuam inalterados os demais itens do edital e seus anexos.

Publique-se para conhecimento dos interessados.

Boa Esperança/MG, 17 de maio de 2017

PAULO CESAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:3D342A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 874 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (CARDÁPIO DO DIA) SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE, DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE VARGINHA/MG.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 29/05/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 30/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS: Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br
e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:BB6F80ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 875 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM DIÁRIA COMPLETA, INCLUINDO: BANHO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR, DESTINADOS AOS PACIENTES CARENTES DESTE MUNICÍPIO QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE VARGINHA/MG.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 29/05/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 14h00min da data de 30/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br
e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:6E491645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO- EXTRATO AO CONTRATO N° 60-2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, o ato de Retificação ao extrato do contrato administrativo n° 60/2017. Objeto Correto: Prestação de serviços de limpeza na localidade de Itajuru, Coelhos, Pereiras, Venâncio, Capoeirão e Tanque do Município. Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal 8.666/93. Valor correto: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência correta: 03 de abril de 2017 a 03 de maio de 2017.

Brás Pires, 17 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG
Contratante

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

LEANDRO FELIPE DE LANA.
Contratado

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:8D6C9B85

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO- EXTRATO AO CONTRATO N° 61-2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, o ato de Retificação ao extrato do contrato administrativo n° 61/2017. Objeto Correto: Prestação de serviços de limpeza na localidade de Itajuru, Coelhos, Pereiras, Venâncio, Capoeirão e Tanque do Município. Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal 8.666/93. Valor correto: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência correta: 03 de abril de 2017 a 03 de maio de 2017.

Brás Pires, 17 de maio de 2017.

Contratante:
Município de Brás Pires/MG
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

JOSÉ DA CONSOLAÇÃO COSTA.
Contratado

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:F1EEFC02

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 44-2017 INEXIGIBILIDADE 02-2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante o Sr. Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo n° 44-2017, Inexigibilidade n° 02-2017 referente à Contratação de empresa para disponibilizar o show musical do artista DIMAS E SEUS TECLADOS para o Evento " XXVIII Festa de Ribeirão de Santo Antônio" no Município de Brás Pires/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Brás Pires, 17 de maio de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:F7EE4A3C

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 45-2017 INEXIGIBILIDADE 03-2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante o Sr. Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo n° 45-2017, Inexigibilidade n° 03-2017 referente à Contratação de empresa para disponibilizar o show musical artístico da BANDA CHAPAHALLS DO BRASIL para o Evento "XXV Festa da Batata" no Município de Brás Pires, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Brás Pires, 17 de maio de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:70A4A83C

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 46-2017 DISPENSA 10-2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante o Sr. Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo n° 46-2017, Dispensa n° 10-2017 referente à Contratação de empresa habilitada para aquisição de Livros de Inglês a ser utilizados pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Brás Pires- MG. Fundamento Legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Brás Pires, 17 de maio de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:3E19FDFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 083/17. Pregão Presencial nº 019/2017. Objeto: Prestação de serviços de seguros para os veículos da frota municipal. DESPACHO: "*Portanto, é patente a intempestividade do recurso, por todos os fundamentos e provas apresentadas no irregular protocolo do recurso, encaminhado via correio e recebido fora do prazo, em total afronta aos itens 9.1, 9.1.1, 9.7 e 9.8 do edital licitatório, razão pela qual, NEGO PROCEDÊNCIA ao presente recurso, para que se faça Justiça!*". Data: 16/05/2017.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:11512096

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO E AVISO DE ALTERAÇÕES NO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 124/2017. Tomada de Preços nº 02/2017. Decisão e Aviso de alterações no edital. Impugnante: Minas Cidades Consultoria em Patrimônio Histórico e Cultural Ltda EPP. Decisão: "Diante do exposto, não conheço da impugnação ofertada, eis que não pode ser comprovada a sua legitimidade e não foi encaminhada conforme previsto no edital, mas determino a alteração do edital do processo licitatório em questão, para constar como documentos relativos à qualificação técnica das licitantes apenas: item 3.2.2.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação e item 3.2.2.4.2. Declaração de disponibilidade de material e pessoal adequado para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo IV.". Foram feitas alterações ainda na observação constante do anexo I do edital. Face às alterações no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 06/06/2017 às 10:00 horas. Data: 15/05/2017.

VIDIANI ROZA NOVA BENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:481CD645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 080/17 – Pregão Presencial n.º 037/17,*** para a *contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos municipais*. Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de *"documentação para habilitação"* verificando-se que as empresas ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME*** e ***EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as empresas para apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até às 16h (Dezesseis Horas) do dia 19 (Dezenove) de Maio de 2017. As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Maio de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:20D97EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 134/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 134/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de dosimetria para 06 profissionais e 03 padrões de controle.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***SAPRA LANDAUR SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.***, inscrita no CNPJ sob o n.° 50.429.810/0001-36, no valor total de R$ 1.759,32 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 17 de Maio de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3F2BB62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***Contrato n.º 073/17***, publicado em 17 de Maio de 2017 em sua edição n.º 2001, Ano IX, página 8; onde se lê: "Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA***"; leia-se: "Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME****"* e onde se lê: "Valor: R$ 35.498,70 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos)"; leia-se: "Valor: R$ 10.136,60 (Dez Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos)".

Cachoeira de Minas, 17 de Maio de 2017.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:847DD227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 077/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA****.*
Objeto: Aquisição e instalação de defensa semi maleável simples na ponte no Distrito do Itaim, limite de município entre Cachoeira de Minas e Pouso Alegre.
Processo de Compra Direta n.º 108/17.
Vigência: 08/05/2017 a 31/08/2017.
Valor: R$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.03.26.782.2601.2.138.449051-423.

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F16E7C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 078/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI - EPP****.*
Objeto: Contratação de serviços de manutenção em 15 (quinze) relógios de pontos eletrônicos.
Processo de Compra Direta n.º 121/17.
Vigência: 08/05/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.0401.2.007.339039-28.

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:28F69097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 079/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS****.*
Objeto: Contratação de serviços postais.
Processo Licitatório n.º 125/17 – Inexigibilidade n.º 004/17.
Vigência: 08/05/2017 a 04/05/2022.
Dotação Orçamentária:
02.01.04.122.0401.2.016.339039-8;
02.04.01.12.361.1202.2.066.339039-51;
02.05.10.301.1001.2.161.339039-151;
e 02.06.04.11.333.1102.2.203.339039-312.

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1FC74950

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 041/17****.* ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à segurança municipal para a Festa da Fogueira no dia 29 de Junho de 2017. A data da realização do certame será no dia 29 de Maio de 2017 as 8h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Maio de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:BFDA8D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 042/17****.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e tendas para atender o atual calendário de eventos. A data da realização do certame será no dia 29 de Maio de 2017 as 13h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 12h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site
www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Maio de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D133EA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 067/2017 - Pregão Presencial 028/2017 cujo objeto é: "**Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de Exames de Ultrassom para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde",** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 01/06/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG,17 de maio de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:F5866836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00049/2017
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00029/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 00029/2017 aos licitantes: ELETRICA RIBEIRO MIRANDA LTDA - ME, CNPJ/CPF 15.581.332/0001-84, situada na Rodovia Vital Brazil nº 50 - Centro - Campanha / MG com o valor total de R$ 263.688,50 (Duzentos e Sessenta e Tres Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 17 de maio de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 18 de maio de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A62A7D02

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO EMENTA DA LEI 3180/2017

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFÍCIAL DA AMM EM 10/04/2017 – EDIÇÃO 1977

A Ementa da Lei nº 3180/2017, passa a ser: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO"

Os demais dispositivos da citada Lei permanecem inalterados e em vigor.

Campanha, 17 de maio de 2017.

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A1F06163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 003/017 – INEXIGIBILIDADE 001/017 – CHAMADA PÚBLICA 001/017

O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: Credenciamento de glebas de terras para extração de cascalho in natura, denominadas; Sítio Vangloria, com matrícula nº 15.974 – Livro nº 2I-2, folha 05, propriedade de Daniel José Pereira, portador do CPF 213.394.906-25. Valor unitário: R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) o metro cúbico do cascalho in natura.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9B6AB13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 44/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 34/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONVÊNIOS**. Contratado: Lubrisul Distribuidora Ltda - ME. Contrato nº. 101/2017. Valor Contrato R$ 37.203,60. Contratado: Casa das Peças Serviços Eireli - ME. Contrato nº. 102/2017. Valor Contrato R$ 22.134,00. Contratado: AMP Mecânica de Autos Eireli - EPP. Contrato nº. 103/2017. Valor Contrato R$ 2.859,40. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 104/2017. Valor Contrato R$ 35.151,00. Vigência: 16/05/2017 a 03/03/2018. Data assinatura 16/05/2017.

Campos Altos – MG, 17/05/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:60DA380D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PRC 125.17 - PP 023.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017, Processo Licitatório **Nº 125/2017,** objetivando **"Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos ÉTICOS com base NO MAIOR DESCONTO PERCEUNTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA" em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG**, conf. especificações do Anexo I do edital, que estará disponível a partir do dia 18/05/2017 através do site
www.carloschagas.mg.gov.br, com Credenciamento a partir das 09:00 (Nove horas) do dia 30/05/2017. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263.

Carlos Chagas (MG), 16 de maio de 2017.

LUNA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:98E8660C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL 52.17 - PP 010.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017, Processo Licitatório **Nº 052/2017,** objetivando **"Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, reparos e tapa-buracos em pavimentos de logradouros públicos, ruas, praças, avenidas e rodovias municipais, construção e reforma de redes de drenagem pluvial, de adução e distribuição de água, de coleta de esgoto domiciliar, reforma, manutenção e construção de pontes e de obras de artes correntes com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, no Município de Carlos Chagas"**, conf. especificações do Anexo I do edital, que estará disponível a partir do dia 18/05/2017 através do site
www.carloschagas.mg.gov.br, com Credenciamento a partir das 09:00 (Nove horas) do dia 31/05/2017. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263.

Carlos Chagas (MG), 16 de maio de 2017.

LUNA RODRIGUES DE SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A61310B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 122/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2017 FIRMADO ENTRE O

MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A., REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017, MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES.
ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2017
VIGÊNCIA: 08/05/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:586124DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato dos Contratos do PL Nº. 74/17 PP Nº. 34/17. Objeto: Aquisição de roçadeiras laterais e hidráulicas para atendimento ao Convênio nº 825228/2015 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Empresas Contratadas: BRASFERMA LTDA ME, MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA e IMPLEMENTOS BH MAQ. AGRICOLAS EIRELLI EPP. Vigência 30/07/2017.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BE3DCB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato dos Contratos do PL Nº. 53/17 PP Nº. 27/17 SRP Nº 17/17. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes e materiais de limpeza automotiva.Empresas Contratadas: Lubrisul Distribuidora Ltda ME,Juarez Antônio Rodrigues ME e XLUB Lubrificantes Eirelli ME. Vigência 12 meses

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D50B0E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 28/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a aquisição de aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 01 (um) trator novo sobre rodas e 01 (uma) grade aradora intermediária, com o objetivo de Apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário, nos termos do Contrato de Repasse nº 833438/2016/MAPA/CAIXA – Processo nº 2690.1033646-55/2016, firmado em 24 de agosto de 2016, com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Carneirinho, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, às empresas: V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS – ME-CNPJ nº 10.900.832/0001-18, totalizando R$ 16.499,00; e COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS-CNPJ nº 45.236.791/0169-42 (FILIAL), no valor total de R$ 102.000,00. Data Adjudicação: 09/05/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:014D8972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **28/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é aquisição de aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 01 (um) trator novo sobre rodas e 01 (uma) grade aradora intermediária, com o objetivo de Apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário, nos termos do Contrato de Repasse nº 833438/2016/MAPA/CAIXA – Processo nº 2690.1033646-55/2016, firmado em 24 de agosto de 2016, com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Carneirinho, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura dos respectivos termos de contrato com as empresas: V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS – ME-CNPJ nº 10.900.832/0001-18, totalizando R$ 16.499,00; e COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS-CNPJ nº 45.236.791/0169-42 (FILIAL), no valor total de R$ 102.000,00. Data homologação: 09/05/2017.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:88EB0C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **30/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 55/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-CNPJ nº 21.033.515/0001-68; Objeto: Fornecer ao Contratante aquisição de material permanente (ar condicionado instalado), na quantidade de 20 aparelhos, destinados ao atendimento de alunos matriculados, em escolas da rede municipal de ensino – Escola Municipal Vicente Luiz Alves, em atendimento ao Convênio de Saída nº 625/2016/SEE, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carneirinho; de acordo com as descrições do Termo de Referência do Edital, constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor Global: R$ 71.800,00; Prazo: até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Data de Assinatura: 12/05/2017.

Carneirinho/MG, 15/05/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A57D01E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços de serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no Município, referente à publicidade de Utilidade Pública e Institucional, conforme especificações constantes do Anexo I, à empresa CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA-ME-CNPJ/MF nº 05.240.341/0001-58, no valor total de R$ 33.825,00. Data Adjudicação: 05/05/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:93284781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços de serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no Município, referente à publicidade de Utilidade Pública e Institucional, conforme especificações constantes do Anexo I, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com a empresa CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA-ME-CNPJ/MF nº 05.240.341/0001-58, no valor total de R$ 33.825,00. Data homologação: 05/0/2017.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AA4A0000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 26/2017. Processo Licitatório nº 35/2017. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 16/2017. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA-ME-CNPJ/MF nº 05.240.341/0001-58; Objeto: O Fornecedor se compromete a fornecer à Administração serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no Município, referente à publicidade de Utilidade Pública e Institucional, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; valor total: R$ 33.825,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de registro de Preços é até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data: 05/05/2017.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D3E78C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL **Nº 28/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a aquisição de aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 01 (um) trator novo sobre rodas e 01 (uma) grade aradora intermediária, com o objetivo de Apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário, nos termos do Contrato de Repasse nº 833438/2016/MAPA/CAIXA – Processo nº 2690.1033646-55/2016, firmado em 24 de agosto de 2016, com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Carneirinho, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, às empresas: V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS – ME-CNPJ nº 10.900.832/0001-18, totalizando R$ 16.499,00; e COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS-CNPJ nº 45.236.791/0169-42 (FILIAL), no valor total de R$ 102.000,00. Data Adjudicação: 09/05/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:682C665C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **28/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é aquisição de aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 01 (um) trator novo sobre rodas e 01 (uma) grade aradora intermediária, com o objetivo de Apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário, nos termos do Contrato de Repasse nº 833438/2016/MAPA/CAIXA – Processo nº 2690.1033646-55/2016, firmado em 24 de agosto de 2016, com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Carneirinho, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura dos respectivos termos de contrato com as empresas: V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS – ME-CNPJ nº 10.900.832/0001-18, totalizando R$ 16.499,00; e COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS-CNPJ nº 45.236.791/0169-42 (FILIAL), no valor total de R$ 102.000,00. Data homologação: 09/05/2017.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A2C62EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **28/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 52/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS – ME-CNPJ nº 10.900.832/0001-18; Objeto: fornecer ao Contratante Patrulha Mecanizada, sendo 01 (uma) grade aradora intermediária, com o objetivo de Apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário, nos termos do Contrato de Repasse nº 833438/2016/MAPA/CAIXA – Processo nº 2690.1033646-55/2016, firmado em 24 de agosto de 2016, com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Carneirinho, conforme especificações constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor Global: R$ 16.499,00; Prazo: até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração. Data de Assinatura: 09/05/2017.

Carneirinho/MG, 15/05/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:255D78A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **28/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 53/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS-CNPJ nº 45.236.791/0169-42 (FILIAL); Objeto: fornecer ao Contratante Patrulha Mecanizada, sendo 01 (um) trator novo, sobre rodas, com o objetivo de Apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário, nos termos do Contrato de Repasse nº 833438/2016/MAPA/CAIXA – Processo nº 2690.1033646-55/2016, firmado em 24 de agosto de 2016, com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Carneirinho, conforme especificações constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor Global: R$ 102.000,00; Prazo: até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração. Data de Assinatura: 09/05/2017.

Carneirinho/MG, 15/05/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:49175609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017. Maior Desconto. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços sobre o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de peças e serviços do Município de Carneirinho para o registro de preços para aquisição de peças para mecânica em geral e prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, para manutenção dos ônibus e microônibus da frota do Município de Carneirinho, conforme Termo de Referência do Edital. Credenciamento: 30/05/2017 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/05/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,17/05/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7CAEF6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contratos 026/2017 a 041/2017, 048/2017, 050/2017, 051/2017 e 057/2017
PRC nº 110/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 – Edital de Credenciamento nº 008/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratados: Antônio Eustáquio, Antônio Mangelio Honorato, Darci Regino Rezende, Erson Custódio Jorge, Giovani Rosselis Pereira, José Maria da Silva, Jose Ezequiel Guerra, Melquiades Julião Vieira, Nei Alves Rodrigues, Nelson dos Santos Alves, Paulo Expedito de Resende, Rander Ferreira Silva, Reginaldo Quinelato, Renes Antônio Morais dos Santos, Ronaldo Ubaldo Amaro, Rosangela Ferreira Guimarães, Nubia Moreira Silva, José do Rozário Rodrigues, Valdenia Ferreira Pereira Quintão, David do Rosário Magno. Objeto: credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município. Valor estimado por contratos: R$50.000,00. Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 16 de maio de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8DD253B6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 62

Instaura Sindicância e designa Comissão para apuração dos fatos narrados pela Secretária de Educação diante de supostas práticas de infrações administrativas cometidas por servidor.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõem os arts. 201 e seguintes da Lei Municipal nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica instaurada sindicância e designada comissão para apuração dos fatos narrados pela Secretária de Educação, quanto ao transporte de alimentos e materiais de limpeza.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros, presididos pelo primeiro:

I – Tiago Pereira Bernardino
II – Paula Cristina Franco Rocha
III – Wanessa de Lana Alves Rezende

Parágrafo único - Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a apresentação do relatório conclusivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.

Art. 3º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitindo sua prorrogação por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 49/2017.

Catas Altas/MG, 17 de maio de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle dos Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:115DA578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2017 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL, BAIRROS DISTRITOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 024/2017, celebrada com a empresa **NORTEC – NORTE ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** – inscrito sob o CNPJ: nº 20.608.115/0001-70 – sediada na rua Dom João VI, nº 487 – Bairro Cristovão, Cidade de Espinosa - MG, Cep: 39.501-000, em face do desfecho do processo licitatório nº 033/2017 – pregão presencial nº 010/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Espinosa - MG, o valor do contrato de **R$56.089,80 (cinquenta e seis mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 05/05/2017 - Vigência: 04/05/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BF5AE8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LUIZ CARLOS RODRIGUES.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 31 DE MAIO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.**

CONQUISTA/MG, 26 DE ABRIL DE 2017.

GUILHERME BOVE CANSSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:854D39F0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 3879/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Convoca a os aprovados no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e e realização de exames médicos admissionais.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA,** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

O aprovado convocado deverá comparecer, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, na Clínica de Medicina do Trabalho: **ATEMTO -** situada na **Rua Teófilo Otoni, 175, Bairro: São Benedito, Uberaba – MG,** munidos de **documentos pessoais com foto** e dos **exames previstos no item 9.2 do Edital, SENDO QUE O EXAME ADMISSIONAL SERÁ CUSTEADO PELA ADMINISTRAÇÃO, com exceção daqueles previstos no edital;**

Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será nomeado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

CANDIDATO CONVOCADO PARA 1ª E 2ª FASES:

LUCAS LACERDA BONFIM
Assistente Administrativo

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 16 de MAIO de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL(POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:2AEFC82D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2299

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - LEI MUNICIPAL Nº1180, DE 12/12/2016

Tarcízio Henrique Zago, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 145.362,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 45
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub Unidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	145.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
Sub Função:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	362,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 137
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	362,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 152
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	145.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 11 de Abril de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9284A62D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2314

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 1180, DE 12/12/2016
Tarcízio Henrique Zago, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 28
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 38
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	2.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 92
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	6.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 28
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 192	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Fonte Recurso:	192 -	ALIENAÇÃO DE BENS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 38
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 192	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Fonte Recurso:	192 -	ALIENAÇÃO DE BENS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 92
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 2 de Maio de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7A054363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF N° 152.614/12

O Municipio de Coração de Jesus/MG torna pública a assinatura do Primeiro Termo aditivo ao contrato de financiamento BF n° 152.614/12, assinado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., em 27/04/2017, que tem por finalidade a repactuação do saldo devedor e a rerratificação de cláusulas.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:E484EB8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 17 DE MAIO DE 2017

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a regularização do imóvel de propriedade do Município de Córrego Danta, localizado no Conjunto Habitacional Maria Tereza Goulart,

que se encontra ocupado pelo donatário descrito no art. 3º, na forma e nas condições previstas nesta lei complementar.

Art. 2º. A regularização fundiária de que trata esta lei complementar tem por objetivo garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

Art. 3º. Para os fins de regularização fundiária de que trata esta lei complementar, visando à regularização jurídica da situação dominial, fica o Poder Executivo autorizado a doar o seguinte imóvel ao cidadão Vicente de Paulo Pereira, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 195.539.356-72 e no RG nº MG-20.070.587/SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade:

Lote de terreno urbano localizado com área de 200 metros quadrados, sendo o lote de nº 02, da quadra 03, situado na Rua C, no Conjunto Habitacional Maria Tereza Goulart, Bairro Nossa Senhora do Rosário, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 01, pelo lado direito com o lote 03 e fundos com o lote 07 e pela frente pela mencionada Rua C, registrado na matrícula nº 10.856, do Livro 2-AO, fl. 278, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz.

Parágrafo único - A doação descrita neste artigo se funda na regularização fundiária de interesse social, com vistas à titularização em decorrência da doação anterior, formalizada em data de 30 de dezembro de 2007 pela Administração Municipal, em cujo imóvel foi realizada construção habitacional para fins de moradia do donatário.

Art. 4º. A escritura pública de doação conterá os seguintes encargos:
I - o donatário terá o prazo de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura da concessão do título, para protocolizar requerimento de regularização da edificação existente no imóvel, junto ao setor de cadastro imobiliário;
II - o lote de terreno destinar-se-á precipuamente à edificação de residência do donatário e de sua família;
III - da escritura pública constará, sob pena de nulidade, de pleno direito, cláusula de inalienabilidade, sendo vedada a transferência do imóvel por um período mínimo de 10 (dez) anos;
IV - se no curso do prazo de vigência da cláusula de inalienabilidade a que se refere o inciso III deste artigo, vier o donatário a falecer sem deixar herdeiros, o imóvel retornará ao patrimônio do Município.

Parágrafo único - O prazo da inalienabilidade descrito no inciso III deste artigo conta da data do Termo de Compromisso de Doação celebrado em 30 de dezembro de 2007.

Art. 5º. Retornará ainda ao domínio ou posse do Município independente de notificação judicial ou extrajudicial o imóvel, no caso de os donatários da doação:
I - ceder, alugar ou transferir o imóvel a terceiros, a qualquer título, durante a vigência da cláusula de inalienabilidade;
II - abandonar o imóvel por prazo superior a 06 (seis) meses.

Art. 6º. Na hipótese de o donatário não cumprir os encargos previstos nos arts. 4º e 5º, caberá a reversão da doação, de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio municipal, com as benfeitorias nele construídas, sem que ao beneficiário, ou a quem quer que seja, assista direito de retenção ou indenização.

Art. 7º. A escritura pública de doação e seu respectivo registro deverão ser efetivados no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta lei complementar e caso isso não ocorra, a doação fica sem efeito.

Art. 8º. As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública de doação junto aos Cartórios e demais repartições públicas, ficam a cargo do donatário.

Art. 9º. Fica fazendo parte integrante desta lei complementar o Anexo Único contendo o Laudo de Avaliação Prévia da Comissão de Avaliação Municipal.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de maio de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:29F3C373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº. 022/2017 - ERRATA Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do dia 16/05/2017, pág. 25. Devido a correção e melhoria na especificação no termo de referência fica resignada a sessão de abertura para o dia 29/05/2017 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail
compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:BC981A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declaro para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o n° 036/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, cujo objeto é destinado a Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de combustíveis, tipo gasolina comum, óleo diesel S10 e etanol com local de fornecimento nas proximidades (BR 040) ou no município de Belo Horizonte, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, provisoriamente, à Praça Matozinhos, n°126, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 30/05/2017 às 09:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do
E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:8D85ACF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
CARTA CONVITE Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declaro para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o n° 035/2017, na modalidade Carta Convite nº 003/2017, cujo objeto é destinado a contratação de profissional para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em gestão ambiental para atender a secretaria municipal de meio ambiental, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, provisoriamente, à Praça Matozinhos, n°126, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 25/05/2017 às 09:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do
E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:E97A1F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

Objeto: Prorroga prazo do Contrato atual, por mais 02 (dois) meses, passando deu término para 30/06/2017. Impacto Financeiro: R$ 506.110,29. Data: 28/04/2017 – **Parte: HOSPOITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B0C7BDBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.088, DE 16 DE MAIO DE 2017

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO, DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 53 A 55-A, DA LEI Nº 910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488, DE 08 DE MAIO DE 2007, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976 e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os arts. 53 a 55-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal nº 1.488 de 08 de maio de 2007, e alterações posteriores, que fixaram as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório;

Considerando o Ofício nº 015/2017 da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, e o Memorando nº 113 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Curvelo, os servidores municipais abaixo identificados:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
Marília Marques Veloso Berião	Médico - E.S.F. 8h	14/05/2014
Marilene Conceição	Psicólogo	13/02/2014
Sandra Maria Diniz Lopes	Médico - E.S.F. 8h	12/02/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 16 de maio de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D072F351

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.749, DE 17 DE MAIO DE 2017

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 363/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de maio de 2017, os servidores abaixo descritos, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica PEB I, do Anexo I, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
152º	Jorgiane Lopes Guimarães	012.094.116-36
153º	Floriana Ferreira de Assis	040.988.856-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de maio de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:756FCF88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 17 DE MAIO DE 2017

REAJUSTA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE INTEGRAR COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS BOLETINS DE MERECIMENTO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (ART. 54, § 1º DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976), A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 77, de 04 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica autorizado o pagamento de gratificação para o servidor que integrar Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório (art. 54, § 1º da Lei 910, de 18 de novembro de 1976), no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cada membro".

Art. 2º Em observância ao que preceitua a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no exercício de 2017 e nos dois seguintes;
II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada por esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2017, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 17 de maio de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaramos, para fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2017, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo/MG, 24 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C6A5F8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de equipamentos médico-hospitalares.. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP, lote 02, no valor total de R$ 163.488,00; e AJATO EXTINTORES LTDA – ME, lote 01, no valor total de R$ 802.416,00. Em 16/5/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A8872EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Objeto: Locação de palco, estruturas em box truss, estruturas em placas metálicas para fechamento e grades de contenção de área, grupo gerador, painel de LED e serviços de sonorização e iluminação, todos com prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção e operação, para realização do Forró 2017, no período de 6 a 9/7/2017, na Praça Central do Brasil. Fica prorrogada para o dia 31/5/17, às 9h a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h.

Curvelo, 15/5/17.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:251C35C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 103/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2017. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de dieta enteral para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 06/06/2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06/06/2017, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3FA4DC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO P.A 048/2017.

A Comissão de Licitação torna público que a Prefeitura Municipal de Divinésia, por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Geraldo Alves, Reconheceu, Ratificou e Homologou o Processo nº 048/2017, Inexigibilidade nº 003/2017, nos termos do Art. 25, Caput, Inciso III da Lei Federal 8.666/93, para a contratação de Bandas Musicais para atuarem na XXII Festa Comemorativa da Exposição Agropecuária de Divinésia (EXPOAGRO). Contrato nº 025/2017. Contratado: D'SHOWS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 09.298.174/0001-57. Valor R$ 24.500,00. Assinatura: 15/05/17. Vigência: 15/07/17.

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.02.00.20.606.004.2.0020 – 01.00 – Realização de Exposição Agropecuária

3.3.90.39.00.2.02.00.20.606.004.2.0024 – 01.00 – Realização de Eventos Agropecuários

Divinésia, 17 de maio de 2017.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCENCIO,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:CD46BBFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 025/2017

Extrato de Contrato - Espécie: Contrato nº 025/2017, celebrado com a empresa D'Shows Promoções de Eventos Ltda. Valor total R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA ATUAREM NA XXII EXPOAGRO DE DIVINÉSIA, ENTRE OS DIAS 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017.
3.3.90.39.00.2.02.00.20.606.004.2.0020 – 01.00 – Realização de Exposição Agropecuária
3.3.90.39.00.2.02.00.20.606.004.2.0024 – 01.00 – Realização de Eventos Agropecuários
Data da Assinatura: 15/05/2017, Vigência: 15/08/2017.

Divinésia, 17 de maio de 2017.

ANDREIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:722C19D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2017 - BANCO DO BRASIL

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA MARCA FIAT E MAQUINAS DA LINHA NEW HOLLAND PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 30/05/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 30/05/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3212-1326 Ramal 260.

Divinópolis, 17 de Maio de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4030D83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 013/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 16/05/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	16/05/2017	41686	AB03527563	GTA9831	Indeferido
2	16/05/2017	41348	AG00513118	HCB7485	Indeferido
3	16/05/2017	41380	AG00517447	HCI6077	Indeferido
4	16/05/2017	41356	AG00521999	HCW8677	Indeferido
5	16/05/2017	41069	AG01786699	HBC0330	Indeferido
6	16/05/2017	41128	AG01787977	HBC3800	Indeferido
7	16/05/2017	41136	AG01787978	HBC3800	Indeferido
8	16/05/2017	41144	AG01787979	HBC3800	Indeferido
9	16/05/2017	41152	AG01787980	HBC3800	Indeferido
10	16/05/2017	41050	AG01791365	HIP0863	Indeferido
11	16/05/2017	41694	AG01797398	PWD7454	Indeferido
12	16/05/2017	41077	AG01798221	HBJ6500	Indeferido
13	16/05/2017	41085	AG01798325	OWT1648	Indeferido
14	16/05/2017	41660	AG01799798	GZF7710	Indeferido
15	16/05/2017	41034	AG01799822	MRQ7344	Indeferido
16	16/05/2017	41651	AG02084306	HIH0133	Indeferido
17	16/05/2017	41042	AG02084450	PXN4123	Indeferido
18	16/05/2017	41753	AG02084772	HJP1378	Indeferido
19	16/05/2017	41330	AG02085118	OPT2454	Indeferido
20	16/05/2017	41702	AG02085816	PWD7454	Indeferido
21	16/05/2017	41678	AG02086236	JSZ9982	Indeferido
22	16/05/2017	41710	AG02087904	HNN6540	Indeferido
23	16/05/2017	41729	AG02087907	HNN6540	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 16 de maio de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da Jari/divinópolis -MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B339F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 111/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº.043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9801472-1	ALNEN RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Laboratório	02/06/2017	01/12/2017
9902117-3	CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	Bioquímico	02/06/2017	01/12/2017
9902110-2	ADRIANO FERREIRA	Técnico de Radiologia	02/06/2017	01/12/2017
9702745-6	GRAZIELA ALVES	Atendente de Consultório Dentário	15/05/2017	14/11/2017
9602205-5	MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS	Técnico de Higiene Dental	15/05/2017	14/11/2017
9602671-9	ENEIDA MARINA SANTOS DUARTE	Atendente de Consultório Dentário	02/06/2017	01/12/2017
9902163-7	MARIA HELENA MORAIS MACHADO	Técnico de Enfermagem	15/05/2016	14/11/2017

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Maio de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A708EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 91-A/14

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 91-A/14, para

concessão de estágio, publicado no diário oficial dos municípios mineiros, edição 2000, pag. 29, terça feira, 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:639AD822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2017 – Contrato de Prestação de Serviços n.º 009 /2015 - Processo Administrativo Licitatório n. 007/2015 - Pregão Presencial n.º 006/2015 - Contratado: SERV IMAGEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 03 (três) de junho de 2017 a 02 (dois) de junho de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores modificações -

Divinópolis, 31 de maio de 2017

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF51A4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2017 – Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2015 – Pregão Presencial n. 002/2015 – Processo Licitatório n. 003/2015 – Contratado: POSTO CAJURU LTDA. EPP - Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 07 (sete) de abril de 2017 a 06 (seis) de abril de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 05 de abril de 2017

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B7343AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2017 – Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2015 - Processo Administrativo Licitatório n. 005/2015 - Pregão Presencial n.º 004/2015 - Contratado: ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 05 (cinco) de maio de 2017 a 04 (quatro) de maio de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores modificações

Divinópolis, 02 de maio de 2017

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B8840AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.275/2017

Declara de utilidade pública a "Fundação Espírita Lar da Esperança", com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes Legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Fundação Espírita Lar da Esperança", fundada em 20 de dezembro de 1996, inscrita no CNPJ sob o número 01.678.086/0001-79, com sede e foro na Rua Cidade da Luz, nº 230, Bairro Danilo Passos II, no Município de Divinópolis-MG.
Art. 2º Fica a entidade, declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E7CC672

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.276/2017

Declara de utilidade pública a "Associação Comunitária Projeto AMA - Comunidade Terapêutica AMA", com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes Legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Comunitária Projeto AMA - Comunidade Terapêutica AMA", fundada em 29 de junho de 2014, inscrita no CNPJ sob o número 21.491.012/0001-36, com sede e foro na Estrada de Buritis, Fazenda Córrego do Paiol, S/N, Zona Rural, no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º Fica a entidade, declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84D9CA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.277/2017

Declara de utilidade pública o "Projeto Vida Animal", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal , em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Projeto Vida Animal", fundado em 31 de julho de 2012, inscrito no CNPJ - 16.970.641/0001-09, com sede e foro neste Município.
Art. 2º Fica a entidade, declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos Serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da Entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.
Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1789904

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

47º VALDILENE DE FATIMA MARTINS
48º ROSA DE LOURDES MOREIRA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 17 de Maio de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS SETOR PESSOAL

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76D40F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 056/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 033/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 056/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 033/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 016/2017, tendo como vencedores seguintes licitantes: Arte Minas Comércio EIRELI - ME CNPJ: 24.638.547/0001-85. Total estimado para este fornecedor R$ 127.586,42 (cento e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Centro Oeste Comércio EIRELI - ME CNPJ: 26.904.314/0001-02. Total estimado para este fornecedor R$ 175.068,11 (cento e setenta e cinco mil sessenta e oito reais e onze centavos). Silene Alves de Lima Soares - ME CNPJ: 01.018.592/0001-31. Total estimado para este fornecedor R$ 97.326,80 (noventa e sete mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:3839100F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 057/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 034/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 057/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 034/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, de consumo e permanente, para atender demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, em complementação ao processo licitatório 106/2016. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 017/2017, tendo como vencedores seguintes licitantes: Equipar Médico e Hospitalar LTDA CNPJ: 25.725.813/0001-70. Total estimado para este fornecedor R$ 9.208,00 (nove mil duzentos e oito reais). Mat Med Hospitalar LTDA - ME CNPJ: 02.305.767/0001-54. Total estimado para este fornecedor R$ 18.166,00 (dezoito mil cento e sessenta e seis reais). Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos LTDA CNPJ: 06.244.376/0001-28. Total estimado para este fornecedor R$ 5.536,35 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:ACFB7642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 058/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 035/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 058/2017, na modalidade Pregão Presencial n°: 035/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes, referente ao veículo Motoniveladora, modelo RG 140B marca NEW HOLLAND chassi: HBZN0140KDF02947, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Publicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 052/2017 com o respectivo licitante: Bombas Diesel Bom Despacho LTDA - EPP, CNPJ: 20.771.937/0001-78, no valor total de 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:80C546E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 059/2017, NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO N°: 002/2017

Processo Licitatório n°: 059/2017, na modalidade Leilão Público n°: 002/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, através da comissão permanente de licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório n°: 059/2017, na modalidade Leilão Público n°: 002/2017, objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG. Feitos os lances de acordo com o que preceitua a Lei n° 8.666/93, a leiloeira deliberou vencedora a seguinte proposta, por apresentar maior lance: LOTE N°: 1, Arrematante: Liliane Vitar da Silva Oliveira CPF: 063.851.706-08, valor total R$ 8.454,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:899E81AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 062/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 017/2017

EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de máquina de solda e suprimentos para manutenção de carteiras escolares utilizadas pelos alunos das escolas da rede municipal de educação e demais equipamentos metálicos que necessitem de reparos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 51/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Central Elétrica Dorense LTDA-ME - CNPJ: 11.235.571/0001-21. No valor total de R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:6F8004D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 063/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 018/2017

EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de material gráfico em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 53/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Artes Gráficas Indaiá LTDA-ME - CNPJ: 65.221.277/0001-90. No valor total de R$ 7.967,60 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:86C79D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 078/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 046/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção, construção e reparos de prédios pertencentes ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 30/05/2017 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:9EAE5C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2017 – PREGÃO 026/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. **CONTRATADA:** VIP TECNOLOGIA LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção dos aparelhos de retransmissão de sinais de TV do Município de Formiga (MG), conforme especificações técnicas e parâmetos mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 07 do Edital Convocatório. **Vigência**: 12 meses. **Valor**: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**Dotação Orçamentária:** 07.01.24.722.0004.2.049.3.3.90.39. Data: 16/05/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F3370B21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 041/2017 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENENTE: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.

Objeto: cooperação mútua no desenvolvimento das ações de saúde pública, mais especificamente, os serviços de urgência/emergência, aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, oriundo da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, nos termos do Plano de Trabalho anexo, que faz parte integrante deste instrumento. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$360.000,00. Dotação Orçamentária: **01.09.01.10.302.0000.0.009 335043.**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C471E34B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº 068/2016 – FIRMADO EM 27/07/2016, QUE TEM COMO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENENTE: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.

DA RESCISÃO: Fica rescindido, a partir de 14/05/2017, o Convênio nº 068/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Termo de anuência da Santa Casa de Caridade, fundamentando-se na Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8AAB5D42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 028/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2017 – DISPENSA 005/2017).

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 028/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2017 – DISPENSA 005/2017). LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. **LOCADOR:** JOSÉ ALVES VIEIRA **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Lassance Cunha, nº. 671, Bairro Quinzinho, Formiga-MG, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga sob o nº. 8.804, cadastrado junto a Prefeitura Municipal como sendo Setor 07, Quadra 01, Lote 304, unidade 00, com uma área construída de 133,30 m2, para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Donatelli Gandra Fonseca. **Vigência**: 12 meses.**Valor**: R$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais. **Valor Total:** R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) **Dotação Orçamentária:**
01.10.02.12.362.0020.2.132.3.3.90.36.Data: 16/05/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E9228FF6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 021/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO 069/2015 – DISPENSA: 007/2015).

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **LOCADOR:** REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS.**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 19/05/2018. **Valor:** O valor mensal a ser pago passa a ser de R$1.372,41 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), corrigido pelo IGP-M do mês de abril/2017. **Valor Estimado**: R$16.468,92 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).Data: 16/05/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3A9723D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: **Referente à eventual e futura AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS para reposição no estoque do almoxarifado desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **30/05/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:68D39315

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 039/17 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Prestações de serviços de transporte de atletas que participarão de diversos eventos esportivos fora do município, com apoio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 07/06/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4F500849

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/17 – MOD. PREGÃO N.º 038/17 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis: barras de ferro chato que serão utilizadas na fabricação e reparo de grades para bueiros para conservação das ruas e avenidas atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 08/06/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AB5B3033

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/17 – MOD. PREGÃO N.º 041/17 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados: microcomputadores e notebooks que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Procuradoria Municipal. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 09/06/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:22A031F5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3305, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação, através da Comunicação Interna nº. 46/2017, datado de 15 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de circuito fechado de televisão com instalação e manutenção para a Escola Municipal Lídia Braga, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D4E88D50

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3308, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, através da Comunicação Interna nº. 114/2017, datado de 12 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor IVAR SALVIANO, para receber, fiscalizar e acompanhar a execução das exigências contidas em todos os contratos cujo objeto esteja vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3B8F95B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3307, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação, através da Comunicação Interna nº. 45/2017, datado de 15 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, conforme relacionado abaixo, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Escola Municipal Angelita Gomes Pereira	Ana Carolina da Cunha Rego
Centro Tecnológico da Escola Municipal Angelita Gomes Pereira	Ana Carolina da Cunha Rego
Escola Municipal Arlindo de Mello	Andrea Alves Mendonça
Escola Municipal Benedita Gomide Leite	Maria Aparecida de Carvalho
Escola Municipal CAIC de Formiga	Débora Mariano de Andrade Taveira Bessas
Escola Municipal Célia de Melo Eufrásio	Eliana Maria Ferreira
Escola Municipal Paulo Barbosa	Juliana Abadia Teixeira
CEMEI - C.M. Educ. Integral Profª José Juvêncio Fernandes	Cíntia Teixeira Pedrosa Arantes
Escola Municipal José Honorato de Castro	Josiane Fátima Pereira Fonseca
Escola Municipal Pio XII	Érica Melissa Gondim Cravo
Escola Municipal "Lídia Braga"	Juliana Aparecida Leal Santos
Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes	Elaine Cristina Estevão Araújo
Escola Municipal José João de Melo	Dener Carlos da Silva
Escola Municipal José Antonio do Couto	Ronilda Maria Castro Cunha
Escola Municipal Haydée Garcia Guerzoni	Marcela Cristina de Souza
Secretaria Municipal de Educação	Anízio José Pinto
CEMAP	Aparecida Sônia de Oliveira
CEI Professor José Jerônimo de Souza	Adriana Melo Silveira
CEI Maria Augusta Leão	Marina Campos
CEI Maria Hilda de Carvalho Pires	Eliane de Fátima Pimenta de Faria
CEI Conceição Maria de Almeida	Amanda Cristina Parreira
CEI Nelson Alvarenga	Selma de Paula Silva Ribeiro
CEI Dercy Alves Praça	Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho
Biblioteca Pública Municipal Dr. Sócrates Bezerra de Menezes	Heloisa Silva de Sousa Pinheiro
Biblioteca Pública Municipal Gandra Fonseca	Heloisa Silva de Sousa Pinheiro
Biblioteca Pública Municipal Osório Garcia	Heloisa Silva de Sousa Pinheiro
Escola Municipal de Línguas e Educação Múltipla Professora Helena Kemper Costa	Demétrius Medeiros Menezes Dias

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:ED85D55C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3306, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do ofício nº. 550/2017, datado de 12 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos contratos de prestação de aquisição, locação e manutenção de equipamentos para a atenção primária do Município de Formiga/MG, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- DENISE MENEZES NOTA, Titular;
- FLÁVIA SALVIANO DA SILVA ARANTES, Substituto.

Art. 2º. Dentre as suas atribuições deverão documentar todos os eventos em registro próprio e específico, como também assinar os documentos sob sua responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9954F01B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2187 DE 17/05/2017 - SAAE FORMIGA

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

- MODALIDADE PREGÃO, para aquisição de tanque para armazenamento de produtos químicos utilizados na E.T.A l, desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:72B213D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 129/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RETÍFICA RIO BRANCO LTDA.EPP - CNPJ: 23.178.312/0001-95
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual prestação de serviços de retífica de motores dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/5/2017.
Pregão nº 046/2017, PRC nº 070/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8C5661AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSOS TP Nº 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, PARA CONCLUSÃO DE REFORMA DA UBS – CAXIAS, LOCALIZADA NA RUA JOSINO DIAS MOREIRA, BAIRRO CAXIAS, GUARANI/MG, NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guarani, Paulo César Santos Neves, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o teor do parecer jurídico exarado;

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como os princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo;

DECIDE:

Ante o exposto no parecer e decisão fundamentada da CPL e atendendo ao princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, CONHEÇO do recurso e, no mérito:
- nego provimento ao recurso da empresa Construtora Shammah Ltda., mantendo a sua inabilitação;

- nego provimento ao recurso da empresa MM Reformas e Construções de Muriaé Ltda. - EPP mantendo a habilitação das empresas Top Eletricidade Ltda.-ME e Maciel e Simplício Construções Ltda. – ME no certame.

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Após, comunique-se a comissão permanente de licitações para que dê continuidade ao feito, com a abertura das propostas.

Guarani, 16 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4542179C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG – Aviso de Licitação Processo licitatório nº 45/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 36/2017 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA ELETRICISTA REDE ELÉTRICA, PRÉDIOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS, PEQUENOS REPAROS IN LOCO, DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Menor preço por LOTE JULGAMENTO: 31/05/2017 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

Guarda Mor, 17 de Maio de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:26B3880F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – Pregão Presencial 019/2017 - O Pregoeiro WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**,** torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial nº 019/2017 que tem como objeto a contratação de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de locação de palco, barracas, sonorização e iluminação, produção artística e contratação de shows, incluindo todas as despesas necessárias, para realização do Evento "Juninão 2017", que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2017. Fica mantida a APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES no dia 18/05/2017 às 13:30hs. A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site

www.ibia.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:9CC13D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - DISPENSA 007/2014

ORIGEM: Dispensa 007/2014
OBJETO: Fica neste ato bilateral, rescindido o Contrato firmado com o Espolio de Edna Alves de Souza, tudo conforme oficio de pedido de rescisão protocolado e anexado. A rescisão do Contrato tem como fundamento o entendimento comum de ambos os contratantes em não continuar com a locação do imóvel, visto que este não atende mais as necessidades da Vigilância Sanitária. Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão funda-se na autorização legal, constante da cláusula Décima do Contrato e seus incisos, sendo operada bilateralmente pelas partes, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93. Por se tratar de uma rescisão amigável, a rescisão se dará 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo de rescisão.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: Espolio de Edna Alves de Souza
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2017

Ibiá (MG), 28 de abril de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:14A38712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Iguatama/MG torna público na forma das leis federais 10.520/02 e 8.666/93 o pregão presencial 02/2017 registros de preços, objeto: aquisição de materiais reagentes químicos e equipamentos para análise de água com abertura prevista para o dia 30/05/2017 as 9h00 mim. Informações e edital no SAAE rua 18 nº 61 – Centro Iguatama/MG telefone 37-3353-2972.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F685A042

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Iguatama/MG torna público na forma das leis federais 10.520/02 e 8.666/93 o pregão presencial 03/2017, objeto:contratação de empresa para aquisição de gênero alimentícios, com abertura prevista para o dia 31/05/2017 as 9h00 mim. Informações e edital no SAAE rua 18 nº 61 – Centro Iguatama/MG telefone 37-3353-2972.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:54942D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Iguatama/MG torna público na forma das leis federais 10.520/02 e 8.666/93 o pregão presencial 04/2017, objeto:contratação de prestador de serviços em coleta e análise de cloro residual e bacteriológico em todo sistema de abastecimento de água do SAAE, com abertura prevista para o dia 31/05/2017 as 15h00 mim. Informações e edital no SAAE rua 18 nº 61 – Centro Iguatama/MG telefone 37-3353-2972.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:8AF15237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 0372017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 13:00 horas do dia **02 de junho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar obras de eletrificação como: troca de luminárias, instalação de postes, aterramento e manutenção na rede existente, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 17 de maio de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A3618E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 080/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor municipal JOSÉ LUIZ FILHO, CPF n° 954.633.308-59, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir desta data.

Art. 2° - Fica revogada a gratificação salarial percebida pelo servidor conferida pela Portaria n° 038/2016.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se,
registre-se,
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de maio de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:C365F23B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 081/2017

Dispõe sobre a nomeação de coordenador do SISVISA no Município e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ELVIS ROCHETE RIBEIRO BONFIM, brasileiro, casado, RG MG-44.945.675, PC/MG, CPF n° 542.752.296-49, residente e domiciliado na Rua Capitão Andrade, n° 107, centro, em Itanhomi-MG, para ocupar o cargo de COORDENADOR DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, equivalente ao nível IX, símbolo 81 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se,
registre-se,
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de maio de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:7D1FCD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 239/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 076/2017, Inexigibilidade Nº 013/2017, objeto: Prestação de Serviços Gráficos; Contratado: Diego Wilian Rodrigues Dias-ME, Valor Global: 5.872,20(Cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos); Vigência: até 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:93DF787D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente a Tomada de Preço nº 002/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para conclusão da obra de Construção do Espaço Educativo Infantil TIPO C – Proinfância, conveniada pelo FNDE – PAR, a ser implantado no bairro Capoeirão em Japaraíba; com área de 564,50 m², conforme Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Padronizado do FNDE Tipo "C", incluindo o fornecimento de todo o material e atendendo todas as características exigidas pelo FNDE - Programa Proinfância. Recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 9412/2013 - Proinfância - Ministério da Educação/FNDE, onde foi vencedora a empresa THOR Empreendimentos e Serviços LTDA, no valor global de R$ 297.687,07 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de maio de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:CD7B2D99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 002/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para conclusão da obra de Construção do Espaço Educativo Infantil TIPO C – Proinfância, conveniada pelo FNDE – PAR, a ser implantado no bairro Capoeirão em Japaraíba; com área de 564,50 m², conforme Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Padronizado do FNDE Tipo "C", incluindo o fornecimento de todo o material e atendendo todas as características exigidas pelo FNDE - Programa Proinfância. Recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 9412/2013 - Proinfância - Ministério da Educação/FNDE, onde foi vencedora a empresa THOR Empreendimentos e Serviços LTDA, no valor global de R$ 297.687,07 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de maio de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:E3183A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 18/2017, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Esportivos**". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 31/05/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:6ABE742A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2016

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O FLORESTA CLUBE DR.HENRI MEYRES.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **o FLORESTA CLUBE DR.HENRI MEYRES,** sociedade civil sem

fins lucrativos**,** inscrito no CNPJ sob o nº. 21.857.164/0001-00 com sede na Palmas nº. 560 - Centro - João Monlevade - MG, neste ato representado por seu presidente, SR. **DARCY JOSÉ OLIVEIRA** de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **16/2016,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 01 de março de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

DARCY JOSÉ OLIVEIRA
Floresta Clube Dr.henri Meyres

Testemunhas:_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:56585648

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 09/2016

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 09/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DO LARANJEIRAS.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Rua Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-137, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado **CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DO LARANJEIRAS,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.266.106/0001-05, com sede à Rua Pontal, nº. 52, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG, neste ato representada por seu Presidente, **DANIEL PIRES,** portador da carteira de identidade nº. MG-21.337.870, inscrito no CPF sob o nº. 679.244.176-72, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **5.000,00(cinco mil reais**), em parcela única a ser paga no mês de maio de 2017.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 28 de abril de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

DANIEL PIRES
Presidente da Associação Cultural do Congado do Laranjeiras

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CB094D87

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 19/2016

2º Termo Aditivo de Convênio Nº 19/2016 de Mútua Cooperação Que Entre si Celebram o Município de João Monlevade, Através da Associação Cultural Marujos de João Monlevade.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Rua Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-137, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado **CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ 18.267.369/0001-20, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 4431, bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG, neste ato representado por sua presidente o Sr. **Antonio Paula Magalhães**, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **5.000,00(cinco mil reais**), em parcela única a ser paga no mês de maio de 2017.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 28 de abril de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PAULA MAGALHÃES
Presidente da Associação Cultural Marujos de João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C3637F52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 20/2016

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 20/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A CORPORAÇÃOO MUSICAL GUARANY.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado

por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Rua Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-137, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado **CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORPORAÇÃO MUSICAL GUARANY,** inscrito no CNPJ 18.401.315/0001-06, localizado na Rua Ricardo Leite nº395, Carneirinhos – João Monlevade/MG, CEP 35930-017 neste ato representado por seu presidente o **Sr. Ulete Lúcio Mota,** CPF: 428.761.506-97, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **2.500,00**(**dois mil e quinhentos reais**), em parcela única a ser paga no mês de junho de 2017.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 28 de abril de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

ULETE LÚCIO MOTA
Presidente da Associação Cultural Corporaçãoo Musical Guarany

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:165FF10A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 21/2016

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 21/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL FOLIA DA VACA MINEIRA DE JOAO MONLEVADE-MG.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Rua Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-137, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado **CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL FOLIA DA VACA MINEIRA DE JOAO MONLEVADE-MG,** inscrito no CNPJ 09.383.542/0001-65, localizado na Avenida Getulio Vargas, nº 532, Bairro Areia Preta, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua presidente, Sra. **Terezinha Miranda Lima,** inscrita no CPF sob o nº. 027.975.836-71, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **2.500,00**(**dois mil e quinhentos reais**), em parcela única a ser paga no mês de junho de 2017.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 28 de abril de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

TEREZINHA MIRANDA LIMA
Presidente da Associação Social Cultural Folia da Vaca Mineira de Joao Monlevade-MG

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DBC02FD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 22/2016

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 22/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E O CORAL MONLEVADE.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.115/0001-77 com sede na Rua Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-137, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado **CONCEDENTE e o CORAL MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob o nº. 21.545.199/0001-03, com sede à Rua Ricardo Leite, nº. 272, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua Presidente, **Andrea de Carvalho,** portadora da carteira de identidade nº. M-4.379.111, inscrito no CPF sob o nº. 701.968.006-25, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **2.500,00**(**dois mil e quinhentos reais**), em parcela única a ser paga no mês de Junho de 2017.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 28 de abril de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

ANDREA DE CARVALHO
Presidente do Coral Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:59FC9C8A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 23/2016

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 23/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A CORPORAÇÃO MUSICAL JOÃO MONLEVADE.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Rua Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-137, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado **CONCEDENTE e a CORPORAÇÃO MUSICAL JOÃO MONLEVADE,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.293.779/0001-46, com sede à Rua Sertaneja, nº. 240, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG, neste ato representada por seu Presidente, **EMÍDIO PACÍFICO,** portador da carteira de identidade nº. MG-5.377.905, inscrito no CPF sob o nº. 129.938.406-49, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**, em parcela única a ser paga no mês de junho de 2017.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 28 de abril de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

EMÍDIO PACÍFICO
Presidente da Corporação Musical João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:79B85965

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 24/2016

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 24/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E O GRUPO REENCONTRO EM SERESTA.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Rua Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-137, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado **CONCEDENTE e o GRUPO REENCONTRO EM SERESTA,** inscrito no CNPJ 02.075.750/0001-58, localizado na Rua Kennedy, Nº 182, Bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG, neste ato representada por seu presidente a **Sr. Aloísio Crepalde Lelis - CPF: 045.043.656-00**, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**, em parcela única a ser paga no mês de junho de 2017.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 28 de abril de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

ALOÍSIO CREPALDE LELIS
Presidente
Grupo Reencontro em Seresta

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4DC6CDD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2016

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal nº. 1.554/2002,estabelecida na Rua Olga Demétria, nº. 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280.580/0001-79, representada por sua Presidente, **Maria Valdete Leite da Cruz**, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio**27/2016,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **6.640,00(seis mil seiscentos e quarenta reais)**, em parcela única durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 01 de abril de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

MARIA VALDETE LEITE DA CRUZ
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Monlevade e Região
APAS-MON

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B206B05E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 28/2016

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 28/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DO BAIRRO SÃO JOÃO DE JOÃO MONLEVADE.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Rua Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-137, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado **CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DO BAIRRO SÃO JOÃO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.138.883/0001-14, com sede à Rua Bandeirantes, nº. 478, Bairro São João, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua Presidente, **ÂNGELA MARIA MAGALHÃES,** portadora da carteira de identidade nº. MG-3.437.551, inscrita no CPF sob o nº. 199.144.906-20, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **5.000,00** (**cinco mil reais**), em parcela única a ser paga no mês de maio de 2017.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 28 de abril de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

ÂNGELA MARIA MAGALHÃES
Presidente da Associação Cultural de Congado do Bairro São João de João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:69B6B1DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 29/2016

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 29/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A FAMÍLIA ALCÂNTARA CORAL.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Rua Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-137, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado **CONCEDENTE e a FAMÍLIA ALCÂNTARA CORAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.983.085/0001-75, com sede à Rua Ipatinga, nº. 240, Bairro Santa Bárbara, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua Presidente, **Maria Rita de Souza,** portadora da carteira de identidade nº. MG-12.100.777, inscrita no CPF sob o nº. 969.502.506-49, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **2.500,00**(**dois mil e quinhentos reais**), em parcela única a ser paga no mês de junho de 2017.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 28 de abril de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

MARIA RITA DE SOUZA
Presidente da Família Alcântara Coral

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A978EE3A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 46/2014

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 46/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 421/76, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua do Andrade, nº. 334, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, representada por seu Presidente José Geraldo Cota, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **46/2014,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **12.000,00** (**doze mil** reais), a ser repassado em **12** (**doze**) parcelas mensais de R$ **1.000,00** (**mil reais**) durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 01 de março de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ GERALDO COTA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de João Monlevade
APAE

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:170C855C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 32/2015

4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 32/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE – ATLIMARJOM

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE – ATLIMARJOM,** entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1637/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.727/0001-01, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 2.195, Bairro Baú, João Monlevade/MG, representada pelo Presidente Sr. **BENEDITO RAFAEL MUNIZ, inscrito no CPF sob o nº. 257.535.256-87, portador da Carteira de Identidade nº. M - 8.039.696**, doravante simplesmente denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **106.975,00** (**cento e seis mil novecentos e setenta e cinco mil reais**), a ser repassado em **10** (**dez**) parcelas mensais de R$ **10.697,50** (**dez mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos**) durante a vigência do convênio e de acordo com o plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 01 de março de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

BENEDITO RAFAEL MUNIZ
Associação Dos Trabalhadores de Limpeza e Materiais Recicláveis de João Monlevade
ATLIMARJOM

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:24018781

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2016

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, entidadedeclarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 421/76, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua do Andrade, nº. 334, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, representada por seu Presidente José Geraldo Cota, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio**10/2016,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **12.000,00** (**doze mil** reais) em parcela única durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 01 de março de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ GERALDO COTA
Presidente da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De João Monlevade
APAE

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5B6CE101

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2016

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 421/76, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua do Andrade, nº. 334, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, representada por seu Presidente José Geraldo Cota, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **10/2016,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **12.000,00** (**doze mil** reais) em parcela única durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ GERALDO COTA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de João Monlevade
APAE

Testemunhas:_____

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 46/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 421/76, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua do Andrade, nº. 334, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, representada por seu Presidente José Geraldo Cota, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **46/2014,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **12.000,00** (**doze mil** reais), a ser repassado em **12** (**doze**) parcelas mensais de R$ **1.000,00** (**mil reais**) durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ GERALDO COTA
Presidente da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De João Monlevade
APAE

Testemunhas:_____

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 58/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1.253/94, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº. 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG, neste ato representado por seu presidente, **Sr. José André Dias,** inscrito no CPF sob o nº. **195.507.666-91**, portador da carteira de identidade nº. M-825204, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº. 206, Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **58/2015,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **56.918,16** (**cinquenta e seis mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos**), a ser repassado em **12** (**doze**) parcelas mensais de R$ **4.743,18** (**quatro mil setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos**) durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ ANDRÉ DIAS
Sociedade São Vicente De Paulo

Testemunhas:_____

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O LAR SÃO JOSÉ DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora

em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1.253/94, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº. 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG, neste ato representado por seu presidente, **Sr. José André Dias,** inscrito no CPF sob o nº. **195.507.666-91**, portador da carteira de identidade nº. M-825204, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº. 206, Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **07/2015,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **27.200,00** (**vinte e sete mil e duzentos reais**), a ser repassado em **05** (**cinco**) parcelas mensais sendo que a primeira deverá ser de R$ **13.600,00** (**treze mil e seiscentos reais**) e as demais no valor de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ ANDRÉ DIAS
Sociedade São Vicente De Paulo

Testemunhas:_____

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 1.402/1998, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.225.066/0001-05, com sede à Praça Sete de Setembro, nº 50, Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representada por seu Presidente**, Elias Gonçalves**, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **25/2016,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **19.520,00** (**dezenove mil quinhentos e vinte** reais), a ser repassado em **03** (**três**) parcelas mensais de R$ **4.880,00** (**quatro mil oitocentos e oitenta reais**) durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

ELIAS GONÇALVES
Presidente da Associação de Cooperação e Integração Dos Portadores de Deficiência de João Monlevade
ACINPODE

Testemunhas:_____

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E COMUNIDADE TERAPEUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - C.T.C.B.S.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **COMUNIDADE TERAPEUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - C.T.C.B.S.**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº.1.338/96, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.257.931/0001-32, com sede na Rua Campo Belo, nº. 250, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG, neste ato representada por seu Presidente, **MOISES DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob o nº. 017800776-53, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **14/2015,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **204.905,40** (**duzentos e quatro mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos**), a ser repassado em **12** (**onze**) parcelas mensais de R$ **17.075,42** (**dezessete mil e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos**) durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

MOISES DOS ANJOS
Presidente da Comunidade Terapeutica Colônia Bom Samaritano
C.T.C.B.S.

Testemunhas:_____

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE - ASSUME

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE - ASSUME entidade declarada de Utilidade pública através da lei Municipal n° 1.626/2005 de 19 de maio de 2005, inscrita no CNPJ sob nº. 05.783.206/0001-59, com sede na Av. Laranjeiras, nº. 61, Bairro Baú, João Monlevade/MG, neste ato representado pela sua presidente, Sra **LÁZARA MARIA DA SILVA**, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **08/2014,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **55.200,00** (**cinquenta e dois mil reais**), a ser repassado em **12** (**doze**) parcelas mensais de R$ **4.600,00** (**quatro mil e seiscentos reais**) durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

LÁZARA MARIA DA SILVA
Presidente da Associação Dos Usuários do Serviço de Saúde Mental de João Monlevade
ASSUME

Testemunhas:_____

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal nº. 1.554/2002, estabelecida na Rua Olga Demétria, nº. 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280.580/0001-79, representada por sua Presidente, **Maria Valdete Leite da Cruz**, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **30/2014,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **69.456,00** (**sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais**), a ser repassado em **12** (**doze**) parcelas mensais de R$ **5.788,00** (**cinco mil setecentos e oitenta e oito reais**) durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

MARIA VALDETE LEITE DA CRUZ
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Monlevade e Região
APAS-MON

Testemunhas:_____

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal nº. 1.554/2002, estabelecida na Rua Olga Demétria, nº. 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280.580/0001-79, representada por sua Presidente, **Maria Valdete Leite da Cruz**, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **27/2016,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **4.980,00** (**quatro mil novecentos e oitenta reais**), a ser repassado em **03** (**três**) parcelas mensais de R$ **1.660,00** (**mil seiscentos e sessenta reais**) durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

MARIA VALDETE LEITE DA CRUZ
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Monlevade e Região
APAS-MON

Testemunhas:

_____

_____

3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 54/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.142.203/0002-73, com sede na Rua Geraldo Soares de Sá, S/Nº. Bairro Vila Tanque, João Monlevade, representada pelo Presidente Sr. José Roberto Fernandes, doravante simplesmente

denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **6.788.400,00** (**Seis milhões setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais**), a ser repassado em **12** (**doze**) parcelas mensais de R$ **565.700,00** (**quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais**) durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ ROBERTO FERNANDES
Associação São Vicente De Paulo De João Monlevade

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5A277E70

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIM LOUREIRO E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG. Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O Termo tem por objeto a cessão, sem ônus para o cessionário, de bens móveis assim discriminados: veículo, ônibus, fabricação nacional, Mercedes Benz LPO 1113, cor branca, placa, ano 1981, Chassi nº 34405811525157, usado, combustível diesil, ano de fabricação 1981, RENAVAM 249513382, placa GQG 0637, inclusos 02 (dois) conjuntos de cadeiras odontológicas usadas e uma carreta reboque aberta, cor verde, placa GQG-3008, CHASSI Nº 001612FPREM, RENAVAM 248179284, ano de fabricação 1990.

Leia-se

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O Termo tem por objeto a cessão, sem ônus para o cessionário, de bens móveis assim discriminados: veículo, ônibus, fabricação nacional, Mercedes Benz LPO 1113, cor branca, placa, ano 1981, Chassi nº 34405811525157, usado, combustível diesil, ano de fabricação 1981, RENAVAM 249513382, placa GQG 0637, inclusos 03 (dois) conjuntos de cadeiras odontológicas usadas, uma carreta reboque aberta, cor verde, placa GQG-3008, CHASSI Nº 001612FPREM, RENAVAM 248179284, ano de fabricação 1990. Instrumentos Odontológicos descritos no laudo de Avaliação anexo à este Termo de Cessão.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5FDB05AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 14/2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 14/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, a seguir denominado apenas CONCEDENTE e neste ato representado por sua Prefeita, SRA. SIMONE CARVALHO, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, CEP Nº 31.270-901, Pampulha, Município de Belo Horizonte/MG, neste ato, por intermédio de sua Escola de Engenharia, sendo representada por seu Vice Diretor, Prof. Cícero Murta Diniz Starling, RG M-4132508, CPF 569.734.466-04, Portaria de nomeação nº 3.793 de 29/06/2014, doravante denominada CONVENIADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICAO** presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº. 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, pela Lei Municipal nº. 1.819 de 31 de agosto de 2009, regulamentada pelo Decreto n°. 053/2007 de 24 de maio de 2007 e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**DO OBJETO** - Constitui objeto deste Convênio a concessão, por parte da Concedente, de vaga de estágio escolar supervisionado curricular para alunos, comprovadamente, matriculados em cursos oferecidos pela Instituição, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular e extracurricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. **VIGÊNCIA** -O presente convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante simples notificação, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização, mantendo-se apenas os estágios que se encontrarem em andamento, vigorando este Termo até o término definitivo de todos os estagiários;. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não haverá repasses de valores entre os convenentes.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:392FE00C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG, PARA EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Simone Carvalho, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, residente na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 94, Bairro República, em João Monlevade/MG, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, daqui por diante designada EMATER–MG, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, neste ato representada pelo gerente da Unidade Regional de Ipatinga, Sr. Fernando César Ayres Pereira, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº M-3. 3331.636 e inscrito no CPF sob o nº 601.758.266-68 residente na Rua Pouso Alegre, nº 269/301 Bairro Centro, em Ipatinga - MG, a justam e assinam o presente Convênio,para a execução de um plano Municipal de Assistência técnica e Extensão Rural nas áreas econômica e social do setor rural, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº8.666/93. **DO OBETO -** A EMATER/MG,

empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704, desenvolverá, observadas as políticas e diretrizes dos governos federais e estaduais, um programa de desenvolvimento do setor rural, no Município de João Monlevade, de comum acordo, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural. **VIGÊNCIA** -O presente convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante simples notificação, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização, mantendo-se apenas os estágios que se encontrarem em andamento, vigorando este Termo até o término definitivo de todos os estagiários;. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .** O MUNICÍPIO atenderá as despesas decorrentes da execução deste convênio, por meio de recursos financeiros estimados em 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária nº 23.691.2301.2013 – elemento de despesa 3.3.50.41.00, Ficha 144, fonte de recurso 1.00, para o presente exercício, bem como as demais que vierem a substituí-las nos exercícios subseqüentes.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:232BA52F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO DE JOÃO MONLEVADE

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CEDENTE – MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominada **CEDENTE;**

INTERVENIENTE - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.115/0001-77 com sede na Rua Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-137, neste ato representada por sua presidente a Sra. Claira Poliane Ferreira Moreira, inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominada **INTERVENIENTE;**

CESSIONÁRIO – PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.351/0031-20, com sede na Rua Paraúna, nº. 641, Bairro Centro Industrial, João Monlevade/MG, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, neste ato representada pelo Pároco **CARLOS JORGE TEIXEIRA,** inscrito no C.P.F. sob o nº 359.655.926-04, doravante denominada **CESSIONÁRIO**;

As partes acima qualificadas resolvem, na forma de direito, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica do Município de João Monlevade, na Lei Municipal N.º 1.622/2006 e suas posteriores alterações e na ata de reunião do Conselho Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Termo tem por objeto a cessão, sem ônus para o cessionário, de bem móvel assim discriminado: imagem de Santana cuja descrição completa encontra-se no Termo de responsabilidade e guarda provisória, anexos à este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO BEM MÓVEL

O bem ora cedido está avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação realizada pelo setor de Patrimônio do CEDENTE.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Transferir ao CESSIONÁRIO a posse do bem móvel, garantindo-lhe o uso de forma pacífica;
Fiscalizar a execução do presente Termo;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

Cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do bem objeto dessa Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
Restituir ao Cedente o objeto da Cessão no estado de conservação em que o recebeu;
Colocar o bem cedido em exposição ao público permanente e de forma gratuita;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado pelo Cedente, a qualquer tempo, unilateralmente ou de comum acordo entre as partes:
Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições;
Pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável;
Pela utilização indevida do bem cedido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização desse Termo será da INTERVENIENTE.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desse Termo fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Município de acordo com os termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes acima qualificadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma, subscrito pelas partes e duas testemunhas.

João Monlevade, 10 de maio de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

CARLOS JORGE TEIXEIRA
Paróquia São José Operário de João Monlevade

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Testemunhas:

_____ -
CPF: _____

_____ -
CPF: _____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9DEAADC3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 15/2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 15/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, a seguir denominado apenas CONCEDENTE e neste ato representado pela Prefeita, SIMONE CARVALHO, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04 e a UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR, com sede à Av. Paris, nº. 675, Jardim Piza – CEP: 86041-140, Londrina (PR), mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A. CNPJ/MF nº. 38.733.648/0001-40, neste ato representada pela Coordenadora de Estágios Profa. Maria Isabel Andrade Cogo, doravante denominada CONVENIADA, sem vínculo empregatício,apoiando-se na legislação específica Lei federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA -O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº. 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, pela Lei Municipal nº. 1.819 de 31 de agosto de 2009, regulamentada pelo Decreto n°. 053/2007 de 24 de maio de 2007 e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. DO OBJETO - Constitui objeto deste Convênio a concessão, por parte da Concedente, de vaga de estágio escolar supervisionado curricular para alunos, comprovadamente, matriculados em cursos oferecidos pela Instituição, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular e extracurricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. VIGÊNCIA -O presente convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante simples notificação, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização, mantendo-se apenas os estágios que se encontrarem em andamento, vigorando este Termo até o término definitivo de todos os estagiários;. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .** Não haverá repasses de valores.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CFB98B89

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014

CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA – Objeto: a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, tudo em conformidade com a planilha de custos, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência Pública nº 04/2014 – Prazo:** 02/05/2017 a 01/09/2017 – **Fundamentação:** Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93 – **Data:** 29/04/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8264C3B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015

LABORI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – Objeto: Execução dos serviços de coleta, realização e distribuição de resultados de exames de patologia clínica, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 08/2015 – Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 – **Valor:** R$ 31.200,00 **– Dotação Orçamentária:**
10.302.1003.2155 ficha 618 FR 1.19.00 – **Data:** 04/04/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6431D438

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2015

RAIMUNDO NONATO SOUZA E CIA LTDA - ME - ME – Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO CIDADE NOVA, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas, projetos, decorrente da **Concorrência Pública nº02/2015 – Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Prazo:** 12/05/2017 a 11/05/2017 – **Data:** 10/05/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:370B49C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017**, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **"*Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei Municipal 1838 de 03/12/2009*"**, em virtude da Chamada Pública 01/2017, através dos contratados: "Associação Monlevadense de Produtores da Agricultura Familiar (AMPAF)", "José do Carmo Augusto", "Carlos Roberto Pinto Coelho" e "Jéferson Pereira Freitas de Souza", em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

João Monlevade, 16 de Maio de 2017

SIMONE MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:81731EF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 17/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 17/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. **Data de abertura: 12/06/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 16 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:41048FA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 19/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 19/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, destinados ao atendimento de eventos da Administração Municipal Direta. **Data de abertura: 01/06/2017 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 16 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0D644341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, abertura dia **01/06/2017**, **às14h00**, tipo menor preço por item – objetivando a contratação de empresa para Confecção de Placas de Sinalização Vertical, com material para fixar e fixação das mesmas, destinadas a Secretaria Municipal de Obras.

JP/MG, 17/05/2017,

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone(38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:02A9AC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 - SRP 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017, abertura dia **31/05/2017**, **às 09h00**, tipo menor preço por item - objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde para atender os pacientes de ordem judicial.

JP/MG, 17/05/2017,

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

O Edital poderá ser acessado no sitewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone(38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D7849A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 34/2017, PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 34/2017, PREGÃO PRESENCIAL 20/2017. CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. CONTRATADO TELHADOS LAFETA PRATES LTDA, CNPJ 02233677/0001-03 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 185.460,06 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SEIS CENTAVOS) ASSINATURA: 20/04/2017.MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:37A38954

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2017 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 39/2017, PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2017 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 39/2017, PREGÃO PRESENCIAL 24/2017. CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR. CONTRATADO: COMERCIAL GUTEMBERG LTDA, CNPJ 71.315.964/0001-77.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 180.054,00 (CENTO E OITENTA MIL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) ASSINATURA: 09/05/2017. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:471ED902

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2017 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 39/2017, PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2017 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 39/2017, PREGÃO PRESENCIAL 24/2017. CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR. CONTRATADO: GE ALVITRE COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 07.180.489/001-70.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 233.164,30 (DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) ASSINATURA: 09/05/2017. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:FE7C262B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 48/2017, ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 36/2017, PREGÃO PRESENCIAL 22/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO 48/2017, ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 36/2017, PREGÃO PRESENCIAL 22/2017. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA, VIOLAO, FLAUTA E BATERIA. CONTRATADO: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ 27256689000176. ASSINATURA: 03/05/2017. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:CB36F309

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 49/2017, ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 36/2017, PREGÃO PRESENCIAL 22/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO 49/2017, ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 36/2017, PREGÃO PRESENCIAL 22/2017. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA. CONTRATADO: VALDIVINO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 06280945669. ASSINATURA: 03/05/2017. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:BE89ED83

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2017.

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial nº 026/2017, Processo Administrativo 41/2017. Objeto:*Aquisição de Material Odontológico para atendimento demanda da secretaria de saúde no exercício 2017. Me*nor preço por Item. Credenciamento e abertura: 30/05/2017 às 08:30 horas. Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:3A4A13BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial nº 027/2017, Processo Administrativo 42/2017.Objeto:*Locação de 01 trator de pneu com equipamentos roçadeira e grade para atendimento demanda da secretaria de agricultura. Me*nor preço por Item/hora. Credenciamento e abertura: 30/05/2017 às 14:30 horas. Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:52E1C457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Decisão Recursal enviada à empresa Sonner Sistemas de Informática Ltda, CNPJ 06.067.665/0001-07, Pregão Presencial 081/2014, Contrato 015/2015. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site
www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1234/2017. Em 17/04/2017.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:3DDEF852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 019/17

Torna público errata e prorrogação do Pregão Presencial RP 019/17 para o dia 01/06/2017 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros de oxigênio e locação de concentrador de oxigênio, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:24358E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA COMERCIAL

Retificação de extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 16/05/2017, pag 46. Resultado da fase de análise técnica de proposta comercial. Concorrência Pública 004/2016. **Onde se lê:** Empresa com proposta classificada e detentora do menor preço Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda, valor global R$ R$ 175.296,06. **Lêia-se**: Empresa com proposta classificada e vencedora do certame Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda, valor global R$ R$ 175.296,06. O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 17/05/17

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FC014832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 042/17

Abertura do Pregão Presencial RP 042/17 no dia 05/06/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de utensílios de cozinha, para atender as Secretarias Municipais, seus respectivos Setores, Instituições Conveniadas e a Rede Municipal de Ensino. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:12C150CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PRC Nº 050/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/1993, com suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação da Banda Beijo Apimentado para se apresentarem durante a festa por ocasião do aniversário de Lamim no valor total de R$32.000,00, Dupla Ataíde e Alexandre na pessoa de seu representante Ismael Gonçalves Promoções ME para se apresentarem na festa do Laminense no valor total de R$59.000,00 e a Dupla João Lucas e Diego na pessoa de seu representante Davis Perkley Shows e Motocross LTDA-ME para se apresentarem na festa do Laminense valor total de R$45.000,00. Toda a responsabilidade com ECAD fica a cargo das bandas contratadas.

Lamim, 17 de maio de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:39D9A26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017 - PRC 067-2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVA CAPOEIRA POR HORA TRABALHADA.

1. PREÂMBULO:
1.1. O Município de Laranjal-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração de Laranjal-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2017, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na Lei n.º 13019/2014, Lei 1376/2011, Lei n.º 8666/93 e Lei n.º 9790/99, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVA CAPOEIRA PARA ATENDER o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistência Social, POR HORA TRABALHADA nas condições e características a seguir descritas.

2. DO OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA:
2.1. Do Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVA CAPOEIRA POR HORA TRABALHADA para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistência Social, devidamente qualificadas, com comprovada experiência na área, interessadas em celebrar Contrato de Prestação de Serviços, com valor estimado de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais) mensais, com a Prefeitura Municipal de Laranjal, visando a prestação de serviços de ATIVIDADES ESPORTIVA CAPOEIRA para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho (Anexo II). OBS.: O credenciamento das empresas, ocorre para formalização de processo licitatório, de acordo com a Lei 13.204/2015, visando à contratação para prestação de serviços ATIVIDADES ESPORTIVA CAPOEIRA, por hora trabalhada. A administração municipal, seguindo as normas e legislação vigente, dará o direito firmando um termo de convênio para a administração dos recursos repassados pela Administração.

2.2. DA VIGÊNCIA: A vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado de acordo com a Lei nº 8666/93, pelo prazo máximo de até 60(sessenta) meses, por se tratar de serviço contínuo.
2.3 - JUSTIFICATIVA: As ações da Política de Assistência Social promovem o desenvolvimento de potencialidades das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

A contratação de oficineiro, por meio de pessoa jurídica, na prestação das atividades para os serviços de convivência e fortalecimento de vinculo –SCFV, vem ao encontro dos compromissos obrigatórios a serem cumpridos no âmbito do SUAS, produzindo segurança social aos seus usuários em situação de vulnerabilidade/risco social. As atividades ofertadas buscam resultar mudanças efetivas e duradouras nas condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, conforme preconiza a Politica Nacional de Assistência Social em todo o território brasileiro.

3. **DO ACESSO**: O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no e-mail:
licitacao@laranjal.mg.gov.br, e este será o veículo de divulgação e das alterações que importem em modificação de seus termos, se houver.

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do processo de credenciamento qualquer pessoa jurídica, no ramo de atividade pertinente ao objeto deste chamamento, que apresentem profissionais com os conhecimentos específicos a respeito do tema que constitui objeto da oficina pretendida., respeitadas as condições do presente edital, e esta sediada no Município de Laranjal;
4.2 Não poderão participar desta seleção pessoa jurídica que:
a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
b) Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.
4.3 Por ocasião da participação neste certame será assegurado às empresas sem fins lucrativos, como critério de desempate, o direito de preferência em relação às Associações não qualificadas nesta categoria, conforme preceituam a Carta Magna em seu artigo 199, Par. 1º da Lei Federal 8080/90 em seus artigos 24 e 25.
4.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas expressarem as mesmas condições e

capacidade operacional de execução dos serviços a serem credenciados.
4.5 – Na ocorrência de empate previsto no item anterior serão considerados como critérios de desempate: a categoria da Associação sem fins lucrativos, a ordem cronológica da apresentação da proposta.

5. DA INSCRIÇÃO O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento, deverá (ão) apresentar os documentos elencados abaixo, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município com o encargo de recebê-lo até 24(vinte quatro) horas antes do prazo final de credenciamento.
5.1. DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para a entrega da documentação e projeto será 15 dias úteis, e deverá ser protocolada aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme segue: **Dia: 18/05/2017 8:00 Horas ate as 15:00 Horas, indo ate dia 07/06/2017 das 8:00 Horas às 15:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Laranjal, localizada na Rua Norberto Berno nº 85 Centro – Laranjal – MG, CEP 36.760-000.**
5.1.1 A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017 ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO – RAZÃO SOCIAL/CNPJ/ENDEREÇO.

6. DA HABILITAÇÃO -Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, fotocópia do certificado (s) de formação comprovando sua habilitação na área específica, bem como todos os documentos abaixo relacionados. O volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Deverão constar, obrigatoriamente, dentro do referido envelope:
6.1 – Ficha de Solicitação de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo I). Para comprovação da habilitação jurídica - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores ou Registro de Firma Individual;
6.2. Para comprovação da regularidade fiscal de:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
b) Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
f) Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos.
6.3. Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira:
6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
6.3.2 Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o Modelo constante no (anexo III);
6.3.3 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme (Anexo IV).
6.4 – O interessado que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos não será habilitado;
6.5 Não serão admitidas emendas rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação;
6.6. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português.
6.7. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, devendo ser autenticadas por tabelião de notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa do chamamento público (antes da apresentação dos documentos) de posse dos originais, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticados em cartório. A Comissão Especial de Chamamento Público verificará a autenticidade via Internet.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. Na presente seleção de entidades, será julgado inabilitado o participante que:
a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Regulamento;
b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;
c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa constante deste Edital de Chamamento.
7.2. Os documentos de Habilitação serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia **09 de Junho de 2017**, salvo se houver a necessidade de maior prazo para conclusão do julgamento, onde todos os participantes serão comunicados. A Comissão de Chamamento Público emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado no Mural da Prefeitura, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos participantes o acompanhamento das datas.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
8.1 Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
8.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.
8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital, via fax. O(s) mesmo(s) deverá (ão) ser protocolado(s) na Prefeitura Municipal de Laranjal-MG, na Norberto Berno nº 85 Centro – Laranjal – MG, CEP 36.760-000, em tempo hábil, aos cuidados da Presidente da Comissão de Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2017, Srª. Rosangela Rocha. A Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência. A abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
8.6 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.
8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.8 Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado, ou não, o recurso a comissão do projeto do órgão o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão.

09. DO CONTRATO

9.1 – Será feito chamamento formal, por escrito do representante legal para a assinatura do Termo de Contrato, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste. O não comparecimento da empresa interessada para assinatura do Contrato facultará a Administração, a convocação dos participantes remanescentes do processo seletivo, observando a ordem de classificação dos interessados cadastrados, a necessidade do serviço a ser contrato.
9.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além do projeto apresentado pela licitante.
9.3 O prazo de vigência do contrato será de um ano a contar da assinatura do contrato de prestação de serviço, podendo ser prorrogado, se acordes as partes.
9.3 – O contrato poderá ser renovado até completar 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da Lei de Licitações.
9.4 A Contratada deverá iniciar a execução do objeto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
9.5 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas em lei.
9.6 O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pelo Município, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a organização CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:
a) Não cumprir as obrigações assumidas;
b) Dissolução;
c) Transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência do Município; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei 8666/93;
d) Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
9.9 Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:
a) Na hipótese do CONTRATANTE solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à CONTRATADA, com antecedência de 30 dias, sendo então pagos os produtos entregues, não cabendo à CONTRATADA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;
9.10 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições previstas no presente edital e seus anexos.
9.11 DO REAJUSTE - Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato.

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
10.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
a - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
b - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;

11. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
11.1 A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.
11.2 Para a implementação do disposto, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
11.3 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
11.4 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
a) O recurso ou impugnação será dirigido a Secretaria de Administração, Assessoria Jurídica que após decisão encaminhará a Comissão de Licitação;
b) Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.
c) À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.
d) Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site do Município de Laranjal, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
e) Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação.
f) Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações, pelo telefone (32) 3424-1387, ou na sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, localizada na Rua Norberto Berno nº 85 Centro – Laranjal – MG, CEP 36.760-000
.
g) Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjal-MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. ANEXOS
15.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
15.1.1 - ANEXO I – Ficha de solicitação de credenciamento;
15.1.2 – ANEXO II – Plano de Trabalho
15.1.3- ANEXO III - Cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
15.1.4 - ANEXO IV - Declaração de Idoneidade
15.1.5 - ANEXO V – Minuta do Contrato
15.1.6 – ANEXO VI – Modelo Proposta

Laranjal 16 de Maio de 2017-05-16

ROSÂNGELA ROCHA
Presidente Comissão Licitação

MODELO ANEXO I
Ficha de solicitação de credenciamento
A Empresa/entidade (razão social) com sede à (Rua, nº, etc...) com sede no Município de (nome da cidade, Estado), neste ato representada pelo(s) (Presidente, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços nas áreas (descrever as áreas conforme objeto) Concordamos em nos submeter a todas as disposições no Edital de Chamamento Público nº 01/2017, às normas constitucionais e legais.

Data Nome e assinatura do representante legal.

_____

MODELO DE PLANO DE TRABALHO
ANEXO II
PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO MUNICÍPIO DE LARANJAL
Entidade_____

Este instrumento integra o Termo, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LARANJAL e a Entidade _____, como exigência da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 17.947.615/0001-22, com sede a Rua Noberto Berno, nº 85, Centro na cidade de Laranjal-MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal SUDARIO AMORIM CARNEIRO.
A Empresa _____ representada neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº __, Bairro_____Laranjal-MG.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - O presente convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes conviventes, visando a manutenção das atividades estatutárias da Entidade _____ chamamento publico para prestação de ATIVIDADES ESPORTIVA CAPOEIRA PARA ATENDER para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.

3 – VIGÊNCIA - O Prazo de vigência terá seu início na assinatura do contrato e vigorará por 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

4 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta do orçamento vigente.

_____

5 – CONCLUSÃO - O presente Plano de trabalho está de acordo com o art. 116 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laranjal-MG, _____2017.

_____
Município
Contratante

_____
Contratado

MODELO ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

REF. Seleção para credenciamento Edital de Chamamento Público nº 01/2017 Declaramos, sob penalidade legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data, __ de _____ de 2017.
(Assinatura do representante legal)_____
Nome _____
RG/CPF _____
Cargo _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público 01/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento Público sob n° 01/2017, instaurado pelo Município de Laranjal -MG, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjal - MG, em __ de __ de 2017.

(carimbo e assinatura do responsável) _____

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº____2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, CNPJ nº 17.947.615/0001-22, com sede a Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, representado por seu Prefeito Municipal SR. **SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO**, ora em diante denominado simplesmente de Contratada e do outro lado o xxxxxx, pessoa jurídica de caráter social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXX nº XXXXX, Na cidade dexxxx, neste ato representado pelo seu Presidente, xxxxxxxxxxxx, ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, regido pela clausula e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 1.3019/14, com base na Lei ___2016, mediante às cláusulas a seguir enumeradas , previamente discutidas e devidamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de OFICINEIROS, para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistência Social para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, conforme descrito no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
2.1 O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, pelos serviços prestados, descritos no objeto deste contrato, é de R$ ..... (.....) a hora, numa carga horária mensal de .....horas, totalizando R$ .....ao mês.
2.2 O referido pagamento deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação de atestado das horas trabalhadas, fornecido pela fiscal do contrato e de recibo – RPA, por parte do **CONTRATADO**.
2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade.
2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, dentro do seu período de validade;
2.5 Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que efetuados serviços incidirão juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
As despesas com a realização dos serviços objeto do presente Edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.39-2.13.01.08.244.0008.2.0072
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e se estende até o prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA– DO REAJUSTAMENTO
O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, até 12 meses, conforme determina o art. 2º, parágrafo 1º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. No caso de haver prorrogação, o reajuste do valor ocorrerá após 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a ser legalmente

fixado. Fica expressamente convencionado que, se na vigência do contrato ou de sua prorrogação, nova Lei ou Ato Normativo do Poder Executivo vier a reduzir ou ampliar o prazo de reajuste, hoje vigente, será automaticamente usada à determinação legal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1 O **CONTRATANTE** se obriga a fornecer os materiais necessários à execução das oficinas e a disponibilizar o local e onde serão desenvolvidas as mesmas.
6.2 O **CONTRATANTE** fiscalizará as tarefas desenvolvidas pelo **CONTRATADO.**
6.3. O **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Segunda do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1 O **CONTRATADO** se compromete a realizar o trabalho proposto na Cláusula Primeira deste instrumento com perfeição e acuidade.
7.2 Igualmente assume o compromisso formal de prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE.**
7.3 As atividades propostas serão desenvolvidas em horários determinados e junto aos serviços sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outro local a ser indicado pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pela servidora Lucileia Carvalho da Silva doravante denominados **Fiscais,** que terão autoridade para exercer, em seus nomes**,** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
8.1.1 Aos Fiscais compete, entre outras atribuições:
I solicitar ao **CONTRATADO** todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
III ordenar ao **CONTRATADO** corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
IV atestar a efetividade do serviço prestado;
V encaminhar ao Setor Contábil os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas ao **CONTRATADO,** se houver, bem como os referentes a pagamentos.

1-CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 O **CONTRATADO** ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:
9.1.1 Advertência: No caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para o atendimento dos serviços previstos no contrato.
9.1.2 Multa: No valor correspondente a 0,2,% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, na prestação dos serviços. Por qualquer outra infringência contratual será cobrada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
9.1.3 Suspensão do direito de contratar com o **CONTRATANTE**: Pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
9.1.4 Declaração de inidoneidade: Para participar de licitação junto ao **CONTRATANTE**, na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados.
9.2 No caso de imposição de multa, o respectivo valor será deduzido dos créditos do **CONTRATADO**.
9.3 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
10.2 Ocorrendo a rescisão do contrato por culpa ou dolo do **CONTRATADO**, este não terá direito a nenhuma indenização, cabendo-lhe, tão somente, o recebimento do preço ou da remuneração proporcional aos serviços executados até a data do fato causador do rompimento, sem prejuízo de suas responsabilidades por eventuais perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.
•
•
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO- As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Muriaé - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Laranjal – MG , XX de XXX de 2017

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº_____

NOME: _____
CPF Nº_____

Anexo VI
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Chamada Pública n° 01/2017 Data: _____
Ao
Município de Laranjal- MG
Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000 – Centro– Sala de Licitações.

A empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Chamamento Publico, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

.Descrição	Valor da hora trabalhada	Quantidade de horas trabalhadas Anuais	Total
Projeto destinados a crianças, adolescentes e adulto em situação de risco e vunerabilidade com objetivo de desenvolvimento humano e social através atividades esportiva capoeira para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistencia Social;		1.920	

Valor da proposta global: R$
•
Validade da proposta: 60 dias
•
Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal:_____

CPF do representante Legal:_____

_____
Assinatura
Assinatura e carimbo do representante legal

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:887CCCBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 02/2017 - PRC 068-2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ORIENTADOR POR HORA TRABALHADA.

1. PREÂMBULO:
1.1. O Município de Laranjal-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração de Laranjal-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2017, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na Lei n.º 13019/2014, Lei 1376/2011, Lei n.º 8666/93 e Lei n.º 9790/99, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVA ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDER o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistência Social, POR HORA TRABALHADA nas condições e características a seguir descritas.

2. DO OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA:
2.1. Do Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVA ORIENTADOR SOCIAL POR HORA TRABALHADA para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistência Social, devidamente qualificadas, com comprovada experiência na área, interessadas em celebrar Contrato de Prestação de Serviços, com valor estimado de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais, com a Prefeitura Municipal de Laranjal, visando a prestação de serviços de ATIVIDADES ORIENTADOR SOCIAL para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho (Anexo II). OBS.: O credenciamento das empresas, ocorre para formalização de processo licitatório, de acordo com a Lei 13.204/2015, visando à contratação para prestação de serviços ATIVIDADES ESPORTIVA ORIENTADOR SOCIAL, por hora trabalhada. A administração municipal, seguindo as normas e legislação vigente, dará o direito firmando um termo de convênio para a administração dos recursos repassados pela Administração.

2.2. DA VIGÊNCIA: A vigência será 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado de acordo com a Lei nº 8666/93, pelo prazo máximo de até 60(sessenta) meses, por se tratar de serviço contínuo.
2.3 - JUSTIFICATIVA: As ações da Política de Assistência Social promovem o desenvolvimento de potencialidades das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

A contratação de oficineiro, por meio de pessoa jurídica, na prestação das atividades para os serviços de convivência e fortalecimento de vinculo –SCFV, vem ao encontro dos compromissos obrigatórios a serem cumpridos no âmbito do SUAS, produzindo segurança social aos seus usuários em situação de vulnerabilidade/risco social. As atividades ofertadas buscam resultar mudanças efetivas e duradouras nas condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, conforme preconiza a Politica Nacional de Assistência Social em todo o território brasileiro.

3. **DO ACESSO**: O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br, e este será o veículo de divulgação e das alterações que importem em modificação de seus termos, se houver.

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do processo de credenciamento qualquer pessoa jurídica, no ramo de atividade pertinente ao objeto deste chamamento, que apresentem profissionais com os conhecimentos específicos a respeito do tema que constitui objeto da oficina pretendida., respeitadas as condições do presente edital, e esta sediada no Município de Laranjal;
4.2 Não poderão participar desta seleção pessoa jurídica que:
a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
b) Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.
4.3 Por ocasião da participação neste certame será assegurado às empresas sem fins lucrativos, como critério de desempate, o direito de preferência em relação às Associações não qualificadas nesta categoria, conforme preceituam a Carta Magna em seu artigo 199, Par. 1º da Lei Federal 8080/90 em seus artigos 24 e 25.
4.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas expressarem as mesmas condições e capacidade operacional de execução dos serviços a serem credenciados.
4.5 – Na ocorrência de empate previsto no item anterior serão considerados como critérios de desempate: a categoria da Associação sem fins lucrativos, a ordem cronológica da apresentação da proposta.

5. DA INSCRIÇÃO O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento, deverá (ão) apresentar os documentos elencados abaixo, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município com o encargo de recebê-lo até 24(vinte quatro) horas antes do prazo final de credenciamento.
5.1. DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para a entrega da documentação e projeto será 15 dias úteis, e deverá ser protocolada aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação: conforme segue: **Dia: 18/05/2017 8:00 Horas ate as 15:00 Horas, indo ate dia 07/06/2017 das 8:00 Horas às 15:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Laranjal, localizada na Rua Norberto Berno nº 85 Centro – Laranjal – MG, CEP 36.760-000.**
5.1.1 A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2017 ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO –
RAZÃO SOCIAL/CNPJ/ENDEREÇO.

6. DA HABILITAÇÃO -Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, fotocópia do certificado (s) de formação comprovando sua habilitação na área específica, bem como todos os documentos abaixo relacionados. O volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Deverão constar, obrigatoriamente, dentro do referido envelope:
6.1 – Ficha de Solicitação de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo I). Para comprovação da habilitação jurídica - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores ou Registro de Firma Individual;
6.2. Para comprovação da regularidade fiscal de:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
b) Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
f) Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos.
6.3. Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira:
6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
6.3.2 Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o Modelo constante no (anexo III);
6.3.3 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme (Anexo IV).
6.4 – O interessado que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos não será habilitado;
6.5 Não serão admitidas emendas rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação;
6.6. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português.
6.7. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, devendo ser autenticadas por tabelião de notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa do chamamento público (antes da apresentação dos documentos) de posse dos originais, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticados em cartório. A Comissão Especial de Chamamento Público verificará a autenticidade via Internet.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. Na presente seleção de entidades, será julgado inabilitado o participante que:
a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Regulamento;
b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;
c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa constante deste Edital de Chamamento.
7.2. Os documentos de Habilitação serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia **09 de Junho de 2017**, salvo se houver a necessidade de maior prazo para conclusão do julgamento, onde todos os participantes serão comunicados. A Comissão de Chamamento Público emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado no Mural da Prefeitura, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos participantes o acompanhamento das datas.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
8.1 Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
8.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.
8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital, via fax. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na Prefeitura Municipal de Laranjal-MG, na Norberto Berno nº 85 Centro – Laranjal – MG, CEP 36.760-000, em tempo hábil, aos cuidados da Presidente da Comissão de Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2017, Srª. Rosângela Rocha. A Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência. A abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
8.6 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.
8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.8 Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado, ou não, o recurso a comissão do projeto do órgão o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão.

09. DO CONTRATO
9.1 – Será feito chamamento formal, por escrito do representante legal para a assinatura do Termo de Contrato, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste. O não comparecimento da empresa interessada para assinatura do Contrato facultará a Administração, a convocação dos participantes remanescentes do processo seletivo, observando a ordem de classificação dos interessados cadastrados, a necessidade do serviço a ser contrato.
9.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além do projeto apresentado pela licitante.
9.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se acordes as partes.
9.3 – O contrato poderá ser renovado até completar 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da Lei de Licitações.
9.4 A Contratada deverá iniciar a execução do objeto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
9.5 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas em lei.
9.6 O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pelo Município, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a organização CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:
a) Não cumprir as obrigações assumidas;
b) Dissolução;
c) Transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência do Município; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei 8666/93;
d) Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
9.9 Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:
a) Na hipótese do CONTRATANTE solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à CONTRATADA, com antecedência de 30 dias, sendo então pagos os produtos entregues, não cabendo à CONTRATADA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;
9.10 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições previstas no presente edital e seus anexos.
9.11 DO REAJUSTE - Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato.

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
10.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
a - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
b - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;

11. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
11.1 A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.
11.2 Para a implementação do disposto, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
11.3 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
11.4 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
a) O recurso ou impugnação será dirigido a Secretaria de Administração, Assessoria Jurídica que após decisão encaminhará a Comissão de Licitação;
b) Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.
c) À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.
d) Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site do Município de Laranjal, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
e) Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação.
f) Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações, pelo telefone (32) 3424-1387, ou na sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, localizada na Rua Norberto Berno nº 85 Centro – Laranjal – MG, CEP 36.760-000
.
g) Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjal-MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. ANEXOS
15.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
15.1.1 - ANEXO I – Ficha de solicitação de credenciamento;
15.1.2 – ANEXO II – Plano de Trabalho
15.1.3- ANEXO III - Cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
15.1.4 - ANEXO IV - Declaração de Idoneidade
15.1.5 - ANEXO V – Minuta do Contrato
15.1.6 – ANEXO VI – Modelo Proposta

Laranjal 16 de Maio de 2017-05-16

ROSÂNGELA ROCHA
Presidente Comissão Licitação

MODELO ANEXO I
Ficha de solicitação de credenciamento

A Empresa/entidade (razão social) com sede à (Rua, nº, etc...) com sede no Município de (nome da cidade, Estado), neste ato representada pelo(s) (Presidente, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços nas áreas (descrever as áreas conforme objeto) Concordamos em nos submeter a todas as disposições no Edital de Chamamento Público nº 02/2017, às normas constitucionais e legais.

Data Nome e assinatura do representante legal. _____

MODELO DE PLANO DE TRABALHO
ANEXO II
PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO MUNICÍPIO DE LARANJAL
Entidade_____

Este instrumento integra o Termo, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LARANJAL e a Entidade _____, como exigência da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 17.947.615/0001-22, com sede a Rua Noberto Berno, nº 85, Centro na cidade de Laranjal-MG, representada neste ato pelo Prefeito SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO.
A Empresa _____ representada neste ato pelo Sr. ____, brasileiro, _, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº __, Bairro____Laranjal-MG.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - O presente convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes conviventes, visando a manutenção das atividades estatutárias da Entidade _____ chamamento publico para prestação de ATIVIDADES ESPORTIVA ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDER para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.

3 – VIGÊNCIA - O Prazo de vigência terá seu início na assinatura do contrato e vigorará por 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

4 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta do orçamento vigente.
_____

5 – CONCLUSÃO - O presente Plano de trabalho está de acordo com o art. 116 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laranjal-MG, _____2017.
_____
Município
Contratante

___
Contratado

MODELO ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

REF. Seleção para credenciamento Edital de Chamamento Público nº 02/2017 Declaramos, sob penalidade legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ____ , inscrita no CNPJ/MF nº____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)___ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº___ , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data, __ de _____ de 2017. _____
(Assinatura do representante legal)_____

Nome _____
RG/CPF _____
Cargo _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público 02/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento Público sob n° 02/2017, instaurado pelo Município de Laranjal -MG, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjal - MG, em __ de __ de 2017.

(carimbo e assinatura do responsável) _____

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº____2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, CNPJ nº 17.947.615/0001-22, com sede a Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, representado por seu Prefeito Municipal SR. **SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO**, ora em diante denominado simplesmente de Contratada e do outro lado o xxxxxx, pessoa jurídica de caráter social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXX nº XXXXX, Na cidade dexxxx, neste ato representado pelo seu Presidente, xxxxxxxxxxxx, ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, regido pela clausula e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 1.3019/14, com base na Lei ___2016, mediante às cláusulas a seguir enumeradas, previamente discutidas e devidamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de OFICINEIROS, para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referência de Assistência Social para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, conforme descrito no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
2.1 O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, pelos serviços prestados, descritos no objeto deste contrato, é de R$ ..... (.....) a hora, numa carga horária mensal de .....horas, totalizando R$ .....ao mês.
2.2 O referido pagamento deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação de atestado das horas trabalhadas, fornecido pela fiscal do contrato e de recibo – RPA, por parte do **CONTRATADO**.
2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade.
2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, dentro do seu período de validade;
2.5 Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que efetuados serviços incidirão juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
As despesas com a realização dos serviços objeto do presente Edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39-2.13.01.08.244.0008.2.0072

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e se estende até o prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA– DO REAJUSTAMENTO
O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, até 12 meses, conforme determina o art. 2º, parágrafo 1º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. No caso de haver prorrogação, o reajuste do valor ocorrerá após 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a ser legalmente fixado. Fica expressamente convencionado que, se na vigência do contrato ou de sua prorrogação, nova Lei ou Ato Normativo do Poder Executivo vier a reduzir ou ampliar o prazo de reajuste, hoje vigente, será automaticamente usada à determinação legal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1 O **CONTRATANTE** se obriga a fornecer os materiais necessários à execução das oficinas e a disponibilizar o local e onde serão desenvolvidas as mesmas.
6.2 O **CONTRATANTE** fiscalizará as tarefas desenvolvidas pelo **CONTRATADO.**
6.3. O **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Segunda do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1 O **CONTRATADO** se compromete a realizar o trabalho proposto na Cláusula Primeira deste instrumento com perfeição e acuidade.
7.2 Igualmente assume o compromisso formal de prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE.**
7.3 As atividades propostas serão desenvolvidas em horários determinados e junto aos serviços sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social , ou outro local a ser indicado pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pela servidora Lucileia Carvalho da Silva doravante denominados **Fiscais,** que terão autoridade para exercer, em seus nomes**,** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
8.1.1 Aos Fiscais compete, entre outras atribuições:
I solicitar ao **CONTRATADO** todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
III ordenar ao **CONTRATADO** corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
IV atestar a efetividade do serviço prestado;

V encaminhar ao Setor Contábil os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas ao **CONTRATADO,** se houver, bem como os referentes a pagamentos.

1-CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 O **CONTRATADO** ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:
9.1.1 Advertência: No caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para o atendimento dos serviços previstos no contrato.
9.1.2 Multa: No valor correspondente a 0,2,% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, na prestação dos serviços. Por qualquer outra infringência contratual será cobrada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
9.1.3 Suspensão do direito de contratar com o **CONTRATANTE**: Pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
9.1.4 Declaração de inidoneidade: Para participar de licitação junto ao **CONTRATANTE**, na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados.
9.2 No caso de imposição de multa, o respectivo valor será deduzido dos créditos do **CONTRATADO**.
9.3 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
10.2 Ocorrendo a rescisão do contrato por culpa ou dolo do **CONTRATADO**, este não terá direito a nenhuma indenização, cabendo-lhe, tão somente, o recebimento do preço ou da remuneração proporcional aos serviços executados até a data do fato causador do rompimento, sem prejuízo de suas responsabilidades por eventuais perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

•
•**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**- As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Muriaé - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Laranjal – MG , XX de XXX de 2017

SUDARIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

____
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: _____
CPF Nº_____

_____
NOME: _____
CPF Nº_____

Anexo VI
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Chamada Publica° 02/2017 Data: _____
Ao
Município de Laranjal- MG
Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000 – Centro– Sala de Licitações.

A empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Chamamento Publico, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

.Descrição	Valor da hora trabalhada	Quantidade de horas trabalhadas Anuais	Total
Projeto destinados a crianças, adolescentes e adulto em situação de risco e vunerabilidade com objetivo de desenvolvimento humano e social através atividades Orientador Social para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistencia Social;		1.920	

Valor da proposta global: R$

•Validade da proposta: 60 dias

•Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Representante Legal:_____
CPF do representante Legal:_____

_____
Assinatura
Assinatura e carimbo do representante legal

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:81E05267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2017 - PRC 069-2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES LUDICAS POR HORA TRABALHADA.

1. PREÂMBULO:
1.1. O Município de Laranjal-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração de Laranjal-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2017, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na Lei n.º 13019/2014, Lei 1376/2011, Lei n.º 8666/93 e Lei n.º 9790/99, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVA LÚDICAS PARA ATENDER o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referência de Assistência Social, POR HORA TRABALHADA nas condições e características a seguir descritas.

2. DO OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA:
2.1. Do Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo CREDENCIAMENTO DEPESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVA LUDICAS POR HORA TRABALHADA para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistência Social, devidamente qualificadas, com comprovada experiência na área, interessadas em celebrar Contrato de Prestação de Serviços, com valor estimado de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais) mensais, com a Prefeitura Municipal de Laranjal, visando a prestação de serviços de ATIVIDADES LUDICAS para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho (Anexo II). OBS.: O credenciamento das empresas, ocorre para formalização de processo licitatório, de acordo com a Lei

13.204/2015, visando à contratação para prestação de serviços ATIVIDADES ESPORTIVA LUDICAS, por hora trabalhada. A administração municipal, seguindo as normas e legislação vigente, dará o direito firmando um termo de convênio para a administração dos recursos repassados pela Administração.

2.2. DA VIGÊNCIA: A vigência será de 12 meses a começar da assinatura do contrato, podendo ser renovado de acordo com a Lei nº 8666/93, pelo prazo máximo de até 60(sessenta) meses, por se tratar de serviço contínuo.
2.3 - JUSTIFICATIVA: As ações da Política de Assistência Social promovem o desenvolvimento de potencialidades das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

A contratação de oficineiro, por meio de pessoa jurídica, na prestação das atividades para os serviços de convivência e fortalecimento de vinculo –SCFV, vem ao encontro dos compromissos obrigatórios a serem cumpridos no âmbito do SUAS, produzindo segurança social aos seus usuários em situação de vulnerabilidade/risco social. As atividades ofertadas buscam resultar mudanças efetivas e duradouras nas condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, conforme preconiza a Politica Nacional de Assistência Social em todo o território brasileiro.

3. **DO ACESSO**: O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br, e este será o veículo de divulgação e das alterações que importem em modificação de seus termos, se houver.

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do processo de credenciamento qualquer pessoa jurídica, no ramo de atividade pertinente ao objeto deste chamamento, que apresentem profissionais com os conhecimentos específicos a respeito do tema que constitui objeto da oficina pretendida., respeitadas as condições do presente edital, e esta sediada no Município de Laranjal;
4.2 Não poderão participar desta seleção pessoa jurídica que:
a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
b) Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.
4.3 Por ocasião da participação neste certame será assegurado às empresas sem fins lucrativos, como critério de desempate, o direito de preferência em relação às Associações não qualificadas nesta categoria, conforme preceituam a Carta Magna em seu artigo 199, Par. 1º da Lei Federal 8080/90 em seus artigos 24 e 25.
4.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas expressarem as mesmas condições e capacidade operacional de execução dos serviços a serem credenciados.
4.5 – Na ocorrência de empate previsto no item anterior serão considerados como critérios de desempate: a categoria da Associação sem fins lucrativos, a ordem cronológica da apresentação da proposta.

5. DA INSCRIÇÃO O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento, deverá (ão) apresentar os documentos elencados abaixo, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município com o encargo de recebê-lo até 24(vinte quatro) horas antes do prazo final de credenciamento.
5.1. DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para a entrega da documentação e projeto será 15 dias úteis, e deverá ser protocolada aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme segue: **Dia: 18/05/2017 8:00 Horas ate as 15:00 Horas, indo ate dia 07/06/2017 das 8:00 Horas às 15:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Laranjal, localizada na Rua Norberto Berno nº 85 Centro – Laranjal – MG, CEP 36.760-000.**
5.1.1 A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2017 ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO –
RAZÃO SOCIAL/CNPJ/ENDEREÇO.

6. DA HABILITAÇÃO -Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, fotocópia do certificado (s) de formação comprovando sua habilitação na área específica, bem como todos os documentos abaixo relacionados. O volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Deverão constar, obrigatoriamente, dentro do referido envelope:
6.1 – Ficha de Solicitação de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo I). Para comprovação da habilitação jurídica - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores ou Registro de Firma Individual;
6.2. Para comprovação da regularidade fiscal de:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
b) Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
f) Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos.
6.3. Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira:
6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
6.3.2 Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o Modelo constante no (anexo III);
6.3.3 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme (Anexo IV).
6.4 – O interessado que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos não será habilitado;
6.5 Não serão admitidas emendas rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação;
6.6. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português.
6.7. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, devendo ser autenticadas por tabelião de notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa do chamamento público (antes da apresentação dos documentos) de posse dos originais, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticados em cartório. A Comissão Especial de Chamamento Público verificará a autenticidade via Internet.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. Na presente seleção de entidades, será julgado inabilitado o participante que:
a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Regulamento;
b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa constante deste Edital de Chamamento.
7.2. Os documentos de Habilitação serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia **09 de Junho de 2017**, salvo se houver a necessidade de maior prazo para conclusão do julgamento, onde todos os participantes serão comunicados. A Comissão de Chamamento Público emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado no Mural da Prefeitura, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos participantes o acompanhamento das datas.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
8.1 Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
8.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.
8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital, via fax. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na Prefeitura Municipal de Laranjal-MG, na Norberto Berno nº 85 Centro – Laranjal – MG, CEP 36.760-000, em tempo hábil, aos cuidados da Presidente da Comissão de Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2017, Srª. Rosangela Rocha. A Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência. A abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
8.6 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.
8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.8 Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado, ou não, o recurso a comissão do projeto do órgão o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão.

09. DO CONTRATO
9.1 – Será feito chamamento formal, por escrito do representante legal para a assinatura do Termo de Contrato, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste. O não comparecimento da empresa interessada para assinatura do Contrato facultará a Administração, a convocação dos participantes remanescentes do processo seletivo, observando a ordem de classificação dos interessados cadastrados, a necessidade do serviço a ser contrato.
9.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além do projeto apresentado pela licitante.
9.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a Contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se acordes as partes.
9.3 – O contrato poderá ser renovado até completar 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da Lei de Licitações.
9.4 A Contratada deverá iniciar a execução do objeto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
9.5 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas em lei.
9.6 O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pelo Município, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a organização CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:
a) Não cumprir as obrigações assumidas;
b) Dissolução;
c) Transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência do Município; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei 8666/93;
d) Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
9.9 Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:
a) Na hipótese do CONTRATANTE solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à CONTRATADA, com antecedência de 30 dias, sendo então pagos os produtos entregues, não cabendo à CONTRATADA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;
9.10 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições previstas no presente edital e seus anexos.
9.11 DO REAJUSTE - Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato.

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
10.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
a - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
b - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;

11. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
11.1 A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.
11.2 Para a implementação do disposto, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
11.3 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
11.4 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
a) O recurso ou impugnação será dirigido a Secretaria de Administração, Assessoria Jurídica que após decisão encaminhará a Comissão de Licitação;
b) Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.
c) À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

d) Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site do Município de Laranjal, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
e) Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação.
f) Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações, pelo telefone (32) 3424-1387, ou na sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, localizada na Rua Norberto Berno nº 85 Centro – Laranjal – MG, CEP 36.760-000
.
g) Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjal-MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. ANEXOS
15.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
15.1.1 - ANEXO I – Ficha de solicitação de credenciamento;
15.1.2 – ANEXO II – Plano de Trabalho
15.1.3- ANEXO III - Cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
15.1.4 - ANEXO IV - Declaração de Idoneidade
15.1.5 - ANEXO V – Minuta do Contrato
15.1.6 – ANEXO VI – Modelo Proposta

Laranjal 16 de Maio de 2017-05-16

ROSÂNGELA ROCHA
Presidente Comissão Licitação

MODELO ANEXO I
Ficha de solicitação de credenciamento

A Empresa/entidade (razão social) com sede à (Rua, nº, etc...) com sede no Município de (nome da cidade, Estado), neste ato representada pelo(s) (Presidente, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços nas áreas (descrever as áreas conforme objeto) Concordamos em nos submeter a todas as disposições no Edital de Chamamento Público nº 03/2017, às normas constitucionais e legais.

Data Nome e assinatura do representante legal. _____

MODELO DE PLANO DE TRABALHO
ANEXO II
PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO MUNICÍPIO DE LARANJAL
Entidade_____

Este instrumento integra o Termo, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LARANJAL e a Entidade __, como exigência da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 17.947.615/0001-22, com sede a Rua Noberto Berno, nº 85, Centro na cidade de Laranjal-MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal SUDARIO AMORIM CARNEIRO.
A Empresa ___ representada neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CPF nº ___, residente e domiciliado à Rua _____, nº __, Bairro_____Laranjal-MG.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - O presente convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes conviventes, visando a manutenção das atividades estatutárias da Entidade __ chamamento publico para prestação de ATIVIDADES ESPORTIVA LUDICAS PARA ATENDER para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.

3 – VIGÊNCIA - O Prazo de vigência terá seu início na assinatura do contrato e vigorará por um período 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

4 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta do orçamento vigente.
_____

5 – CONCLUSÃO - O presente Plano de trabalho está de acordo com o art. 116 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laranjal-MG, ____2017.
_____
Município
Contratante

___
Contratado

MODELO ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

REF. Seleção para credenciamento Edital de Chamamento Público nº 03/2017 Declaramos, sob penalidade legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº __ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data, __ de _____ de 2017. _____

(Assinatura do representante legal)_____

Nome ___
RG/CPF _____
Cargo __

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público 03/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento Público sob n° 03/2017, instaurado pelo Município de Laranjal -MG, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjal - MG, em __ de __ de 2017.

(carimbo e assinatura do responsável) _____

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº____2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, CNPJ nº 17.947.615/0001-22, com sede a Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, representado por seu Prefeito Municipal SR. **SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO**, ora em diante denominado simplesmente de Contratada e do outro lado o

xxxxxx, pessoa jurídica de caráter social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXX nº XXXXX, Na cidade dexxxx, neste ato representado pelo seu Presidente, xxxxxxxxxxx, ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, regido pela clausula e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 1.3019/14, com base na Lei ___2016, mediante às cláusulas a seguir enumeradas , previamente discutidas e devidamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de OFICINEIROS, para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistência Social para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, conforme descrito no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
2.1 O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, pelos serviços prestados, descritos no objeto deste contrato, é de R$ ..... (.....) a hora, numa carga horária mensal de .....horas, totalizando R$ .....ao mês.
2.2 O referido pagamento deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação de atestado das horas trabalhadas, fornecido pela fiscal do contrato e de recibo – RPA, por parte do **CONTRATADO**.
2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade.
2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, dentro do seu período de validade;
2.5 Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que efetuados serviços incidirão juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
As despesas com a realização dos serviços objeto do presente Edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39-2.13.01.08.244.0008.2.0072

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e se estende até o prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA– DO REAJUSTAMENTO
O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, até 12 meses, conforme determina o art. 2º, parágrafo 1º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. No caso de haver prorrogação, o reajuste do valor ocorrerá após 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a ser legalmente fixado. Fica expressamente convencionado que, se na vigência do contrato ou de sua prorrogação, nova Lei ou Ato Normativo do Poder Executivo vier a reduzir ou ampliar o prazo de reajuste, hoje vigente, será automaticamente usada à determinação legal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1 O **CONTRATANTE** se obriga a fornecer os materiais necessários à execução das oficinas e a disponibilizar o local e onde serão desenvolvidas as mesmas.
6.2 O **CONTRATANTE** fiscalizará as tarefas desenvolvidas pelo **CONTRATADO.**
6.3. O **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Segunda do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1 O **CONTRATADO** se compromete a realizar o trabalho proposto na Cláusula Primeira deste instrumento com perfeição e acuidade.
7.2 Igualmente assume o compromisso formal de prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE.**
7.3 As atividades propostas serão desenvolvidas em horários determinados e junto aos serviços sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social , ou outro local a ser indicado pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pela servidora, Lucileia Carvalho da Silva doravante denominados **Fiscais,** que terão autoridade para exercer, em seus nomes**,** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
8.1.1 Aos Fiscais compete, entre outras atribuições:
I Solicitar ao **CONTRATADO** todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
III ordenar ao **CONTRATADO** corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
IV atestar a efetividade do serviço prestado;
V encaminhar ao Setor Contábil os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas ao **CONTRATADO,** se houver, bem como os referentes a pagamentos.

1-CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 O **CONTRATADO** ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:
9.1.1 Advertência: No caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para o atendimento dos serviços previstos no contrato.
9.1.2 Multa: No valor correspondente a 0,2,% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, na prestação dos serviços. Por qualquer outra infringência contratual será cobrada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
9.1.3 Suspensão do direito de contratar com o **CONTRATANTE**: Pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
9.1.4 Declaração de inidoneidade: Para participar de licitação junto ao **CONTRATANTE**, na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados.
9.2 No caso de imposição de multa, o respectivo valor será deduzido dos créditos do **CONTRATADO**.
9.3 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
10.2 Ocorrendo a rescisão do contrato por culpa ou dolo do **CONTRATADO**, este não terá direito a nenhuma indenização, cabendo-lhe, tão somente, o recebimento do preço ou da remuneração proporcional aos serviços executados até a data do fato causador do rompimento, sem prejuízo de suas responsabilidades por eventuais perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

•

•**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**- As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Muriaé - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Laranjal – MG , XX de XXX de 2017

SUDARIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: _____
CPF Nº_____

_____
NOME: _____
CPF Nº_____

Anexo VI
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Chamada Publica n° 03/2017 Data: _____
Ao
Município de Laranjal- MG
Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000 – Centro– Sala de Licitações.

A empresa ___, com sede na rua ___, inscrita no CNPJ sob o n° ___, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Chamamento Publico, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

.Descrição	Valor da hora trabalhada	Quantidade de horas trabalhadas Anuais	Total
Projeto destinados a crianças, adolescentes e adulto em situação de risco e vunerabilidade com objetivo de desenvolvimento humano e social através atividades Lúdicas para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistencia Social;		1.920	

Valor da proposta global: R$

•Validade da proposta: 60 dias

•Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Representante Legal:_____
CPF do representante Legal:_____

_____
Assinatura
Assinatura e carimbo do representante legal

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:853437B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

Processo Licitatório nº 0314/2017
Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
- ELIANE ARAUJO L. DO NASCIMENTO/**CPF:** 074.486.536-01/ **Valor:** R$ 4.500,00
- JOSÉ FRANKLIN DE MORAES/ **CPF:** 157.896.916-68 /**Valor:** R$ 3.525,00
- LUIZ CARLOS MONTORSE DO CARMO/**CPF:** 047.704.216-30/ **Valor:** R$ 19.997,12
- CARLOS EDUARDO MONTORSE DO CARMO/**CPF:** 074.419.306-00 /**Valor:** R$ 11.766,88
- MARCELO DE SOUZA SOARES/**CPF:** 032.721.756-10 /**Valor:** R$ 15.338,60
- MARLUCE DAS DORES DE S. SOARES/**CPF:** 047.327.716-61/**Valor:** R$ 6.000,00

Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 18/04/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2E598773

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

Processo Licitatório nº 0314/2017
Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
- ELIANE ARAUJO L. DO NASCIMENTO/**CPF:** 074.486.536-01/ **Valor:** R$ 4.500,00/ Contrato nº 75/2017
- JOSÉ FRANKLIN DE MORAES/ **CPF:** 157.896.916-68 /**Valor:** R$ 3.525,00/ Contrato nº 74/2017
- LUIZ CARLOS MONTORSE DO CARMO/**CPF:** 047.704.216-30/ **Valor:** R$ 19.997,12/ Contrato nº76 /2017
- CARLOS EDUARDO MONTORSE DO CARMO/**CPF:** 074.419.306-00 /**Valor:** R$ 11.766,88/ Contrato nº 77/2017
- MARCELO DE SOUZA SOARES/**CPF:** 032.721.756-10 /**Valor:** R$ 15.338,60/ Contrato nº 78/2017
- MARLUCE DAS DORES DE S. SOARES/**CPF:** 047.327.716-61/**Valor:** R$ 6.000,00/ Contrato nº 79/2017

Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 25/04/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7E11BB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Diante da necessidade de alterações nas especificações dos produtos a serem adquiridos, do edital do **Pregão Presencial nº 018/2017**, a abertura do mesmo ***não*** acontecerá mais no dia **19 de maio de 2017, as 09:00 (nove) horas.**

Assim que possível, designaremos nova data para apresentação das propostas e documentações, bem como, nova publicação do aviso de licitação.

Sem mais, publique-se o extrato da presente decisão e dê ciência aos interessados.

Limeira do Oeste-MG, 17 de maio de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2CB73219

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o *cancelamento* da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, conforme justificativa constante nos autos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA E PARA O CONSULTÓRIO JÁ IMPLANTADO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VICENTE FONSECA.

Limeira do Oeste/MG, 17 de maio de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:ABA53716

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 03 de 02 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 30 de maio de 2017, às 08:00 (oito) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do no site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 17 de maio de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7FD10F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
IV TERMO ADITIVO CONTRATO 04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto)Termo Aditivo ao Contrato Nº04/2017 Processo Licitatório nº01/2017 – Pregão Presencial Nº 01/2017 – Registro Pregão Presencial Nº 01/2017 – Registro de Preços nº 01/2017. Contratado:**POSTO ESTRELA MATUTINA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.350.361/0001-60, com sede na Rua Totôe Flávio, nº135, Centro, CEP.38870-000,alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor da gasolina comum passa a vigorar de **R$3,999 para R$4,025 a partir de 22 de abril de 2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:97350480

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 039/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 039/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 22/2017 – Pregão Nº 16/2017. Objeto: aquisição de 1(um) veículo 0 km, destinado à assistência à Secretaria Municipal de Administração deste município de Matutina. Contratado:**GODIVA – GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.019.626/0001-57,com sede a Avenida Erotides Batista, 30 – Bairro Santa Terezinha em São Gotardo/MG CEP 38.800-000. Valor: **R$51.400,00(cinquenta e um mil e quatrocentos reais).** Prazo: 27.04.2017 a 27.07.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0CF29B62

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº04/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, com sede à Rua José Alves Coelho, nº454 Loja 01 Bairro Aurélio Caixeta CEP 38.702-070 em Patos de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.719.710/0001-46**.**Valor Estimado: **R$43.028,10(quarenta e três mil vinte e oito reais e dez centavos).**Prazo: **27.04.2017 a 27.04.2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:67C22728

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº05/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: **CENTRO OESTE COMERCIO EIRELLI-ME**, com sede à Rua Caxambu, nº317 Loja 02 Bairro São Luiz CEP 35.661-200 em Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.904.3140/0001-02**.**Valor Estimado: **R$7.225,50 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**Prazo: **27.04.2017 a 27.04.2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A78F6C58

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº06/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: **MP INFORMATICA LTDA – ME** com sede à Rua Rodrigues Caldas, nº726, inscrita no CNPJ sob o n.º26.204.770/0001-40**.**Valor Estimado: **R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**Prazo: **27.04.2017 a 27.04.2018**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:24E11FD1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº07/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** com sede à Rua João da Rocha Filho,116 Bairro Jardim Itamarati em Patos de Minas/MG inscrita no CNPJ sob o n.º 19.977.585/0001-22**.**Valor Estimado: **R$11.649,00 (onze mil seiscentos e quarenta e nove reais).**Prazo: **27.04.2017 a 27.04.2018**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4C90C572

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº08/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA** com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº.595, Centro em Patos de Minas/MG CEP 38.700-170, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.422.075/0001-72**.**Valor Estimado: **R$20.752,82 (vinte mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).**Prazo: **27.04.2017 a 27.04.2018**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7C76AE76

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº09/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: **CARLOS MOREIRA NASCIMENTO-ME** com sede à Praça Geraldo da Silva Maia, nº.142 Sala 02 Centro em Passos/MG CEP 37.900-096, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.917.564/0001-47**.**Valor Estimado: **R$19.646,80(dezenove mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** Prazo: **27.04.2017 a 27.04.2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8A4172F4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº010/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: **SUPRIMAQ SUPRIMENTOS E MAQUINAS LTDA -ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Alaor, 262, Centro em Patos de Minas/MG, CEP 38.700-162, inscrita no CNPJ sob número, 10.754.897/0001-00Valor Estimado: **R$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).** Prazo: **27.04.2017 a 27.04.2018**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:109A3BF6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 040/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº040/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, com sede à Rua José Alves Coelho, nº454 Loja 01 Bairro Aurélio Caixeta CEP 38.702-070 em Patos de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.719.710/0001-46**.**Valor Estimado: **R$43.028,10(quarenta e três mil vinte e oito reais e dez centavos).**Prazo: **27.04.2017 a 31.12.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BE6E2522

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 041/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº041/2017- - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: **CENTRO OESTE COMERCIO EIRELLI-ME**, com sede à Rua Caxambu, nº317 Loja 02 Bairro São Luiz CEP 35.661-200 em Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.904.3140/0001-02**.**Valor Estimado: **R$7.225,50 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**Prazo: **27.04.2017 a 31.12.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:60D3D6D4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 042/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº42/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: MP INFORMATICA LTDA – ME com sede à Rua Rodrigues Caldas, nº726, inscrita no CNPJ sob o n.º26.204.770/0001-40.Valor Estimado: R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).Prazo: 27.04.2017 a 31.12.2017.

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº42/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: **MP INFORMATICA LTDA – ME** com sede à Rua Rodrigues Caldas, nº726, inscrita no CNPJ sob o n.º26.204.770/0001-40**.**Valor Estimado: **R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**Prazo: **27.04.2017 a 31.12.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A870AE5A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 043/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº43/2017 - nº07/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** com sede à Rua João da Rocha Filho,116 Bairro Jardim Itamarati em Patos de Minas/MG inscrita no CNPJ sob o n.º 19.977.585/0001-22**.**Valor Estimado: **R$11.649,00 (onze mil seiscentos e quarenta e nove reais).**Prazo: **27.04.2017 a 31.12.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CCC88762

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 044/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº44/2017 - nº08/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA** com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº.595, Centro em Patos de Minas/MG CEP 38.700-170, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.422.075/0001-72**.**Valor Estimado: **R$20.752,82 (vinte mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).**Prazo: **27.04.2017 a 31.12.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8A9D9252

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 046/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da do Contrato nº46/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: **SUPRIMAQ SUPRIMENTOS E MAQUINAS LTDA -ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Alaor, 262, Centro em Patos de Minas/MG, CEP 38.700-162, inscrita no CNPJ sob número, 10.754.897/0001-00Valor Estimado: **R$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).** Prazo: **27.04.2017 a 31.12.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:13D35082

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 045/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº45/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Nº017/2017. Objeto: O fornecimento de materiais de informática para atendimento as Secretarias Municipais deste município de Matutina. Empresa: **CARLOS MOREIRA NASCIMENTO-ME** com sede à Praça Geraldo da Silva Maia, nº.142 Sala 02 Centro em Passos/MG CEP 37.900-096, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.917.564/0001-47**.**Valor Estimado: **R$19.646,80(dezenove mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** Prazo: **27.04.2017 a 31.12.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:984F929E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0065/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 028/2017.*
Objeto: *Registro de preços para aquisição de artigos e prestação de serviços funerários, para atendimento das famílias dos programas sociais e em situação de vulnerabilidade social.*
GERALDO MARCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO. CNPJ: nº 01.039.062/0001-70 *Vigência: 11/05/2017 até 11/05/2018.*

ITEM	*DESCRIÇÃO E MARCA*	*QUANT.*	*VALOR UN.*	*VALOR TOTAL*
01	*Coroa ornamentada: ornamentação de sempre viva desidratada com o contorno de folhas verdes ao redor e faixa com a escrita da frase.*	*20*	*95,00*	*1.900,00*
02	*Urna mortuária adulta revestida de tecido branco por dentro com seis alças.*	*50*	*575,00*	*28.750,00*
03	*Urna mortuária infantil revestida de tecido branco por dentro com seis alças.*	*10*	*175,00*	*1.750,00*
04	*Funeral completo com tratamento do corpo, urna adulto envernizada, revestida de tecido branco por dentro com seis alças duras, edredon com flores e translado de Belo Horizonte a Minas Novas.*	*20*	*2.400,00*	*48.000,00*
05	*Funeral completo com tratamento do corpo, urna adulto envernizada, revestida de tecido branco por dentro com seis alças duras, edredon, com flores e conjunto de roupa.*	*30*	*1.015,00*	*30.450,00*
06	*Translado de corpo fúnebre em asfalto.*	*60.000*	*1,10*	*66.000,00*
07	*Funeral completo com tratamento do corpo, urna adulto envernizada, revestida de tecido branco por dentro com seis alças duras, edredon, com flores e conjunto de roupa, dentro do município.*	*30*	*1.015,00*	*30.450,00*
08	*Translado de corpo fúnebre em estrada de terra.*	*40.000*	*1,30*	*52.000,00*
Valor Total:				*259.300,00*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:787CE192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

ERRATA - Ratificação de Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017. - Partes: Município de Mirabela/MG e Nathalia Distribuidora Ltda - ME. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de descartáveis, destinados à manutenção e funcionamento do Hospital Municipal São Sebastião, setor que pertence à Gerência Municipal de Saúde e Meio Ambiente deste Município de Mirabela-MG. Valor aditivado R$ 1.288,50, **Lê-se** R$ 1.208,89. Vigência até 18/06/2017. Conforme solicitação/ justificativa apresentada pela gerência solicitante e anuência da contratada, ratificadas por Luciano Rabelo Veloso - Prefeito Municipal. Mirabela/MG, 20 de abril de 2017 **Lê-se** 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB031170

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 035/2017 a realizar dia 30/05/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Aquisição de material de construção. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288
SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9784C699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.943, DE 11 DE MAIO DE 2017

Fixa os itinerários de linhas interestaduais, intermunicipais e distritais, no perímetro urbano do Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os artigos 18, 19 e 30, inciso V, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO os incisos II e IV , do artigo 24, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO os incisos XVIII e XXIV do artigo 6º e inciso XXIII, do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO a conveniência em estabelecer o percurso dos ônibus interestaduais, intermunicipais e distritais no perímetro urbano, determinar o itinerário e ponto de paradas dos transportes coletivos;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as paradas de ônibus interestaduais, intermunicipais e distritais, para melhorar a fluidez e segurança do trânsito;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o equilíbrio entre satisfação dos usuários e a minimização dos transtornos de trânsito na cidade de Muriaé-MG;

DECRETA

Art. 1º - A partir da data da publicação do presente Decreto, todas as linhas de ônibus que exploram o transporte coletivo rodoviário interestadual, intermunicipal e distrital de passageiros, continuarão a ter como ponto de partida e chegada o Terminal Rodoviário de Muriaé.

Art. 2º - Para fins objetivos, as linhas rodoviárias serão assim classificadas:
I – linhas interestaduais;
II – linhas intermunicipais;
III – linhas distritais.

Art. 3º - Os ônibus de linhas rodoviárias interestaduais, quando transportando passageiros, ao partirem do Terminal Rodoviário de Muriaé, deverão fazê-lo pelas Avenidas Dr. Passos e Maestro Sansão, em direção à Ponte Hugo Sigiliano, seguindo pelas BR-356 e BR- 116 para seus destinos, sendo proibido seu trânsito por todas as demais vias desta cidade.
Parágrafo Único: A linha interestadual, MURIAÉ – ITAPERUNA, deverá seguir o mesmo itinerário e pontos de parada das linhas intermunicipais.

Art. 4º - Devem ser respeitados, também, os mesmos itinerários previstos no artigo 3º deste Decreto, com exceção da Av. Dr. Passos, quando da chegada dos ônibus das linhas interestaduais ao Terminal Rodoviário de Muriaé.
Parágrafo Único: A linha interestadual, MURIAÉ – ITAPERUNA, deverá seguir o mesmo itinerário e pontos de parada das linhas intermunicipais.

Art. 5º - Os ônibus de linhas rodoviárias intermunicipais e distritais, quando em tráfego, ou seja , quando transportando passageiros, ao partirem do Terminal Rodoviário de Muriaé, deverão fazê-lo pelo seguinte itinerário: Av. Dr. Passos, Av. Monteiro de Castro, Rua Souza Castro, Praça Cel. Tibúrcio e seguir pela BR – 116, Estrada Muriaé – Miraí e BR – 356 e os que trafegam no sentido Centro deverão seguir pela Av. Dr. Passos, Av. Maestro Sansão, Av. Juscelino Kubitscheck, Rua Cel. Pereira Sobrinho, Ponte do Porto e BR – 356, seguindo para seus destinos.
Parágrafo único: No caso específico das linhas intermunicipais que utilizam a estrada de Barão do Monte Alto, deverá seguir o seguinte itinerário quando da partida do Terminal Rodoviário: Av. Maestro Sansão, Av. Juscelino Kubitscheck, Rua Francisco Navarro Carreteiro, Rua João Crisóstomo, Av. Comendador Freitas, Rua Adolfo Gusman e Rua Santo Antônio.

Art. 6º - Os ônibus de linhas rodoviárias intermunicipais e distritais, quando em tráfego, ou seja, quando transportando passageiros ao chegar em Muriaé pelo Bairro da Barra, deverão seguir em direção ao Terminal Rodoviário de Muriaé pela Praça Cel. Tibúrcio, Ruas Dr. Lídio Bandeira de Melo, Benedito Valadares, Saber Latuf, Av. Dr. Passos e Av. Maestro Sansão. Aqueles que chegam no sentido Centro para o Terminal Rodoviário, deverão trafegar pela Av. Cel. Pereira Sobrinho, Av. J.K., Av. Dr. Passos e Av. Maestro Sansão.
Parágrafo único: No caso específico dos ônibus que chegam pela estrada de Barão de Monte Alto, o itinerário de chegada ao Terminal Rodoviário de Muriaé será o seguinte: Rua Santo Antônio, Praça Dr. Lisboa Júnior, Rua Padre Delfino, Rua Independência, Travessa Natal Tannus Xaia, Av. Comendador Freitas, Rua Monsenhor Soares, Praça do Rosário, Tv. Abel Meireles, Av. Juscelino Kubitscheck e Av. Maestro Sansão.

Art. 7º - Ficam estabelecidos os seguintes pontos de parada para os ônibus das linhas rodoviárias distritais e intermunicipais que partem do Terminal Rodoviário de Muriaé:
I – Av. Monteiro de Castro, próximo ao nº 362
II– Praça Cel. Tibúrcio, próximo ao nº 56,
III – Av. Juscelino Kubitscheck, nº 585
IV - Rua Cel. Pereira Sobrinho, próximo ao Ponto de Táxi nº 08,
V – Av. Comendador Freitas.

Art. 8º - Ficam estabelecidos os seguintes pontos de parada para os ônibus das linhas distritais e intermunicipais quando chegam a Muriaé:
I – Praça Cel. Tibúrcio,
II – Rua Benedito Valadares, próximo ao nº 257,
III – Av. Dr. Passos
IV - Rua Cel. Pereira Sobrinho, próximo ao nº 703,
V – Av. Juscelino Kubitschek, em frente ao nº 585.

Art. 9º - As empresas de transporte coletivo rodoviário interestadual, intermunicipal e distrital, de passageiros, deverão fixar em seus guichês e no interior dos ônibus, avisos sobre a mudança de itinerário e pontos de paradas.

Art. 10 – Constitui infração a ação ou omissão que importe na inobservância, por parte da concessionária, cessionária e seus empregados ou prepostos, de normas estabelecidas no contrato de concessão, em leis, neste regulamento e em demais disposições e instâncias complementares.

Art. 11 – Além das penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar, os infratores ficam sujeitos às penalidades previstas no Anexo I, da Lei Municipal nº.3.466, de 26 de junho de 2007.

Art. 12 – Dependendo de sua natureza ou tipicidade será lavrada Notificação quando qualquer violação das normas legais for constatada pela fiscalização em campo, nos arquivos, nos documentos comprobatórios dos serviços ou quando, de qualquer forma, for levada ao conhecimento das autoridades responsáveis pela fiscalização do serviço de transporte público no Município de Muriaé, estabelecendo prazo para a concessionária providenciar a devida correção.

Art. 13 – Em caso de qualquer irregularidade cometida será emitido o respectivo Auto de Infração, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao seu recebimento, para apresentar sua defesa escrita, que deverá ser encaminhada à JRI – Junta de Recurso de Infração.

Art. 14 - O DEMUTTRAN deverá providenciar e implantar a sinalização de regulamentação necessária para os pontos de que trata o presente Decreto.

Art. 15 – Fica revogado o Decreto 7.448, de 05 de julho de 2016.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de maio de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:08CA375E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7944 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 129.450,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 129.450,00 (Cento e Vinte e Nove Mil
Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0148) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
200 - Recursos Ordinários
Valor: 129.450,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 129.450,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 12 DE MAIO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A72189FE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - PREGÃO Nº 007/2017 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEE BREAK, ALMOÇO/JANTAR E COQUETEL) PARA OS EVENTOS E REUNIÕES REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE - CONTRATADA: REGINALDO PINHEIRO DE MORAIS 01182883699 - VALOR: R$ 42.800,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 09/05/2017 E ENCERRA-SE EM 08/05/2018 - DOTAÇÃO:
04.01.02.13.392.0013.2.050.3390.39.00-068;
04.01.02.13.392.0013.1.051.3390.39.00-087;
04.01.04.13.122.0001.2.031.3390.39.00-101 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1E1616D1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 - PREGÃO Nº 009/2017 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI-ME - VALOR: R$ 17.913,31 - PRAZO: INICIA-SE EM 09/05/2017 E ENCERRA-SE EM 08/05/2018 - DOTAÇÃO:
04.01.01.13.391.0012.2.034.3390.30.00-009;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-071;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-097;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-119;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-127;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-142;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-151;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-160;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-169;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-178;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-207

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:AAE626A0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - PREGÃO Nº 011/2017 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES - CONTRATADA: HOTEL REGINA DE MURIAE LTDA - VALOR: R$ 15.520,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/05/2017 E ENCERRA-SE EM 11/05/2018 - DOTAÇÃO:
04.01.02.13.392.0013.2.050.3390.39.00-068;
04.01.02.13.392.0013.1.051.3390.39.00-087;
04.01.04.13.122.0001.2.031.3390.39.00-101

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:87DAF3E8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - PREGÃO Nº 009/2017 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: KAPA PAPEL E ETC LTDA - VALOR: R$ 27.327,59 - PRAZO: INICIA-SE EM 09/05/2017 E ENCERRA-SE EM 08/05/2018 - DOTAÇÃO:
04.01.01.13.391.0012.2.034.3390.30.00-009;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-071;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-097;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-119;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-127;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-142;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-151;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-160;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-169;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-178;
04.01.02.13.392.0013.2.051.3390.30.00-207

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E9F90135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 2º Termo de Aditivo ao contrato 041/2016. Tomada de Preço nº 001/2016. Processo Licitatório nº 015/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 041/2016 por mais 4 meses, passado a vigorar até 05/09/2017, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Construtora Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 03/05/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:61A585C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 031/2017. Processo Licitatório nº 041/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇO de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com entrega fracionada, em locais diversificados, para serem adquiridos somente quando necessário durante o período de doze meses, para uso de todas as Secretarias Municipais. Data de abertura: 13/06/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:
licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 05/05/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:81925E8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 033/2017. Processo Licitatório nº 043/2017. Objeto: Registro de Preços de 150 m³ de Concreto usinado convencional, FCK 30 MPA, brita um, para serem adquiridos somente quando necessário pelo Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de abertura: 02/06/2017 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:
licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 05/05/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1074EAA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 030/2017. Processo Licitatório nº 039/2017. Objeto: Registro de preço de materiais elétricos para serem adquiridos somente quando necessário durante o período de 12 meses, para uso de todas as Secretarias Municipais. Data de abertura: 06/06/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686,
e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 02/05/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:61A9AFEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Objeto: Registro de Preços de materiais escolares, escritório e papelaria, para aquisição eventual destinados a todas as Secretarias Municipais, para o período de um ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 01/06/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 02/05/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:041BE8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. PROCESSO Nº 0130/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

Município de Ouro Fino MG - Ratificação de Inexigibilidade. Processo nº 0130/2017 – Inexigibilidade nº 005/2017 – Objeto: Contratação do cantor ***"André Valadão"*** para realização de show cultural no dia 17/06/2017. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. **Contratado: LEONE LOPES DA COSTA - ME. CNPJ nº 26.616.559/0001-34. Valor:** R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Data: 16 de Maio de 2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7C19C9D7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0132/17, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/17

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0132/17, modalidade Tomada de Preços nº 004/17, do tipo menor preço por empreitada global, paraexecução de obra pública, incluindo material e mão de obra para pavimentação asfáltica de vias urbanas com recursos do contrato de repasse nº 819473/Ministério das Cidades/Caixa, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes dar-se-á no dia 05/06/2017, até às 09h:00m. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:420992AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 038/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 070/2017, modalidade Pregão Presencial Nº 048/2017, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniformes e EPI (itens fracassados do processo licitatório 057/2017) para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0755F368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei 8.666/93, que fará realizar P.L. nº 039/2017/P.P. nº025/2017 contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura para festividades do município de Palma. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. O certame será realizado no dia 01 de junho de 2017, às 09:00 horas. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 17 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE:

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal de Palma / MG.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:605847CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESOLUÇÃO ARSAP Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Concessionária Águas de Pará de Minas S.A no Município de Pará de Minas/MG.

O Presidente do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14, incisos V e VI, combinado com artigo 11, ambos da Lei 5.927/2016;

Considerando que compete à ARSAP, na qualidade de agência reguladora e fiscalizadora, avaliar os pedidos de reajuste das tarifas dos serviços públicos concedidos, bem como a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 0118/2015;

Considerando o inteiro teor da instrução dos autos do processo 00001/2017;

Considerando ainda que os cálculos apresentados pela Concessionária estão em consonância com as disposições contratuais e demais disposições insertas no Edital e respectivos anexos da Concorrência Pública 006/2014, conforme comprovado nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas decorrentes dos serviços objeto do Contrato de Concessão nº 0118/2015 prestados pela Concessionária "Águas de Pará de Minas S.A" percentual equivalente a 5,541% (cinco inteiros e quinhentos e quarenta e um milésimos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observando as condicionantes previstas nas Cláusulas 20.1 a 20.5 do instrumento contratual respectivo, aplicando-se referido reajuste ao consumidor em prazo não inferior à 30 (trinta) dias da publicidade deste instrumento.

Pará de Minas, 27 de abril de 2017.

SÉRGIO PEREIRA SOARES MAIA
Presidente do Conselho Administrativo
ARSAP

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:8837C593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG – REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TP Nº. 002/2017, tipo menor preço, objeto: Contratação de empresa para execução de obra de muro de divisa, replantio de grama, arquibancada e vestiários de um campo de futebol na sede do município de Pedra Bonita – MG, com recurso do MINISTÉRIO DAS CIDADES que se realizará no dia 02/06/2017 às 12:30h, no prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG maiores informações ao adquirir o edital pelo fone 31 3872 9103 ou na sede da Prefeitura no horário das 12hs às 16:00hs.

ADRIANO TEODORO DO CARMO
Prefeito Municipal de Pedra Bonita.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:7E272275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 040/2017, oriundo do processo licitatório nº 025/2017, pregão presencial nº 018/2017, objetivando a contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal, conforme relação e especificações contidas no Anexo I deste Edital, tendo como contratado a WILLIAN DA SILVA FONSECA 03623738689, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.658.960/0001-95, pelo valor global de R$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais), na dotação orçamentária
310 02.05.00.04.122.0046.2.0005.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 09 de maio de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:924AB8EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 018/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2017

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 018/2017 Processo Licitatório 025/2017.
A contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal, conforme relação e especificações contidas no Anexo I deste Edital.
Licitantes Vencedores:
WILLIAN DA SILVA FONSECA 03623738689, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 13.658.960/0001-95.**

Pedrinópolis 09 de maio de 2017

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:95AF3091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 038/2017, oriundo do processo licitatório nº 026/2017, dispensa nº 006/2017, objetivando a Locação de 01 (um) Imóvel Comercial situado na Rua Alcedina Ferreira nº 196, Bairro Centro, Pedrinópolis-MG, destinado a instalação do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo como contratado a LUIZ CARLOS DE CASTRO / CPF: 123.606.006-72, pelo valor mensal de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) cujo valor total estimado é de **R$ 7.496,00 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais) para o ano de 2017** , na dotação orçamentária
309 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.36.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 28 de abril de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:446BA68E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2017
Ratifico, o referido processo para Locação de 01 (um) imóvel Comercial situado na Rua Alcedina Ferreira nº196, Bairro Centro, Pedrinópolis - MG, destinado a Instalação do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LUIZ CARLOS DE CASTRO / CPF: 123.606.006-72
END. IMÓVEL:
RUA: ALCEDINA FERREIRA Nº 196
COMPLEMENTO: COMERCIAL BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PEDRINÓPOLIS CEP 38.178-000 UF MINAS GERAIS
Valor total estimado para o ano de 2017 é de: **R$ 7.496,00 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais) e R$ 41.228,00 (Quarenta e um mil duzentos e vinte e oito reais) para o período de 01/05/2017 a 31/12/2020.**

Pedrinópolis, 28 de Abril de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:BFFC8111

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

O Município de Pedrinópolis/MG torna público que o processo licitatório nº 024/2017, pregão presencial nº 017/2017 em epígrafe ter sido declarado **DESERTO**, objetivando **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo para raios-X**, do Edital, do tipo menor preço unitário, que não acudiram interessados a Licitação, sendo a mesma declarada **DESERTA**, determinando-se que o mesmo seja **republicado** nos mesmos termos.

Pedrinópolis/MG, 17 de maio de 2017.

ALLBA LEMOS PREGOEIRA

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B9A26656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

O Município de Pedrinópolis/MG torna publico em virtude do processo licitatório n° 024/2017, pregão presencial para fins de Registro de Preços n° 017/2017 em epigrafe ter sido declarado DESERTO, objetivando **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo para raios-X,** fica determinado que a nova data da sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 01 de junho de 2017 às 09h00min . Demais informação pelo telefone 34 3355 2002 ou pelo email licitaçãopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 17 de maio de 2017

ALLBA LEMOS PREGOEIRA

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:5EC75B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI Nº 938 DE 08 DE MAIO DE 2017

"Altera o §1º e acrescenta o §3º ao art. 18 da Lei Municipal nº 927 de 12 de setembro de 2016 que Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e no âmbito do Município de Pedrinópolis e contém outras providencias"

A Câmara Municipal de Pedrinópolis/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O §1º do art. 18 da Lei Municipal nº 927/2016 passará a ter a seguinte redação:

"§1º. A emissão da NFS-e pelo contribuinte não inscrito no Cadastro Mobiliário Municipal será condicionada ao pagamento do ISSQN devido juntamente com a taxa de expediente fixada pelo município, regulamentada pelo Executivo, atualizada anualmente por índice oficial".

Art. 2º. Fica acrescentado o §3º do art. 18 da Lei Municipal nº 927/2016 com a seguinte redação:

"§3º. A NFS-e avulsa é fornecida em quantidade de até 12 (doze) notas, no período de 12 (doze) meses, para os serviços forem prestados eventualmente por pessoas físicas não inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais".

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 08 de maio de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:37B291CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

Empresa Notificada: Luprec - ME, CNPJ nº 66.346.461/0001-29

Endereço: Rua Maria Carolina, nº 28/B - Centro - Luminárias - MG

Representante Legal: Célio Marcos de Souza

Fica NOTIFICADA a empresa relacionada acima para que no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) a partir da Publicação deste instrumento para que comece a execução das obras públicas pactuadas no instrumento de contratonº5.591/2017, consistente em contrução de um galpão de alvenaria com tijolo furado para atendimento do Programa Vida Nova de Perdões, sob pena de rescisão prevista no art. 79, do Lei 8.666/93, multa diária de 0,10% por dia de atraso no descumprimento da presente notificação, limitada a 2,5% sobre o valor do Contrato, multa rescisória de 25% sobre o valor estipulado na cláusula segunda do presente contrato, além das penalidades previstas pelo item 10 do Edital de Licitação, itens: 10.3, 13.3.2 e 10.3.5, sujeitando-se ainda as demais cominaçõeslegais aplicáveis em éspecie.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de maio de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E9D929C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 16/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.812/10 - MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 16/2.017 AO CONTRATO Nº 2.812/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO.

Termo aditivo nº 16/**17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO,** brasileira, casada, Instrutora de Corte e Costura do CRAS I, portadora do CPF nº 395.480.826-91 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Aventino Luiz Cardoso, nº 59 –B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de março de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2476EA7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N° 3.526/17DE 03/01/2017.

DECRETO N.º 3.573/17, DE 16 DE MAIO DE 2017.

"ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N° 3.526/17DE 03/01/2017.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, que o decreto n° 3.526/17de Janeiro de 2017, possui como locador José Aleixo Garcia de Carvalho, beneficiária Francimara Rosas Ferreira e imóvel situado à Rua Antonio Alves de Souza, 71, Bairro Vista Alegre.

DECRETA:

Art. 1º: Fica alterado o locador do decreto nº 3.526/17 de 03 janeiro de 2017, destinado a um auxílio moradia a pessoa carente, na seguinte disposição abaixo relacionada:

Beneficiária:**Francimara Rosas Ferreira**, com cédula de identidade RG: 19.245.305; Locador:**Alyson Carvalho Pereira**,inscrito no CPF sob o n°607.559.976-20; Imóvel a ser locado: AV. Regis Bitencourt, 120 CO A, Centro – Perdões-MG, Data do Início da Locação:**16/05/2017**; Valor: R$ 350,00.

Parágrafo único – Fica mantida a vigência desse auxílio moradia até a data de 31/12/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de maio de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:293A9E1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N° 3.526/17DE 03/01/2017.

DECRETO N.º 3.572/17, DE 16 DE MAIO DE 2017.

"ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N° 3.526/17DE 03/01/2017.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, que o decreto n° 3.526/17de Janeiro de 2017, possui como locador: Antonio Ecio dos Santos, beneficiária: Maria de Lourdes Cassiano e imóvel situado à Rua Manoel Luiz Cardoso, 90 Bairro Vila Nova

DECRETA:

Art. 1º: Fica alterado o locador do decreto nº 3.526/17 de 03 janeiro de 2017, destinado a um auxílio moradia a pessoa carente, na seguinte disposição abaixo relacionada:

Beneficiária: **Maria de Lourdes Cassiano**, com cédula de identidade RG:21.140.654; Locadora:**Dulce Maria de Carvalho**,inscrito no CPF sob o n°518.406.936-49; Imóvel a ser locado: AV. Regis Bitencourt, 726, Centro – Perdões-MG, Data do Início da Locação:**01/04/2017**; Valor: R$ 350,00.

Parágrafo único – Fica mantida a vigência desse auxílio moradia até a data de 31/12/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de maio de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A6B9E913

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO NO:03563 /2017 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1
DECRETO No:03563 /2017
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.92.00 073 Despesas de Exercícios Anteriores 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 126 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 40.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 247 Material de Consumo 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00

02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 393 Material de Consumo 3.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 201.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2
DECRETO No:03563 /2017
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.05.00 060 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 ADMINISTRACAO GERAL
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 087 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 165 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.000,00
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.36.00 170 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 40.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.000,00
3.3.90.39.00 171 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.39.00 233 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 344 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 2.000,00
3.3.90.30.00 349 Material de Consumo 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3
DECRETO No:03563 /2017
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
TOTAL: R$ 201.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 27 DE ABRIL DE 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BF679EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

DECRETO nº 2494/ 2017 de 02 de maio de 2017.

Dispõe sobre a criação da Equipe técnica e da comissão coordenadora de monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação - PMDE

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis nº113, e no projeto de lei º 1587/2015**,**a qual terá por finalidade a alteração, do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação 2014-2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e, por conseguinte, nomeio os seguintes membros para sua composição:

a) Representante do Departamento Municipal de Educação:
Nixon Carlos Porfírio

b) Representante das Escolas Municipais:

Ana Paula Felisberto Domingues

Natália Regina Silva Maciel

c) Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Luana Márcia Dias

Representante das Escolas Estaduais do Município

Flávio Feliz de Oliveira

Virgínia Cardoso Maciel

e) Representante da Apae– Escola

Rosânia Gonçalves Nogueira Heleno

Parágrafo Único: São competências da Equipe Técnica:

I - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados, informações referentes ao Plano;

II – Elaborar a Versão Preliminar de um novo texto, chamado de Avaliação do Plano Municipal de Educação e enviar à Secretaria Municipal de Educação, caso seja imprescindível, ajustes podem ser sugeridos, tendo como referencia os dados Registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento;

III – Instituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento e os relatórios de avaliação, garantindo organização, efetividade e fluidez ao processo;

IV– Preencher asFichas de Acompanhamento e as notas técnicas e encaminhá-las à Comissão Coordenadora;

V – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento e enviar a Secretária Municipal de Educação que deverá encaminhar à Comissão Coordenadora;

VI – Monitorar e avaliar para o alcance das metas propostas;

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal e, via de consequência, nomeio os seguintes membros para sua composição**:**

Representantes do Poder Executivo:

José Carlos de Oliveira Marques

Maria da Conceição Maciel Morcerf

Representante do Departamento Municipal de Educação:

Alessandra Vieira Duarte

Sidineia de Souza Silva

c) Representante da Câmara Municipal de Educação:

Luís Henrique de Oliveira (titular)

Hermenegildo da Fonseca Marques(suplente)

Representante do Conselho Municipal de Educação – C.M.E.

Guadalupe de Souza Ribeiro

Bruna Cristina Carneiro Peixoto Silva

Parágrafo Único:São competências dos membros da Comissão de monitoramento e avaliação do plano Municipal de Educação:

I – Promover reuniões para estudos e debates, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano, apoiada pela Equipe Técnica.

II – Promover audiência pública de Avaliação dos resultados alcançados, e dela poderão derivar recomendações para a alteração da lei do plano, que serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação

III – Distribuir o Relatório Anual e sistematizar contribuições que receber da Equipe Técnica;

IV – Validar o documento Preliminar, feito pela Equipe Técnica, e organizaro processo de Consultoria Pública.

V – Monitorar e avaliar para o alcance das metas propostas;

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga/MG, 02 de maio de 2017.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:2B3C6182

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Portaria nº 073 de 15 de MAIO de 2017.

"Nomeia CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA Município de Piranga/MG"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Sra **ROSELIA DE FATIMA MAPA ALCANTARA** portadora do CPF nº 097.753.166-00, RG MG16882511, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA** do Município de Piranga/MG.

Art.2º. . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Piranga/MG, 15 de Maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:F8988534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 2497/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PIRANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 e 191, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel constituído de uma área de terras própria para edificações, composta de 5.888,784 m², da totalidade do terreno de propriedade do Sr. **SEBASTIÃO JORGE ANDRADE,** que é constituído de uma fração ideal correspondente à 6,0878 hectares, correspondente à 33,3333 por cento da propriedade agrícola maior com área de 18,2636 hectares, situada no lugar denominado "Vargem", do Município de Piranga, MG, INCRA 436.143.000.990-4, ITR 3.260.872-1,Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 02, sob nº. 4, matrícula 629, assim delimitada:

Partindo do marco01, coordenada plana 7.710.592,9501 m Norte e 677.388.5653 m Leste, deste confrontando neste trecho com Rua José Milagres Júnior, no quadrante sudeste, seguindo com distância de 79, 511 m e azimute plano de 210°23'17" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com Sebastião Jorge Andrade, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 4,362 m e azimute de 274°51'07" chega-se ao marco 3, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Sudoeste, seguindo com Sebastião Jorge de Andrade seguindo com distância de 49,855 m e azimute plano de 289°36'58" chega-se ao marco 4, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,306 m e azimute plano de 340°14'46"chega-se ao marco 5, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Noroeste, seguindo distância de 15,007 m e azimute plano de 76°19'38", chega-se ao marco 6, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Noroeste, seguindo distância de 22,130 m e azimute plano de 36°56'21" chega-se ao marco 7, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 20,751 m e azimute plano de 48°09'11" chega-se ao marco 8, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,617 m e azimute plano de 46°58'52" chega-se ao marco 9, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,991 m e azimute plano de 82°59'12" chega-se ao marco 10, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 32,332 m e azimute plano de 102°33'08" chega-se ao marco 11, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,300 m e azimute plano de 146°42'17" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição do perímetro.

Os limites acima mencionados perfazem uma área de aproximadamente 5.888,784 m² (cinco mil oitocentos e oitenta e oito metros e setecentos e oitenta e oito centímetros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover o parcelamento da área para fins de atendimento a população carente local, com a futura doação aos contemplados que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pelo Decreto 7.799/2011 e alterações dadas pelos Decretos 7.795/2012 e 7.825/2012 o que irá propiciar a criação de mecanismos de incentivo à produção e aquisição de unidades habitacionais para as famílias de baixa renda que se enquadrem nas especificações do **ProgramaEstadual de Habitação da COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais/Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais – SEGOV, conforme critério estabelecidos pelo programa**.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 44.90.61.00.2.07.00.04.122.0001.1.0015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga/MG, 15 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:41C24771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1641/2017

"Atribui Denominação a Logradouro Público - Rua - Providências"

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua A, localizada no loteamento Recanto do Vale, perpendicular a Rua José Inácio Peixoto, nesta cidade, passa se denominar-se Rua Reinaldo Peixoto Vidigal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a instalação de placa indicativa no local, além de providenciar a comunicação das denominações junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 15 de Maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:D12DC5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO DE RECURSOS REFERENTE AO PROCESSO Nº 055/2017

Pirapetinga, 15 de maio de 2017.

PARECER
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo Administrativo n°. 801/2017

RELATÓRIO
1. Apresenta-se para parecer os autos do procedimento licitatório nº. 055/2017 – Modalidade de Pregão Presencial n.°032/2017 cujo objeto é a aquisição e instalação de 413m de grade tipo vergalhão 3/8 nos Postos de Saúde neste Município tipo MENOR PREÇO.

2. Obedecendo aos trâmites legais, foi lavrada ata de abertura de licitação da proposta comercial aos 28 de abril de 2017, declarando-se vencedora pelo menor preço, porém inabilitada, a licitante PAULO ROBERTO CAMPOS VALENTIM, conforme ata de abertura do procedimento acima identificado.

3. Ocorre que inconformada com a decisão que julgou inabilitada, a licitante em comento interpôs recurso administrativo, pelos motivos que se seguem.

4. Aduz a recorrente que a certidão expedida pela Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro foi regularmente entregue no interior do envelope de habilitação, mas que esta certidão requer, em conjunto, a certidão da Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro. Diz ainda, que tal certidão foi solicitada, porém não foi disponibilizada em tempo hábil. Fundamenta seu recurso na Lei Complementar 123/2006, especificamente nos artigos 42 e 43, §1º. Por fim, apresenta a certidão emitida pela Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro e requer a habilitação com a declaração de proposta vencedora.

5. Em contrarrazões tempestivas, a **CONSTRUTORA REDENTOR DE PIRAPETINGA**, que ficou em 2º lugar pelo menor preço, pugna pela mantença da inabilitação e corrobora seu pedido dizendo que a Lei Complementar 123/2006 somente concede o benefício de apresentação tardia caso a empresa apresente a certidão com restrição ou ainda fora da validade. Assim sendo, a recorrida requer que seja analisada por este departamento a fim de que seja declarada a empresa

vencedora inabilitada para o presente certame, uma vez que não seguiu as regras do edital e nem da Lei.
É o relatório.
MÉRITO
1. Preliminarmente, deverá ser recebido e apreciado o presente recurso, pois atendido o prazo legal para interposição do mesmo.

2. Após análise das razões postas pela recorrente, das contrarrazões da recorrida e conferência dos autos do procedimento acima identificado, nos manifestamos através das considerações que se seguem.

3. A questão apontada pela recorrente diz respeito apenas e tão somente que a licitante PAULO ROBERTO CAMPOS VALENTIM não apresenta as DUAS comprovações de regularidade emitidas pela Fazenda Estadual do Rio de Janeiro e Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro. Frise-se que somente no aludido Estado Federativo é que esta certidão é requerida e apresentada em duas vias distintas (Fazenda Estadual e Procuradoria do Estado). Ademais, necessário reconhecer que a regularidade Fiscal exigida pela Lei 8.666/93 em seu artigo 29 foi satisfeita pela recorrente, pendendo apenas a segunda página de uma certidão conjunta do Estado do Rio de Janeiro.

4. Ademais, a licitante, ora recorrente, se encaixa no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de pequeno Porte, fazendo jus aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006. Registre-se que a empresa recorrente apresentou no prazo legal de 5 dias a parte da certidão que estava faltando.

5. Em qualquer contratação pública, deve o agente público ponderar as razões de conveniência e oportunidade – vigas mestras impulsionadoras e critérios de validade do ato discricionário – sentido do atendimento precípuo ao interesse público, que se configura, neste caso, na busca pela maior economicidade e vantajosidade para a Administração contratante.

6. Essa assessoria entende que não se pode ter em mente o formalismo exarcebado, porquanto os princípios da economicidade e da eficiência devem andar de mãos dadas com os demais princípios (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade). Nas palavras de HELY LOPES MEIRELLES,
"O princípio formal (...) não significa que a Administração seja formalista, a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta ... (" Licitação e Contrato Administrativo ", RT, 1990, p. 22).
Outro também não é o entendimento de ADILSON DE ABREU DALLARI, a saber:
"Existem claras manifestações doutrinárias e já existe jurisprudência no sentido de que, na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva; deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como excludente do licitante, deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; interessa, consulta ao interesse público, que haja o maior número de participantes." (" Aspectos Jurídicos da Licitação ", 3ª ed., Saraiva, p. 88).

7. Também, CARLOS PINTO COELHO MOTA, já teve a oportunidade de registrar que a fase de habilitação é quase sempre uma fase tensa, na qual deve a comissão revestir-se de prudência e evitar a consagração do formalismo exacerbado e inútil ("Licitação e Contrato Administrativo", Lê, 1990, p. 64).

8. A Licitação, consabido, constitui-se num procedimento administrativo tendente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços. Por óbvio, quanto mais participantes houver, mais e melhores serão as possibilidades da Administração firmar contratos que melhor atendam os seus interesses, e de consequência, o interesse público. Em razão disto, os administradores públicos não podem se deixar levar por rigorismos inúteis e preciosismos técnicos, pois que apenas retardam e oneram o processo de seleção.

6. Disso posto, consideramos que a licitante **PAULO ROBERTO PEREIRA VALENTIM** apresentou toda a documentação comprobatória de sua idoneidade e, no prazo legal, complementou tal documentação.
CONCLUSÃO
Por todo o exposto, s.m.j., somos pela **PROCEDÊNCIA DO RECURSO** interposto pela empresa **PAULO ROBERTO PEREIRA VALENTIM** pelas razões acima mencionadas, considerando a mesma devidamente habilitada para o presente certame e o consequente prosseguimento do feito.
É o parecer.

À consideração superior.

ANNY RAMOS VIANA
OAB/RJ 141.381
Assessora Jurídica

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:1C06AE4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017 PREGÃO 032/2017

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos, que a partir das 08h00minh do dia 23 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada a **reabertura da licitação** nº 055/2017 mdalidade pregão 032/2017, para a aquisição e instalação de grades nas unidades básicas de saúde, tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal.

Pirapetinga, 17 de Maio de 2017

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:9CD0035A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 31 DE MAIO

AVISO DE PREGÃO 024/2017 – REGISTRO DE PREÇO 018/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades dos sistemas de abastecimento de água das localidades de Simão, Pacheco e Indaiá. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **31/05/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0CCEFFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 15/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2017, Inexigibilidade Nº 15/17, Credenciamento nº 15/17, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2017.A data de abertura deste credenciamento será a partir de 31 de maio de 2017, às 09:30 horas**.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4A3ED062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2015.

Processo Licitatório nº 120/2015 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2015.
Partes: Município de Prata e MINUCCI SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual bem como acréscimo no quantitativo de serviços contratados, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2015, para as seguintes funções: médico psiquiatra, médico cardiologista e médicos plantonistas.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93 e art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$31.118,94 (trinta e um mil cento e dezoito reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 01/04/2017 a 30/06/2017.
Data da assinatura: 30/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CE88A3FE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2016.

Processo Licitatório nº 098/2016 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2016.
Partes: Município de Prata e **CAIO EDUARDO ANDRADE OLIVEIRA**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual bem como acréscimo no quantitativo de serviços do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2016, para as seguintes funções: médico pediatra, médico psiquiatra, médico cirurgião, médicos plantonistas e pequenas cirurgias.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93 e art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 01/04/2017 a 30/06/2017.
Data da assinatura: 30/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C1A05583

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2013

Processo Licitatório nº 096/2013 – Modalidade: Carta convite nº 010/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 05/05/2017, Ano IX / Nº 1993, páginas 119-120, Objeto: **onde se lê *" Valor total global: R$15.981,48 (quinze mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos);leia-se"Valor global: R$19.976,85 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) passando o valor unitário de R$0,03 (zero vírgula zero três centavos) para R$0,05 (zero vírgula zero cinco centavos)."***

Prata-MG, 10 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5CE17A3A

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 008/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG EM ATENDIMENTO À LEI NACIONAL Nº 11.738 QUE TRATA DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata-MG determina a publicação de ERRATA da Lei 008/2017, de 11 de maio de 2017,publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 12/05/2017, Ano IX / Nº 1998, página 67 **Onde se lê**: "*LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2017,DE 11 DE MAIO DE 2017"*.**Leia-se**: "*LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2017,DE 11 DE MAIO DE 2017".*

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0AA630B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 30/05/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 053/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de 01 (um) coordenador e 05 (cinco) instrutores de oficina para o Projeto MPT: "Evasão Escolar Municipal na Escola

Municipal Afonsina Maria de Jesus, no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe e Escola Municipal João Anesi, no Povoado de Monjolinho", para atender ao Programa MPT – Ministério Público Trabalhista na Escola. Recurso do FIA. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 17 de maio de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:65AAC337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº : 049/2017

"Designa servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG ,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, especialmente os artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO,

Que o Município tem necessidade de profissionais para exercer as funções do cargo de Auxiliar de enfermagem, em situação excepcional e temporária, com vistas a não prejudicar os usuários da rede pública municipal de saúde;

Considerando não haver concurso válido, nem aprovados aguardando nomeação, para o cargo necessário;

Considerando a existência de servidora, titular do cargo de Agente de Saúde, com a habilitação e qualificação necessária ao exercício das funções demandadas;

Considerando que a servidora se dispõe a atender a necessidade da administração em desvio de função, e não sendo essencial à rotina dos serviços do cargo original;

Considerando a possibilidade de desvio de função para atender necessidade da administração, com vistas a garantir o pleno e eficiente funcionamento da máquina administrativa, com a preservação do interesse público, assinalado no atendimento às atividades prioritárias da administração, garantindo atenção à sua atividade fim;

Considerando finalmente que a jurisprudência, mormente o Tribunal de Justiça de Minas e o Superior Tribunal de Justiça, este através da Súmula 348, reconhecem que o servidor deve receber a remuneração do cargo que exerce em desvio de função, enquanto durar o necessário desvio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para, em desvio de função, para exercer as funções de Auxiliar de Enfermagem, a servidora JAQUELINE POLICENA GONÇALVES DE SOUSA, titular do cargo de Agente de Saúde, empossada em 01/04/2008.

Parágrafo único- A servidora fará jus à remuneração do cargo de Auxiliar de Enfermagem, enquanto durar o desvio de função.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 15 de maio de 2.017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C56622F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº : 050/2017

"Designa servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG ,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, especialmente os artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO,

Que o Município tem necessidade de profissionais para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, em situação excepcional e temporária, com vistas a não prejudicar os usuários da rede pública municipal de saúde;

Considerando não haver concurso válido, nem aprovados aguardando nomeação, para o cargo necessário;

Considerando a existência de servidora, titular do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, com a habilitação e qualificação necessária ao exercício das funções demandadas;

Considerando que a servidora se dispõe a atender a necessidade da administração em desvio de função, e não sendo essencial à rotina dos serviços do cargo original;

Considerando a possibilidade de desvio de função para atender necessidade da administração, com vistas a garantir o pleno e eficiente funcionamento da máquina administrativa, com a preservação do interesse público, assinalado no atendimento às atividades prioritárias da administração, garantindo atenção à sua atividade fim;

Considerando finalmente que a jurisprudência, mormente o Tribunal de Justiça de Minas e o Superior Tribunal de Justiça, este através da Súmula 348, reconhecem que o servidor deve receber a remuneração do cargo que exerce em desvio de função, enquanto durar o necessário desvio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para, em desvio de função, para exercer as funções de Auxiliar de Serviço Administrativo, a servidora ANA PAULA DE SOUSA, titular do cargo de Agente de Saúde, empossada em 25/03/2013.

Parágrafo único- A servidora fará jus à remuneração do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, enquanto durar o desvio de função.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 15 de maio de 2.017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EB6F191A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 080/2017 – Pregão Presencial nº 23/2017. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de oficineiras de Artesanatos e Corte e Costura, para atendimento no CRAS do município de Quartel Geral /MG. Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **08/06/2017**, até as **09h00min.** Data e horário de 'credenciamento dos licitantes, dia **08/06/2017** de **09h: 00mim às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e

Equipe de Apoio

17/05/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9D1C07CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Esporte e Lazer, convoca os representantes da sociedade civil organizada, pertencentes a entidades cuja finalidade é o esporte para assembléia de escolha de seus representantes para composição do Conselho Municipal de Esporte – COMESP, a se realizar no próximo dia 25 de maio de 2.017, às 10h00m na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer localizada na Rua Prefeito José Antônio, 126 – Centro – Prefeitura Municipal, Recreio, Minas Gerais., nos termos da Lei Municipal nº 1.613 de 23 de fevereiro de 2.017.

Recreio (MG) 15 de maio de 2017.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:22616436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 207/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor DOUGLAS SIQUEIRA DINIZ ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de Coord. De Urgência e Emergência, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F1B530AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 208/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Ceder o servidor AILTON JUNIO MATOS BORGE, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUN.ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES, de 01/01/2017 A 31/12/2017, em disponibilização para o (a) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-334º ZE BELO HORIZONTE, com ônus para o órgão CEDENTE, nos termos da Lei Complementar artigo 126, lei complementar 053/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A45A03E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 210/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Ceder o servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, de 01/01/2017 A 31/12/2017, em disponibilização para o (a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com ônus para o órgão CESSIONÁRIO, nos termos da Lei Complementar artigo 137, lei complementar 057/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:055DBA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 211/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Ceder a servidora JAQUELINE CARLA ALVES SILVA, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, de 01/01/2017 A 31/12/2017, em disponibilização para o (a) DEFENSORIA PUBLICA, com ônus para o órgão CEDENTE, nos termos da Lei Complementar artigo 137, lei complementar 057/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:29CD18EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 212/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Ceder a servidora AMALIA MARIA VIAL, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUN.ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES, de 01/01/2017 A 31/12/2017, em disponibilização para o (a) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-286º ZE RIBEIRÃO DAS NEVES, com ônus para o órgão CEDENTE, nos termos da Lei Complementar artigo 126, lei complementar 053/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BD7C2AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 213/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Ceder a servidora ELENICE EDUARDA DE FARIA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUN.ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES, de 01/01/2017 A 31/12/2017, em disponibilização para o (a) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-286º ZE RIBEIRÃO DAS NEVES, com ônus para o órgão CEDENTE, nos termos da Lei Complementar artigo 126, lei complementar 053/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3207F6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 214/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Ceder a servidora MARIA DE FATIMA ALVES, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUN.ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES, de 01/01/2017 A 31/12/2017, em disponibilização para o (a) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-286º ZE RIBEIRÃO DAS NEVES, com ônus para o órgão CEDENTE, nos termos da Lei Complementar artigo 126, lei complementar 053/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:EED2D303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 215/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Ceder o servidor ROGÉRIO FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, de 01/01/2017 A 31/12/2017, em disponibilização para o (a) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-286º ZE RIBEIRÃO DAS NEVES, com ônus para o órgão CEDENTE, nos termos da Lei Complementar artigo 137, lei complementar 057/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7E1EFBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 216/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Ceder a servidora SANDRA MARIA FERNANDES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAUDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES, de 01/01/2017 A 31/12/2017, em disponibilização para o (a) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-286º ZE RIBEIRÃO DAS NEVES, com ônus para o órgão CEDENTE, nos termos da Lei Complementar artigo 126, lei complementar 053/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:60D66256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 217/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Ceder a servidora VALDIRENE DE MIRANDA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUN.ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES, de 01/01/2017 A 31/12/2017, em disponibilização para o (a) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-286º ZE RIBEIRÃO DAS NEVES, com ônus para o órgão CEDENTE, nos termos da Lei Complementar artigo 126, lei complementar 053/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:606E1FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 218/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Ceder a servidora VANESSA R DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUN.ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES, de 01/01/2017 A 31/12/2017, em disponibilização para o (a) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-286º ZE RIBEIRÃO DAS NEVES, com ônus para o órgão CEDENTE, nos termos da Lei Complementar artigo 126, lei complementar 053/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BDC66F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 219/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DA CLÍNICA DA MULHER, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6727014A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 220/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora VIVIANE PINTO DO CARMO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:01C2951C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 221/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor WANDERSON A OLIVEIRA GOMES ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE SAÚDE MENTAL, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:69297002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 222/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor JOSE EDERVAL SILVA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DA FARMACIA HOSPITALAR, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A6EFC34A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 223/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora KELLY RODRIGUES CAMPOS ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DE LEISHMANIOSE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:73AB9E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 224/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor ALEX SANDRO ANGÉLICO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DE LEISHMANIOSE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E3AF8D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 225/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor RONILSON REIS NOBRE ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DE LEISHMANIOSE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E22971A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 226/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora CRISTILANE DE MATOS PAIXÃO ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DA REGIÃO SANITÁRIA II, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:41753BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 227/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora CHARLENE FIGUEIREDO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BD36ADF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 228/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor GUILHERME RODRIGUES DA CRUZ ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0D7718BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 229/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e

com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora ROSELI FERNANDES COSTA ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:486CBE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 230/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora LUCIANA JUNIA DA SILVA REIS ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3812376D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 231/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor MARCELO DE QUEIROZ BRUM ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0316393D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 232/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C024C2FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 233/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora IVANIA DOS SANTOS LEMOS ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F7BDFBA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 234/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor MARCOS DE MENEZES RODRIGUES ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5109F7BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 235/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor RONALDO SILVA SANTOS ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:399DA926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 236/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora MIRIAM LUCIO DE SOUZA DIAS ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E9D47EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 237/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora EDIANA COSTA SOUZA ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5465C48C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 238/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora HELLEN MARCIA CORREIA ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE ATIVIDADES DE CAMPO DA DENGUE, nos termos da Legislação Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A4365C7E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA O CUMPRIMENTO DE CONTRATO PROCESSO Nº 194/2016.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.
Secretaria Municipal de Educação.
Silene Alves de Lima Soares
Rua Antônio Barbosa Neto,972 A- Bairro Maracanã-Prudente de Morais-MG.
Conforme é de seu conhecimento, em data de 24 de Março de 2017, este Município de Ribeirão das Neves, através de sua Gerência de Compras em interesse da Secretaria Municipal de Educação encaminhou a ***Ordem de Fornecimento de nº 0533/17*** *- Referente ao fornecimento e entrega de Material de Cama, Mesa e Banho, decorrente do Processo Licitatório nº. 0194/2016.*
No mencionado ***Edital*** *destaca-se o prazo de entrega dos produtos em até 03 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que, até a presente data a Secretaria Municipal de Educação, não recebeu a mercadoria constante da mesma.*
Assim sendo, fica V.S.ª ***notificado*** *a efetuar a entrega constante da Ordem de Fornecimento supra no prazo máximo de 24(vinte e Quatro) horas, a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93.*

Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2017.

FABIANO DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:77CCB7A0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA O CUMPRIMENTO DE CONTRATO PREGÃO Nº 061/2016.

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.
Secretaria Municipal de Educação.
COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.
Rua Progresso, nº 60 – Padre Eustáquio – Belo Horizonte – MG – CEP: 30720-320
Conforme é de seu conhecimento, em data de 20 de abril de 2017, este Município de Ribeirão das Neves, através de sua Gerência de Compras em interesse da Secretaria Municipal de Educação encaminhou a **Ordem de Fornecimento Global de nº 01208/17** – Referente ao serviço de Locação de Caminhão Baú-Motorista decorrentes do Processo Licitatório nº Pregão 0061/16.
No mencionado Contrato nº 027/2017, assinado em 28 de março de 2017, destaca-se o prazo de entrega do serviço é imediato após assinatura do contrato, sendo que, até a presente data a Secretaria Municipal de Educação, não houve a prestação dos serviços de caminhão baú-motorista.
Assim sendo, fica V.S.ª **notificado** a efetuar a serviços constante da Ordem de Fornecimento e no contrato supra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93.

Ribeirão das Neves, 16 de maio de 2017.

FABIANO DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4A6C19D2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 027/2017, referente ao Processo: nº 211/2016 , Objeto : locação de um imóvel situado na Rua Helvécio Loes de Miranda, nº 224, Bairro Santa Martinha, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 001/2017** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (LOCATÁRIO) e CUSTÓDIO GONÇALVES FANE e MARIA LEITE DA SILVA FANE (LOCADOR), Valor Total Estimado: R$ 36.196,32. Data da Assinatura: 20 de Março de 2017. Vigência: 12 (Doze) meses.

FABIANO DINIZ
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DDB72B22

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 009/2015, Processo: N.º 165/2014. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (LOCATARIO) e DAMIÃO MENDES DE AMORIM e MARIA ELENA BESERRA AMORIM (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 25/02/2017.

FABIANO DINIZ
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2A0FD390

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMST

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Ribeirão das Neves, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Federal nº 6.575/78, a Lei Federal 13.160/2015, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, Agentes Financeiros, Entidades Credoras ou aquelas que tenham se sub-rogado nos direitos dos veículos, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do Código de Trânsito Brasileiro - CTB), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no depósito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES – SMST:

Lote: 121 Placa: HBI2451 Chassi: 9C2MC35005R021034 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Maridulce Fernandes De Oliveira / Lote: 130 Placa: HGU2584 Chassi: 9C2KC08208R021167 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Carlos Costa / Lote: 131 Placa: HAS2591 Chassi: 9C2JC30213R660112 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Rogerio Goncalves Pereira Junior / Lote: 201 Placa: HKD4016 Chassi: 9C2JC4120AR044489 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Paulo Pacheco Da FonsecaBv Financeira S A C F I / Lote: 45 Placa: HKA0664 Chassi: 9C2KC15309R004398 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Carmo Donizete SilvaAymore Credito Fin E Investimento S A / Lote: 60 Placa: HKD1113 Chassi: 9C2MC35008R101294 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Vaninho Peixoto CamposBanco Itaucard Sa / Lote: 61 Placa: HCN1154 Chassi: 9C2KC08105R060140 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Wenderson Pereira Da Silva / Lote: 156 Placa: HKY3196 Chassi: 95VAC1M889M018871 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Wando Ferreira Cardoso / Lote: 113 Placa: HCK2347 Chassi: 9C6KE120090002075 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2008 Prop.: Italo Junior De Carvalho / Lote: 134 Placa: HHQ2631 Chassi: 9C2KC08208R047693 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Altenizio Alves Da Rocha / Lote: 135 Placa: GYD2681 Chassi: 9C2MC35002R035628 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Marilia Costa Ferreira / Lote: 145 Placa: HKD2885 Chassi: 9C2JC41109R515081 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Tiago Nunes De MedeirosConsorcio Nacional Honda Ltda / Lote: 146 Placa: GYE2921 Chassi: 9C2JC30102R004270 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Alexandro Francisco De Souza / Lote: 147 Placa: HGU2938 Chassi: 9C2JC30708R079310 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Renato Candido / Lote: 16 Placa: GYE0065 Chassi: 9C2JC3010YR050999 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Sebastiao Carneiro De Araujo / Lote: 23 Placa: JNV0198 Chassi: 9C2MC2700XR014143 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais / Lote: 53 Placa: HKL0874 Chassi: 95VCA4L59AM006586 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Josefina De Lurdes DiasBanco Itaucard S/a / Lote: 27 Placa: HIT0334 Chassi: 9C2JC30708R619173 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Itamar Da Silva ReisBv Financeira S A C F I / Lote: 42 Placa: HBB0624 Chassi: 9C2KC08104R002285 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Francismar Pereira Lima / Lote: 47 Placa: GYD0742 Chassi: 9C2JC30102R196863 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Robson Pereira De Morais / Lote: 51 Placa: GSS0845 Chassi: 9C2MC270VVR031545 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Geremias Da Silveira / Lote: 56 Placa: HIT0930 Chassi: 9C2KC08108R260251 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Izaias Fernandes Dos R.juniorBanco Itaucard Sa / Lote: 75 Placa: HKD1470 Chassi: 9C2KC08108R311398 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Juliano Fernando Dos ReisBanco Itaucard Sa / Lote: 76 Placa: GSX1485 Chassi: 9C2JC2500YR052685 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Finaustria Arm. Mercantil S.a / Lote: 93 Placa: HKZ1874 Chassi: 9C2KC1670CR455636 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Felipe Augusto Oliveira Do NascimentoBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 28 Placa: HGK0341 Chassi: 9C6KE091080048103 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Nogueira Da SilvaBco.bradesco Financiamentos S/aJose Nogueira Da Silva / Lote: 29 Placa: GSX0357 Chassi: 9C2MC2700XR019245 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Izaias Reginaldo Paulino Filho / Lote: 32 Placa: HIT0425 Chassi: 9CDNF41LJ8M211486 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Josimar Silva CostaBv Financeira S A C F I / Lote: 33 Placa: CGW0456 Chassi: CG125BR1318936 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Israel Lincoln Dos Santos / Lote: 34 Placa: HFY0466 Chassi: 9C2JC30707R190901 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Indiano Sebastiao De S.amorimBv Financeira S A C F I / Lote: 38 Placa: HED0524 Chassi: 9C2JC30706R917768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Finasa Sa / Lote: 52 Placa: GSX0861 Chassi: 9C2JA0100XR921223 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Azevedo De Oliveira / Lote: 54 Placa: GWN0926 Chassi: 9C2JC30101R197683 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Eduardo Batista De Jesus / Lote: 55 Placa: HHE0929 Chassi: 9C2JC4120CR509847 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Marcone Pereira BatistaBanco Itaucard S/a / Lote: 58 Placa: HES0974 Chassi: 9C2JC4120BR717826 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Rafael Novais Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 59 Placa: HFY1024 Chassi: 9C2KC08107R168344 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Thiago Da Silva Guimaraes / Lote: 71 Placa: GRU1330 Chassi: 9C2JC250TTR091625 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Rodrigo Fagundes Do Nascimento / Lote: 79 Placa: HJQ1568 Chassi: 9C2JC4120AR015190 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Aguinaldo Dias De AlcantaraBv Financeira S A C F I / Lote: 81 Placa: HEN1580 Chassi: 9C2JC30707R090168 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ernelindo Canuto Ribeiro Junior / Lote: 86 Placa: HKB1748 Chassi: 9C2JC4110BR409018 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Leandro De Assis NorbertoBco Panamericano S.a / Lote: 96 Placa: JQD1978 Chassi: 9C2JC30706R862513 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Erques Pereira BarrosCifra Sa Cred Finac E Invest / Lote: 286 Placa: GVA5299 Chassi: 9C2JC250VVR201559 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Ednaldo Pereira Magalhaes / Lote: 329 Placa: GSS6843 Chassi: 9CDNF41BJVM007443 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Saulo Miranda Santos / Lote: 25 Placa: HDE0232 Chassi: 9C2JC30706R915506 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Finasa Sa / Lote: 26 Placa: GYE0258 Chassi: 9C2JC3010YR083979 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Epaminondas Gomes / Lote: 46 Placa: HHO0715 Chassi: 9C2KC08108R099069 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Vagner Da Silva Amorim / Lote: 39 Placa: HIT0544 Chassi: 9C2JC30708R619195 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Aparecida F E Fernandes / Lote: 122 Placa: HAJ2457 Chassi: 9C2JC30103R240690 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Robert Cristiano Santana / Lote: 123 Placa: HBX2465 Chassi: 9C6KE044040069928 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Cristiano De Godoi Mariotto / Lote: 124 Placa: HKA2470 Chassi: LAAAAKJTX80005297 Marca/Modelo: I/JIALING TRAXXJH125 35A Ano Fab.:2008 Prop.: Esau Davidson Da Silva / Lote: 125 Placa: HLV2470 Chassi: 9C2KC1680BR331480 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Juliana Pereira Dos SantosBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 127 Placa: HKD2527 Chassi: 9C2KC16309R004747 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.:2009 Prop.: Ricardo Batista SenaBanco Itaucard Sa / Lote: 18 Placa: GUS0089 Chassi: 9C2JC4110BR730579 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Thiago Jose NevesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 22 Placa: HDE0192 Chassi: 9C2JC30706R895228 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Fernando Marques / Lote: 94 Placa: GXE1923 Chassi: 9C2JC30103R053188 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Andreia Capistrano Lima / Lote: 254 Placa: HBV4702 Chassi: 9C2JD20105R000529 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2004 Prop.: Antonio Luiz Goncalves / Lote: 257 Placa: HFY4773 Chassi: 9C2KC08208R004482 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio BrazBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 266 Placa: GVA4934 Chassi: 9C2MC270VVR015376 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Graciele Pereira Teodoro / Lote: 267 Placa: GQJ4952 Chassi: 9C2JC250VVR145009 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Edson Luiz Alves / Lote: 268 Placa: HEY4974 Chassi: 9C2JC30706R864842 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN

Ano Fab.:2006 Prop.: Marcio Antonio Correa / Lote: 269 Placa: HEY4975 Chassi: 9C2JC30706R879478 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Donizte Garcia De Andrade / Lote: 270 Placa: HKD4994 Chassi: 9C2JC4110AR043784 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Charles Gabriel De AlmeidaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 271 Placa: GZZ4996 Chassi: 9C2KC08104R052071 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Everton De Castro / Lote: 272 Placa: HEN4997 Chassi: 9C2JC30707R135626 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Leonardo Lino SudreBanco Finasa Sa / Lote: 70 Placa: HDL1307 Chassi: 9C2MC35006R005090 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Altair Antonio De Barros / Lote: 85 Placa: HDL1693 Chassi: 9C2KC08106R028064 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Fabio Goncalves Dos Santos / Lote: 87 Placa: HKK1787 Chassi: 9C2JC4120AR104843 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Jackson Eustaquio De Melo JuniorBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 440 Placa: DFF4388 Chassi: 9BD17140322155319 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2002 Prop.: Lidiane Gomes Lopes / Lote: 413 Placa: HDW8525 Chassi: 9C2KC1680BR330962 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Eduardo De Souza BritoBco Panamericano S.a / Lote: 424 Placa: HAL8801 Chassi: 9C2JC30104R042903 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Margarida Marques / Lote: 30 Placa: HEN0378 Chassi: 94J2XMJJ66M004390 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2006 Prop.: Reges Maria Da Silva / Lote: 414 Placa: GXR8544 Chassi: 9C2JC30202R008215 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Edmar Candido Do NascimentoBco.do Brasil / Lote: 24 Placa: HAL0230 Chassi: 9C2JC30103R199799 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Ana Maria Correa Julio / Lote: 425 Placa: HDW8815 Chassi: 9C2JC4110BR707844 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Ricardo Alves Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 143 Placa: HMF2799 Chassi: 9C2KC1670CR583014 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Juerci Alves De FreitasBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 148 Placa: JQO3006 Chassi: 9C6KE044050107539 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Ronilson Benedito De O. Lopes / Lote: 7 Placa: HKK3025 Chassi: 9C2JC4220AR355425 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2010 Prop.: Ernando Maria De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 149 Placa: HEZ3029 Chassi: 94J2XMJJ66M004224 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2006 Prop.: Edelson Alves De Oliveira / Lote: 159 Placa: HEZ3351 Chassi: 9C2JC30707R055224 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Giovani Ferreira LageBanco Panamericano S A / Lote: 161 Placa: HHO3364 Chassi: 9C2MC35008R081868 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Camila Alessandra Dos Reis / Lote: 383 Placa: HHQ7957 Chassi: 9C2KC08208R065365 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Guilherme Neimerck / Lote: 165 Placa: HKD3437 Chassi: 9C2KC16109R024609 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Bruno Alves PiresBanco Itaucard Sa / Lote: 194 Placa: GSS3953 Chassi: 9C2JC1801KR425895 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Haroldo Linhares Pinto / Lote: 219 Placa: GYD4298 Chassi: 9C6KE013020024091 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Leonardo Rodrigues PinheiroOmni S A Finc Invest / Lote: 402 Placa: HFY8304 Chassi: 9C2KC08108R047618 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Ronaldo Antonio Da Silva / Lote: 227 Placa: HAL4356 Chassi: 9C2JC30203R146463 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Washington Crispim Lopes / Lote: 233 Placa: HKD4382 Chassi: 9C2KC1610AR008003 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Kleverson Luigi Santos SilvaBanco Itaucard Sa / Lote: 235 Placa: HKD4397 Chassi: 9C2HB0210AR503660 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2009 Prop.: Jonathan Marcos Silva De LimaBv Financeira S A C F I / Lote: 273 Placa: GXD5012 Chassi: 9C2JC30101R141907 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcelo Rodrigues / Lote: 274 Placa: GYK5032 Chassi: 9C2JC30103R052388 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Elias Junio Alves Queiroz / Lote: 276 Placa: GRS5070 Chassi: 9C2JC4110BR718137 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Julio Cesar Marques MendesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 278 Placa: HDU5078 Chassi: 9C2JC30707R092968 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Graziane Dorneles OzitoBv Financeira S A C F I / Lote: 282 Placa: GOQ5130 Chassi: 9C2JC1801JR110382 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Wellington Lopes De Oliveira / Lote: 358 Placa: HNN7433 Chassi: 9C2JC4110DR753177 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Gilson Alves De Oliveira / Lote: 360 Placa: HHQ7481 Chassi: 9C2KC08108R222332 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Francisco L Fagundes Da SilvaBanco Bmc S A / Lote: 363 Placa: GOG7506 Chassi: 9C2JC1911JR112203 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Companhia De Seguros Minas Brasil / Lote: 365 Placa: BXY7542 Chassi: 9C2JC2501SRS00559 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Claudiana De Jesus Silva Pereira / Lote: 366 Placa: HHV7552 Chassi: 9C2JC30708R731116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Sul America Companhia Nacional De Seguro / Lote: 370 Placa: GYD7612 Chassi: 9C2JC30203R112123 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Roberta Mattar Cantagalli / Lote: 371 Placa: GYF7627 Chassi: 9C2JC3010YR024550 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Geraldo Gomes Fortunato / Lote: 374 Placa: HKL7749 Chassi: 95VCA4C5AAM001980 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Anesia Regina Pereira / Lote: 376 Placa: HCN7788 Chassi: 9C2KC08106R001473 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Joanito Teixeira Santiago / Lote: 378 Placa: GKN7857 Chassi: 35N107349 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Laudimar Carlos Da Silva / Lote: 379 Placa: GZV7884 Chassi: 9C2KC1680BR522613 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Welerson P J Souza De OliveiraBanco Itaucard S/a / Lote: 380 Placa: GXR7886 Chassi: 9C2JC30202R011113 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Diego Heitor Da Silva / Lote: 382 Placa: HEH7935 Chassi: 9C2KC1670BR615403 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Janaina Mendes XavierBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 384 Placa: GKN7963 Chassi: CG125BR2109470 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Valdemir Pereira Da Silva / Lote: 385 Placa: GXR7964 Chassi: 9C2MC27002R001796 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Marcio Adriano De Castro / Lote: 391 Placa: HGK8168 Chassi: 9C2JC4120CR511894 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Nuriele Paloma Da MataAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Lote: 393 Placa: HKY8182 Chassi: 9C2KC1550AR213170 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Tayrone Rodrigues Dos Santos SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 394 Placa: OOY8203 Chassi: LXYJCKL01C0573723 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Gomes Da Silva Filho / Lote: 400 Placa: GOQ8277 Chassi: 9C2JC2501SRS66519 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Adriano Antonio Da Silveira / Lote: 410 Placa: HGN8485 Chassi: 9C2KC08308R002942 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2007 Prop.: Eliane Alves Fonseca / Lote: 411 Placa: HDW8496 Chassi: 9C2KD0560BR503609 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2010 Prop.: Jane Souza Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 426 Placa: HMW8841 Chassi: 9C6KE1520B0073131 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Jorge Aparecido QuerubinoBanco Itaucard S/a / Lote: 44 Placa: HIT0657 Chassi: 9C6KG017080088780 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Ferreira Da SilvaBv Financeira S A C F I / Lote: 275 Placa: GXV5042 Chassi: 9C2MC2700YR003294 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Charles De Lima Da Silva / Lote: 199 Placa: HKD3990 Chassi: 9C2KC1550AR027464 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Blainer Junio De Nobre AndradeBanco Panamericano S A / Lote: 118 Placa: HCK2424 Chassi: 9C2KC1670BR613994 Marca/Modelo: HONDA/CG 150

FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Igor Pereira Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 334 Placa: HDL6910 Chassi: 9C2JC30706R856960 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Rodrigo Lima De Jesus / Lote: 236 Placa: HDY4418 Chassi: 9C2JC30706R922304 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Ricardo Rodrigues Cardoso / Lote: 15 Placa: HIT0019 Chassi: 9C2JC30708R551024 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Sergio Luiz Reis Da CruzBanco Panamericano S A / Lote: 57 Placa: GWN0944 Chassi: 9C2JA0101KR106989 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1989 Prop.: Eduardo Mauro Benedito / Lote: 289 Placa: GQK5455 Chassi: 9C62MW000L0021089 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1990 Prop.: Leandro Goncalves De Campos / Lote: 416 Placa: HGN8599 Chassi: 9C2JC30708R120169 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Josimar Dias Silva / Lote: 9 Placa: JOH3593 Chassi: 94J1XPBE66M002694 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2006 Prop.: Andre Lourenco Lataliza Machado / Lote: 238 Placa: HHQ4460 Chassi: 9C2KC08108R206974 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Flavia Nara Fidelis De Abreu / Lote: 339 Placa: GOQ6988 Chassi: 3V9007079 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Genilton Pires De Oliveira / Lote: 1 Placa: HIY2489 Chassi: LXYXCBL0690323848 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2008 Prop.: Giovane De Jesus Ferreira / Lote: 250 Placa: HKY4650 Chassi: 9C2JC4110AR587673 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Vanesca Sena Da SilvaBanco Finasa Bmc S A / Lote: 192 Placa: GOQ3920 Chassi: 9C2JC2501RRS32559 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Ivani Lopes Salazar / Lote: 403 Placa: GYD8309 Chassi: 9C2JC30103R125446 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Weber Severino Cardoso / Lote: 101 Placa: GQJ2084 Chassi: 9C2MC270VTR000166 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Elizabeth Aparecida B. Teodoro / Lote: 203 Placa: HDL4072 Chassi: 9C2KC08106R868030 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Robson Silva Fernandes / Lote: 319 Placa: HCN6393 Chassi: 9C2KC08105R063129 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Eva Rozane Dos Santos / Lote: 347 Placa: HAQ7129 Chassi: 95VCA1L289M053197 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Euza DamasioBanco Itaucard Sa / Lote: 31 Placa: GOP0419 Chassi: CG1253002137 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1979 Prop.: Ronilson Benedito De O. Lopes / Lote: 287 Placa: GYD5338 Chassi: 9C2JC30103R036774 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Luciana Fernandes Trovao / Lote: 222 Placa: HEC4320 Chassi: 9C6KE092060058886 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Rogerio Luiz Dos SantosBanco Finasa Sa / Lote: 228 Placa: HJH4356 Chassi: 94J2XDCD88M029306 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Rafael Jose Da SilvaBv Financeira S A C F I / Lote: 431 Placa: DUZ9439 Chassi: 9C6KE092070087158 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Rafael Ferreira Lima / Lote: 432 Placa: HGN9528 Chassi: 9C2JC30708R552683 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Mirley Ferreira Magalhaes / Lote: 417 Placa: HGN8616 Chassi: 9C2KD03308R020735 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 Prop.: Junio Cristiano Vieira / Lote: 422 Placa: CTV8729 Chassi: 9C2JC3020YR012135 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Francisco Sergio Ricardo Luzia / Lote: 423 Placa: GSS8776 Chassi: 9C2MC2700XR018831 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Gerri Adriano Da Silva / Lote: 106 Placa: GSR2126 Chassi: 9C2JC2500YR103309 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Alex Guimaraes Da Cruz / Lote: 428 Placa: HES9043 Chassi: 9C2JC4110AR088069 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Filipe Da Silva SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 433 Placa: HDY9583 Chassi: 9C2KC08107R057449 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Garcia DantasBanco Finasa Sa / Lote: 434 Placa: HFO9727 Chassi: 9C2JC30707R178320 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Elaine Alves Lima / Lote: 435 Placa: OQL9768 Chassi: 9C2KC1680DR322771 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Fellipe Regis Dos SantosBco Panamericano S.a / Lote: 436 Placa: HID9843 Chassi: 9C2JC4110CR426636 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Luiz Henrique Nunes SoaresAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Lote: 240 Placa: GSX4518 Chassi: 9C2JC3010YR049104 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Adeirdo Pereira Xavier / Lote: 245 Placa: GRU4581 Chassi: 9C2JC250TTR064560 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jader Nobre Dias / Lote: 261 Placa: GSS4860 Chassi: 9C2JA0101JR100969 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Magda Gloria Luiz Dos Santos / Lote: 262 Placa: HNP4862 Chassi: 9C2JC4120AR139479 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Aparecida S Dos SantosBanco Itaucard S/a / Lote: 136 Placa: GXE2697 Chassi: 9C2JC30102R171968 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Edmar Soares Ferreira / Lote: 142 Placa: HMU2780 Chassi: 9C2KC1550AR179817 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Orcimar Mayer Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 17 Placa: GYD0072 Chassi: 9C2JC30302R007140 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2002 Prop.: Edesio Morine Da Silva / Lote: 224 Placa: HNP4339 Chassi: 9C2KC1550AR106793 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Celio Dias Ferreira Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 225 Placa: HKD4341 Chassi: 9C2KC1550AR059850 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Ricardo Pereira Da RochaBanco Itaucard Sa / Lote: 242 Placa: HBV4538 Chassi: 9C2KC08104R096746 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Renilson Anselmo De Avelar / Lote: 243 Placa: HKD4542 Chassi: 9C2JC4110AR026427 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Marco Elizeu MartinsBanco Itaucard Sa / Lote: 246 Placa: HKD4615 Chassi: 9C2JC4120AR073612 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Athos Ritchely Clarindo OliveiraBanco Itaucard Sa / Lote: 247 Placa: HDC4626 Chassi: 9C2KC08107R139918 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Thiago Monteiro De Araujo / Lote: 251 Placa: GSW4654 Chassi: 9C2KD0550BR558082 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Danubia Regiane De AlmeidaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 253 Placa: HJC4688 Chassi: 9C2KC1650CR513357 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Andreia Cristina De BritoBco Panamericano S.a / Lote: 255 Placa: GZZ4704 Chassi: 9C6KE013020032399 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Rodolfo Medeiros Da Anunciacao / Lote: 288 Placa: GRC5345 Chassi: 9C2JC2501RRS09948 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Carlos De Jesus / Lote: 290 Placa: JYN5475 Chassi: 9C64XT000V0000617 Marca/Modelo: YAMAHA/VIRAGO XV250S Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo Alves De Freitas / Lote: 291 Placa: HKG5479 Chassi: 9C2JC4110BR318254 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Gilmar Rosa PiresBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 351 Placa: GXE7306 Chassi: 9C2JC30104R042217 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Lucas Granato De Oliveira / Lote: 35 Placa: GZC0474 Chassi: 9C2JC30102R211857 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Adao Cirilo De Souza / Lote: 49 Placa: GYE0773 Chassi: 9C2JC3010YR157915 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Celio Ferreira Da Silva / Lote: 129 Placa: GSX2576 Chassi: 9C2JC2500YR105073 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Regiane Vieira De Souza / Lote: 132 Placa: GSL2595 Chassi: 9C2MC270WWR017080 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Eduardo Lopes Menezes / Lote: 133 Placa: MOY2610 Chassi: 9C2ND0501MR004774 Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA Ano Fab.:1991 Prop.: Maria Heloisa C Branco Ferreira / Lote: 140 Placa: HKD2776 Chassi: 9C2JC41209R066107 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Ericson Martins FerreiraBanco Itaucard Sa / Lote: 171 Placa: GZG3497 Chassi: 9C2KC1660BR539900 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Glaucio De Araujo MartinsBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 179 Placa: HHO3696 Chassi: 9C2KC08108R213887 Marca/Modelo:

HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Felipe Nunes Da SilvaBanco Itaucard Sa / Lote: 40 Placa: GWN0570 Chassi: 9C2JC3010YR092708 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Tiago Pereira Morais / Lote: 438 Placa: GKK2418 Chassi: 9BD14600003068633 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1985 Prop.: Leila Sousa Dias / Lote: 119 Placa: HHQ2437 Chassi: 9C2JC30708R583623 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Onelia Luisa De Oliveira / Lote: 120 Placa: GKN2446 Chassi: 9C2JC1801LR557428 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Carlos Roberto L. Nogueira / Lote: 220 Placa: HKD4313 Chassi: 9C2KC1640AR020100 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Junior Marques Da Silva SimaoBv Financeira S A C F I / Lote: 221 Placa: HNP4313 Chassi: 9C2JC4110AR667264 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Ulisses Batista OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 223 Placa: HKK4326 Chassi: 9C2KC1550AR161423 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Antonio Carlos HonoratoBanco Itaucard S/a / Lote: 226 Placa: GKN4353 Chassi: CG125BR2152585 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Osmar Marcal De Almeida / Lote: 229 Placa: HEY4359 Chassi: 9C2JC30705R081711 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Joaquim Rodrigues Costa / Lote: 230 Placa: GZU4360 Chassi: 94J2XCCF66M011218 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Panamericano Sa / Lote: 231 Placa: GYX4361 Chassi: 9C2KC1660BR522512 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Lucas Queiroz RibeiroBanco Itaucard S/a / Lote: 232 Placa: HNP4362 Chassi: 9C2KC1640AR051102 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Lazaro Aruany Cruz JuniorBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 237 Placa: HKK4432 Chassi: 9C2JC4110AR673195 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Douglas Magno De OliveiraBco Finasa Bmc S A / Lote: 239 Placa: HMU4493 Chassi: LXYPCKL00C0551898 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5 Ano Fab.:2011 Prop.: Luzia Lemes BatistaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 241 Placa: GYE4529 Chassi: 9C2JC30103R030772 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Lemes Do Nascimento / Lote: 244 Placa: GWH4554 Chassi: 9C2HB02109R407421 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Da Aparecida SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 117 Placa: HGU2415 Chassi: 9CDNF41AJ8M049189 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Felipe Righi Crepaldi / Lote: 368 Placa: GXB7582 Chassi: 9C2JC2500YR029036 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Luiz Carlos Dos Reis / Lote: 48 Placa: HCD0769 Chassi: 9C2KC08505R036500 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Gleidson Caetano / Lote: 187 Placa: HKD3834 Chassi: 9C2JC41109R068865 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Elizia Ferreira Da SilvaBanco Itaucard Sa / Lote: 196 Placa: HCP3986 Chassi: 9C2KC08106R836417 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Cristiano Neves Ribeiro De Paula / Lote: 259 Placa: HBV4787 Chassi: 9C2KC08105R070107 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Leonan Ramos De Lima / Lote: 90 Placa: OMB1841 Chassi: 9C2KC1670CR486939 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Jaine Alves De AssisBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 357 Placa: HBO7358 Chassi: 9C2KC08505R029667 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Aguimar Jose De Fatima Alvarenga / Lote: 5 Placa: HCP2475 Chassi: 9C2HA07005R022314 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Zacarias Soares Miranda / Lote: 183 Placa: HEZ3770 Chassi: 9C2JC30707R118658 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Tiago Dos Santos Frade / Lote: 441 Placa: CGQ9556 Chassi: 9BGSC08ZVTC652962 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Aldeneide Pereira Das Virgens / Lote: 208 Placa: HKL4179 Chassi: 9C2NC4310BR024667 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Michael Nunes PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 137 Placa: GXR2704 Chassi: 9C2JC30201R018384 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Jackson Dias Dos SantosBanco Ficsa S A / Lote: 91 Placa: GXE1848 Chassi: 9C2JC2500YR059814 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Vander Dias Da Silva / Lote: 167 Placa: HJQ3456 Chassi: 9C2JC4110AR590921 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Marivaldo Nonato De Araujo / Lote: 389 Placa: HDW8062 Chassi: 9C2KC1680BR309561 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2010 Prop.: Henrique Luiz De Souza PaixaoBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 345 Placa: AJO7112 Chassi: 9C2JC30201R005537 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Rosa Leocadia Da Silva / Lote: 20 Placa: HKK0097 Chassi: 9C2JC4110AR038104 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Elbert De Paula GomesBanco Itaucard S/a / Lote: 252 Placa: HNP4683 Chassi: 9C2KC1550AR210158 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Douglas Rafael Alecrim MunizBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 178 Placa: HJO3690 Chassi: 95VCA1A299M003315 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Deumira Gon / Lote: 377 Placa: GSS7834 Chassi: 9C2MC2700XR012248 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Sebastiao Vianna Alves / Lote: 151 Placa: HKD3063 Chassi: 9C2JC41209R039148 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Nisio Jose Leite JuniorBv Financeira S A C F I / Lote: 154 Placa: HEP3168 Chassi: 9C2JC30706R928834 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Helio Pereira De Freitas / Lote: 155 Placa: HEN3175 Chassi: 9C6KG017070040944 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Robert Willian Jesus Da Silva / Lote: 158 Placa: HAS3308 Chassi: 9C2JC30304R003224 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2003 Prop.: Jonas Lourenco Gomes / Lote: 78 Placa: HLK1543 Chassi: 95VGF2F2ABM001015 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Iereci Pereira LopesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 84 Placa: GKN1686 Chassi: 9C2JC1801MR217478 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Celmo Bernardo De Jesus / Lote: 115 Placa: HKL2404 Chassi: 9C2JC4110BR405721 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Emanuel Dantas PereiraBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 126 Placa: HKD2483 Chassi: 94J2XJEM88M007702 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX MOTARD 200 Ano Fab.:2008 Prop.: Eduardo Luiz Coelho Da CruzBv Financeira S A C F I / Lote: 128 Placa: HGC2530 Chassi: 9C2KC08107R208094 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Rubia Grazianne Alves OliveiraBanco Finasa Sa / Lote: 138 Placa: HKD2723 Chassi: 9C2JC41209R039215 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Fernanda Pereira S Dos SantosBanco Finasa Bmc S A / Lote: 6 Placa: KED2743 Chassi: 9C2HA0710YR220784 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Glaysson Da Silva Estrela / Lote: 139 Placa: GXR2748 Chassi: 9C2JC30101R158953 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Rosangela Neves Da Silva / Lote: 141 Placa: HAJ2778 Chassi: 9C2KC08104R004259 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Leandro Fernando De Souza Silva / Lote: 144 Placa: OLP2879 Chassi: 9C2JC4110CR562220 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Dione Ferreira De FariasBco Panamericano S.a / Lote: 323 Placa: HIA6636 Chassi: 9C2JC4110CR449846 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Marco Antonio Luiz De AvilaBanco Itaucard S/a / Lote: 412 Placa: HBB8511 Chassi: 9C6KE044050084527 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Thiago Silva De Jesus / Lote: 150 Placa: GSS3053 Chassi: 9C2KD0101LR106586 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1990 Prop.: Claudio Martins De PaivaEdmar Antonio Da Silva / Lote: 162 Placa: HKD3382 Chassi: 9C6KE122090084111 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Karina Cristina Oliveira Paula / Lote: 331 Placa: HII6863 Chassi: 9C2KC08108R310237 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Robert Silva Santos / Lote: 62 Placa: HKZ1208 Chassi: 9C2KC1680CR416471 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Luzia Das Neves Cruz RibeiroBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 63 Placa: GXR1221 Chassi: 9C2JC30101R134214 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Elessadro Costa Da Silva / Lote: 64 Placa: HCE1246 Chassi: 9C6KE091060008720

Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Diognes Coelho De Araujo / Lote: 67 Placa: HIS1284 Chassi: 9C2HB02107R017991 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Wanessa Angela Diniz FerreiraBv Financeira S A C F I / Lote: 4 Placa: HAL1381 Chassi: 9C2HA07003R033998 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Bruna Sant Anna Passos / Lote: 348 Placa: HDC7153 Chassi: 9C2KC08206R807298 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Francisco Nathanael Campos / Lote: 388 Placa: HDW8042 Chassi: 9C2KC1610AR057534 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Uvilson De Assis Ferreira FilhoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 325 Placa: HEG6717 Chassi: 9C2JC4110BR813631 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Juliana Aparecida R DiasAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Lote: 327 Placa: GZL6797 Chassi: 9C2JC30201R082690 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Kristofer Antony Pereira De Freitas / Lote: 361 Placa: HHQ7482 Chassi: 9C2KC08208R063155 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Wanderley Wagner Couto Soares / Lote: 95 Placa: GPO1928 Chassi: 9C2NC4310BR253392 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Marines Santana NovaisBanco Itaucard S/a / Lote: 293 Placa: GXR5584 Chassi: 9C2ND07001R008828 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2001 Prop.: Ricardo Celestino FerreiraCifra Sa Cred Finac E Invest / Lote: 3 Placa: GXE1189 Chassi: 9C2HA0700XR063521 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Wagdo Geraldo Gomes Da Silva / Lote: 66 Placa: GTU1269 Chassi: 9C2JC2501SRS56403 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Elzilene Roberto Rosa Nunes / Lote: 74 Placa: HFY1457 Chassi: 9C2JC30707R154954 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Cristiano Renato Borges / Lote: 77 Placa: HIY1529 Chassi: 9CDNF41LJ8M259387 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: George Pereira Andrade Neto / Lote: 80 Placa: GSX1573 Chassi: 9C2JC2500YR068434 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Daniel Alves Lima / Lote: 429 Placa: HGN9197 Chassi: 9C2KC08108R147630 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Diana Rodrigues Costa / Lote: 69 Placa: HKD1302 Chassi: 9C2JC30708R705979 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Andre De Souza Ferreira / Lote: 72 Placa: HKD1418 Chassi: 9C2JC30708R758907 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Manoel Antonio De OliveiraBanco Finasa Bmc S A / Lote: 73 Placa: HJO1444 Chassi: LE8PCKL3481003103 Marca/Modelo: I/FYM FY150 3 Ano Fab.:2008 Prop.: Sandra Aparecida Silva / Lote: 97 Placa: MQI2002 Chassi: 9C2MC35002R012214 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Edmar Fernandes De Carvalho / Lote: 99 Placa: HKD2048 Chassi: 9C2JC30708R221920 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Janira Gomes Dos Santos / Lote: 100 Placa: GSL2056 Chassi: 9C2MC270WVR001357 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Cleuza Odina Vitalino / Lote: 102 Placa: HCN2097 Chassi: 9C6KE044050100174 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Brasil Veiculos Companhia De Seguros / Lote: 397 Placa: GZY8262 Chassi: 9C2JC30103R122773 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Luiz MachadoBanco Finasa Sa / Lote: 405 Placa: HDW8416 Chassi: 9C2KC1680BR324320 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Graziela Neves Da SilvaBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 409 Placa: HGK8473 Chassi: 9C2JC4110CR426171 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Diego Dos SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Lote: 65 Placa: HHO1255 Chassi: 9C2JC30708R512791 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Tadeu Rodrigues Pereira / Lote: 390 Placa: HDW8092 Chassi: 9C2JC4110BR306298 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Breno Faria BispoBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 392 Placa: HDW8180 Chassi: 9C2JC4110BR317258 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Samuel Dias QuirinoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 398 Placa: GYY8271 Chassi: 9C6KE092080215038 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Omni Sa Credito Financiamento E Investim / Lote: 401 Placa: MRT8298 Chassi: 9C2JC30101R223330 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Bruno De Oliveira / Lote: 415 Placa: MFR8571 Chassi: 9C6KG017060009304 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2005 Prop.: Vinicius Ricardo L. Pedrosa / Lote: 418 Placa: GXN8655 Chassi: 9C2KC08104R069142 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jefferson Felipe B De Oliveira / Lote: 419 Placa: GYB8700 Chassi: 95VCA4M8ABM008940 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Maria De Lourdes Alves PereiraBco Panamericano S.a / Lote: 420 Placa: HER8725 Chassi: 9C2JC4110BR826472 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Julia Karoline Dos SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Lote: 427 Placa: GOP8988 Chassi: 94J2XDCC88M027814 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Alain Alves Ferreira / Lote: 13 Placa: HBB8445 Chassi: 9C2HA07005R003899 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Edilaine Maria Alves Da Costa / Lote: 367 Placa: HGA7578 Chassi: 9C2JC4110BR738517 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Wiliane Cristiana E Da CruzAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Lote: 406 Placa: HIY8450 Chassi: 9C2JC41209R029165 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Maxwell Do Nascimento CezarioConsorcio Nacional Honda Ltda / Lote: 14 Placa: HHO0014 Chassi: 9C2JC30708R040606 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Florisflavio Oliveira AndradeBanco Panamericano S A / Lote: 404 Placa: GSX8389 Chassi: 9C2JC30101R017676 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Das Dores Ferreira / Lote: 152 Placa: GSS3147 Chassi: 9C2JC250WVR081360 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marcio Diekis Pereira / Lote: 153 Placa: GYD3154 Chassi: 9C2JC30102R235291 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Edson Domingos Da Silva / Lote: 157 Placa: HEG3198 Chassi: 9C2KC08106R971099 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Feranando Luiz Mendes Souza / Lote: 160 Placa: HEZ3359 Chassi: 9C6KE092070081235 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Caetana Da Silva Costa / Lote: 8 Placa: HAL3369 Chassi: 9C2HA07103R062269 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Maura Maria Mendes Dos Santos / Lote: 174 Placa: GXD3628 Chassi: 9C6KE013010007888 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Samuel Siqueira Ferreira / Lote: 217 Placa: HAL4273 Chassi: 9C2JC30213R657549 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Job Pereira Neri / Lote: 387 Placa: DOB7994 Chassi: 9C2KC08105R056564 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Fabricio Roberto Da Silva / Lote: 248 Placa: HNP4630 Chassi: 9C2KC1640AR057936 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Gabriele Maria FonsecaBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 249 Placa: HHQ4634 Chassi: 9C2KC08208R050254 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Debora Patricia MathiasBanco Itaucard Sa / Lote: 256 Placa: GYT4758 Chassi: 9C2MC27001R009683 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Mateus Henrique De Oliveira / Lote: 258 Placa: HEY4786 Chassi: 9CDNF41LJ7M028374 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Fabio Da Silva Soares / Lote: 260 Placa: GOQ4831 Chassi: 9C2JC2501SRS19743 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Deusmar Moreira Da Cruz / Lote: 316 Placa: HAP6267 Chassi: 9C2JC30706R938624 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Jose FelixBanco Finasa Sa / Lote: 36 Placa: GOQ0501 Chassi: CG1251106514 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Andre Luiz Meira Da Silva / Lote: 37 Placa: GYE0514 Chassi: 9C2JC3010YR121573 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Claudinei Ribeiro Da Silva / Lote: 373 Placa: HKK7747 Chassi: 9C2JC4120AR125927 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Grace Kelly Lourenco De SouzaBanco Itaucard S/a / Lote: 408 Placa: GOP8471 Chassi: 9C62MW000N0029975 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1992 Prop.: Alisson Luis Thome / Lote: 83 Placa: GXE1685 Chassi: 9C2JC2500XR124201 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Sebastiao Mendes Da Silva / Lote: 88 Placa: GXE1793 Chassi: 9C2JC2500YR034061 Marca/Modelo:

HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jeferson Do Patrocinio Vital / Lote: 386 Placa: HIB7987 Chassi: 9C2KD0540CR506967 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Wando Fernandes Pacheco PapaBanco Itaucard S/a / Lote: 116 Placa: HEG2413 Chassi: 9C2JC30707R033193 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Luciano Ramos Rocha / Lote: 439 Placa: GTI3424 Chassi: 9BGTR69W08B275497 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE Ano Fab.:2008 Prop.: Ademir Antonio MartinsBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Maria Dalva Da Silva / Lote: 98 Placa: HKD2022 Chassi: 9C2KC08108R349829 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Wilker Ferreira CarvalhoBanco Finasa Bmc S A / Lote: 103 Placa: GSR2104 Chassi: 9C2JC2500YR094088 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Pinto Herculano / Lote: 104 Placa: HMU2109 Chassi: 9C2KC1640AR023317 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Rafael Da Silva Calunga / Lote: 163 Placa: GSS3397 Chassi: 9C2MC270WWR023404 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Helene De Abreu / Lote: 164 Placa: HCN3414 Chassi: 9CDNF41LJ5M006398 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Eric Freitas Shynnier / Lote: 168 Placa: NGU3463 Chassi: 9C6KE090070016261 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Rodrigo Neves Aguilar / Lote: 169 Placa: GSL3464 Chassi: 9C2MC27001R013889 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Wanderson Carlos Soares / Lote: 176 Placa: HKD3641 Chassi: 9C2KC1550AR013449 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Ricardo TuribioBanco Finasa Bmc S A / Lote: 182 Placa: HHV3749 Chassi: 9C2JC30708R708000 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Julimar Dias Sarmento / Lote: 184 Placa: HAC3780 Chassi: 9C2KC16309R005382 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.:2009 Prop.: Natalino Silva Alfenas / Lote: 185 Placa: HBC3787 Chassi: 94J2XDCG55M005455 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Maria Da Fonseca / Lote: 186 Placa: GVA3817 Chassi: CG125BR1186575 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Vanderlei Geraldo De Alvarenga / Lote: 188 Placa: HIW3842 Chassi: 9C2JC30708R656016 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Sirlei Pires / Lote: 190 Placa: HKD3888 Chassi: 9C2KC1550AR035464 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Luis Fabiano BragaBv Financeira S A C F I / Lote: 105 Placa: HKK2115 Chassi: 9C2JC4110AR673173 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Jonathan Henrique V.brandaoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 109 Placa: HLC2198 Chassi: 9C2KC1660CR519246 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Marcelo Camilo Da SilvaBco.honda S/a / Lote: 202 Placa: HEY4041 Chassi: 9C2JD20105R010540 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2005 Prop.: Everaldo Goncalves FerreiraBanco Finasa Sa / Lote: 207 Placa: HKD4174 Chassi: 9C2JC4120AR040132 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Tiago Resegui De O E SilvaBv Financeira S A C F I / Lote: 209 Placa: HHV4215 Chassi: 9CDNF41AJ8M201239 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Edimilson Vieira De Melo / Lote: 210 Placa: HKD4231 Chassi: 9C2JC4110AR586151 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Andre Willer Vieira LinharesBanco Finasa Bmc S A / Lote: 212 Placa: HEY4234 Chassi: 9C2JC30705R062345 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Ailton Nonato Da Cruz / Lote: 213 Placa: HFY4240 Chassi: 9C2HB02107R021200 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Cassio Mani De AlmeidaBanco Finasa Sa / Lote: 214 Placa: HNP4244 Chassi: 9C2KC1550AR073216 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Duarte Eustaquio Da CruzBv Financeira S A C F I / Lote: 292 Placa: GNX5538 Chassi: CG1253012109 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Carlos Eduardo Pereira Da Silva / Lote: 296 Placa: GSW5712 Chassi: 9C2JC4120BR710532 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Larisse Rayane Silva / Lote: 297 Placa: HAF5821 Chassi: 9C2KC08105R000290 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Marcos Antonio De Melo / Lote: 298 Placa: HKL5822 Chassi: 9C2JC4110BR408728 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Carlos SilverioBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 299 Placa: HBP5890 Chassi: 9C2KC08505R030020 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Elizabeth Nascimento Dos Santos / Lote: 300 Placa: HOC5903 Chassi: 9C2JC4110CR535532 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Carlos Dos SantosBanco Itaucard S/a / Lote: 301 Placa: HEZ5958 Chassi: 9C6KE092080210673 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Kezia Nunes Pimentel / Lote: 302 Placa: GSZ5967 Chassi: 9C2KD0540BR102333 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Wallace Dos Santos AlmeidaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 303 Placa: HDC5976 Chassi: 9CDNF41LJ8M110226 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Panamericano Sa / Lote: 304 Placa: GSQ5989 Chassi: 9C2JC2500YR009633 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Warlen Nascimento Da Silva / Lote: 305 Placa: HDU5998 Chassi: 9C2JC30707R223012 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Teixeira De AbreuBv Financeira S A C F I / Lote: 306 Placa: GOQ6009 Chassi: 9C2JA0101SRS83024 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1995 Prop.: Claudemir Ferreira De LimaMac Car Veiculos Ltda / Lote: 307 Placa: HGU6019 Chassi: 9C2JC30708R114088 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Tiago Da Silva AurelioBanco Finasa Sa / Lote: 308 Placa: GSS6059 Chassi: 9C2JC250XWR026750 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Joao Vildo Amaral / Lote: 309 Placa: GXE6080 Chassi: 9C2JC4110BR761844 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Waniel Banias Lima AlvesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 310 Placa: HKL6081 Chassi: 9C2JC4110BR400031 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Vilma Da Silva GomesBanco Itaucard S/a / Lote: 312 Placa: HLS6115 Chassi: 9C6KG0390A0000144 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 LE Ano Fab.:2009 Prop.: Nadia Graziele De OliveiraBanco Itaucard Sa / Lote: 313 Placa: GVZ6179 Chassi: 9C2JC250VVR114613 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Celio De Souza Lopes / Lote: 317 Placa: HDY6276 Chassi: 9C2JC30706R961085 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Conceicao Madalena Gomes / Lote: 341 Placa: HAQ7042 Chassi: 9C2KD03308R071743 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 Prop.: Evaldo Andrade Miranda / Lote: 342 Placa: HAL7066 Chassi: 9C2JC30204R007374 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Regival Moreira De Oliveira / Lote: 430 Placa: HCN9235 Chassi: 9C2KC08106R014665 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Vinicius Antonio Marques / Lote: 21 Placa: HBB0121 Chassi: 9C2JC30104R091469 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Dalva Aparecida Gonzaga Lourenco / Lote: 2 Placa: GYN0717 Chassi: 9C6KE0020Y0023077 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2000 Prop.: Michele Meiriane F Feliciano / Lote: 191 Placa: HET3892 Chassi: 9C2JC30708R149302 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Gildenio Gon / Lote: 198 Placa: HNX3988 Chassi: 9C2JC4110CR522640 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Jhonatan Dos Santos SilvaBanco Itaucard S/a / Lote: 294 Placa: GQJ5639 Chassi: 9C2JC250VVR175074 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Lourival Aparecido Fernandes / Lote: 315 Placa: MDP6243 Chassi: 93FFH15077M002836 Marca/Modelo: KASINSKI/FLASH K 150 Ano Fab.:2007 Prop.: Jeanderson De Oliveira Freitas / Lote: 318 Placa: GSX6285 Chassi: 9C2JC3020YR042509 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Arthur Barbosa Lopes / Lote: 321 Placa: HGY6471 Chassi: 9C2KC08508R134174 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Edson Jesus Dos SantosBanco Itaucard Sa / Lote: 326 Placa: GVC6777 Chassi: 9C2JC250VVR158273 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Maxwell Aparecido De O Monteiro / Lote: 332 Placa: HIF6866 Chassi: 9C2MC35008R054428 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Silvana XavierBanco Itaucard Sa / Lote: 336 Placa: HEN6957 Chassi: 9C2JC30707R156425 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Gleidson Alves Da Costa / Lote: 337 Placa: HII6962

Chassi: 9C2KC08108R196685 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Filemon Goncalves Soares / Lote: 340 Placa: HAL7039 Chassi: 9C2JC30104R035218 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Claudio Alessandro Da Silva Santos / Lote: 343 Placa: GSS7076 Chassi: 9CDNF41BJVM008178 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Dos Santos Ribeiro / Lote: 350 Placa: HBB7234 Chassi: 9C2KC08104R055311 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Lourival Siqueira Da Silva / Lote: 295 Placa: HEZ5669 Chassi: 94J2XCCL78M024404 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Ejeilson Pereira Da Conceicao / Lote: 338 Placa: GSX6987 Chassi: 9C2JC3010YR132463 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Wisley David Pereira Meira / Lote: 349 Placa: HAJ7185 Chassi: 9C2JC30705R029707 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Reinaldo Soares De Oliveira / Lote: 364 Placa: HAH7533 Chassi: 9C2JC30203R016650 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Bruno Pimentel Calixto / Lote: 92 Placa: GYE1865 Chassi: 9C2JC30101R147725 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Nilton Viegas Campos / Lote: 111 Placa: GSX2304 Chassi: 9C2MC2700YR004137 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Kelly Soares Gomes / Lote: 114 Placa: HLV2398 Chassi: 9C2KC1670BR316598 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Alex Rodrigues De Souza / Lote: 172 Placa: HKD3504 Chassi: 9C2JC4120AR027181 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Aloisio TeixeiraBanco Itaucard Sa / Lote: 173 Placa: GYE3545 Chassi: 9C2JC30102R170832 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Edner De Oliveira De AmirimBv Financeira S A C F I / Lote: 175 Placa: GSQ3639 Chassi: 9C2JC2500YR093335 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Valdivino Rosa De Almeida / Lote: 180 Placa: HDY3716 Chassi: 9C2KC08207R003905 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Ronei Pereira Dos SantosBanco Bradesco S A / Lote: 181 Placa: HIF3742 Chassi: 9C2JC4110CR437587 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Rafael Matheus Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Lote: 195 Placa: HKD3959 Chassi: 9C2JC4110AR540331 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Bruno De Oliveira PacificoBanco Itaucard Sa / Lote: 263 Placa: HJI4873 Chassi: 9C2JC4110CR460324 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Samuel Da Silva RodriguesBanco Itaucard S/a / Lote: 265 Placa: HNP4925 Chassi: 9C2JC4120AR140573 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Jadir Pereira JuniorBanco Itaucard S/a / Lote: 277 Placa: HII5077 Chassi: 9C2KC08508R042836 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Fabio Pereira / Lote: 10 Placa: GYE5098 Chassi: 9C2HA0700XR052455 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Rosa Graciene Soares / Lote: 279 Placa: GSU5116 Chassi: 9C2JC2500XR134037 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Aurindo Leao Dias / Lote: 280 Placa: HBE5122 Chassi: 9C2JC30103R288435 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Evaldo Andre Vieira / Lote: 281 Placa: MBX5125 Chassi: 9C2JC30203R145176 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Flavia Pereira Gomes / Lote: 283 Placa: HAL5161 Chassi: 9C2JC30103R297576 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Rogerio Eustaquio Dos Santos / Lote: 284 Placa: HGU5238 Chassi: 9C2JC30708R501523 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Higor Rafael Dos PassosBanco Finasa Sa / Lote: 285 Placa: HLG5296 Chassi: 9C2JC4110CR414875 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Diemes Cassio Rocha De SaBanco Itaucard S/a / Lote: 395 Placa: HDW8257 Chassi: 9C2KC1680BR307016 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2010 Prop.: Thiago Castelane De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 19 Placa: HIT0096 Chassi: 9C2JC30708R628763 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Wemerson Borges Da Rocha / Lote: 264 Placa: MUX4887 Chassi: 9C2MC35002R047721 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Nivaldo Santos Figueiredo / Lote: 112 Placa: HFY2314 Chassi: 9C2JC30707R214058 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Elaine Maria De Souza Costa / Lote: 322 Placa: HIP6531 Chassi: 9C2JC4110CR402935 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Filipe Alves RemovalBanco Itaucard S/a / Lote: 421 Placa: HCK8728 Chassi: 9C6KE044050123613 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Nacife Antonio Da Silva / Lote: 234 Placa: HKD4395 Chassi: 9C2KC1550AR064711 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Adilson Jose Menezes / Lote: 68 Placa: HKD1301 Chassi: 9C2JC30708R722968 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Enderson Gomes De AraujoBanco Itaucard Sa / Lote: 177 Placa: HKD3654 Chassi: 9C6KE120090013051 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Fabiano Rodrigues Dos SantosBanco Panamericano S A / Lote: 344 Placa: GSX7094 Chassi: 9C2JC3010YR126621 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Fernando Nunes VieiraBanco Itau SaMilton Pereira Dos Santos / Lote: 353 Placa: HAX7319 Chassi: 9C2NC4310BR268551 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Edmar Menesio R. Araujo / Lote: 354 Placa: HHV7319 Chassi: 9C2JC30708R723902 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Rogerio Luiz Da SilvaHsbc Bank Brasil S A Bco Multiplo / Lote: 359 Placa: HDL7441 Chassi: 9C2JC30706R862904 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Flavio Salgado / Lote: 362 Placa: HBB7483 Chassi: 9C2KC08105R024040 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Adriano Fernandes Dos Santos / Lote: 204 Placa: HET4085 Chassi: 9C6KG017080110788 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Messias Neves De Paulo / Lote: 205 Placa: HNP4102 Chassi: 9C2JC4110AR653679 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Ortiz Fernandes PintoBanco Itaucard S/a / Lote: 206 Placa: GVI4141 Chassi: 9C2KC1670BR546033 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Marcos Vinicius Soares PintoBco Panamericano S.a / Lote: 211 Placa: HGT4232 Chassi: 9C2JC30708R043619 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jhonatas Alexandre Pereira / Lote: 215 Placa: HNP4254 Chassi: 9C2KC1550AR159778 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Neidivaldo De Jesus CostaBco Panamericano S.a / Lote: 216 Placa: HIY4273 Chassi: 9C2JC30708R722955 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Nilza Nogueira Bartolini / Lote: 218 Placa: HDY4275 Chassi: 9C2JC30706R942323 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: So Equipamentos E Contratos LtdaBanco Finasa Sa / Lote: 311 Placa: HBB6088 Chassi: 9C2KC08104R056943 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Mauricio Gaviao R Pereira / Lote: 314 Placa: GSX6224 Chassi: 9C2MC2700YR020538 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Sirlei Jose De Oliveira / Lote: 11 Placa: GXL6284 Chassi: 9C2HA07001R001021 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Panamericano Arr. Mercantil S/a / Lote: 320 Placa: HEK6404 Chassi: 94J2XCCH67M011468 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Panamericano Sa / Lote: 12 Placa: MKI6640 Chassi: 94J1XFBG66M030651 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Celson Borges Teixeira / Lote: 324 Placa: HIA6641 Chassi: 9C2KC1680CR411810 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Rodrigo Cordeiro Pereira / Lote: 330 Placa: NYG6853 Chassi: 9C2JC4110CR326138 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Wagner Marcelo Cruz De Oliveira / Lote: 333 Placa: HDF6891 Chassi: 9C2NC4310BR264983 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Arlindo Dos Reis SilvaBanco Itaucard S/a / Lote: 335 Placa: GXN6925 Chassi: 9C2JC2500YR038296 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Mateus Henrique Zozimo / Lote: 369 Placa: HFY7596 Chassi: 9C2JC30708R021281 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Rodrigo Elias Sacramento Novais / Lote: 372 Placa: HKY7742 Chassi: 9C2JC4120AR120457 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Crisbert Malcom Rosa De AndradeBanco Itaucard S/a / Lote: 352 Placa: HGM7316 Chassi: 9C2JC4110BR775521 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Adilson Jose IzaelBanco Itaucard S/a / Lote:

407 Placa: HEG8466 Chassi: 9C2JC30707R097909 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Goncalves Quintao / Lote: 166 Placa: HEZ3447 Chassi: 9C2JC30707R032591 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Mauricio Martins Gonzaga / Lote: 189 Placa: HBB3878 Chassi: 9C2KC08104R061916 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Eliane Ramos De AlmeidaAymore Credito Fin E Investimento S AAlzira Ceres Ramos De Almeida / Lote: 193 Placa: HKL3933 Chassi: 9C2KC1670BR327262 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Jhon Maiquer V Do N. AzevedoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 197 Placa: HIL3988 Chassi: 9C6KG017080073315 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Wellington Araujo Da Silva / Lote: 200 Placa: HKD3998 Chassi: 9C2JC4120AR013942 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Gustavo H Das Neves SilvaBanco Panamericano S A / Lote: 328 Placa: GSS6839 Chassi: 9CDNF41BJVM007034 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Leone Marlene Ribeiro / Lote: 346 Placa: GXR7125 Chassi: 9C2JC30102R014312 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Sebastiao Ferraz Filho / Lote: 437 Placa: HHT2134 Chassi: 9BWCA05W48P090544 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Renato Andrade De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 107 Placa: HKY2192 Chassi: 9C2JC41209R094169 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: William De SousaBanco Finasa Bmc S A / Lote: 108 Placa: HEN2197 Chassi: 9C2JC30707R093474 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Regina Gomes De OliveiraBv Financeira S A C F I / Lote: 110 Placa: HKD2289 Chassi: 9C2JC41209R027736 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Gilberto Florentino Da Silva / Lote: 396 Placa: GQJ8257 Chassi: 9C2JC250WVR060955 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Charles Alves De Aguiar / Lote: 170 Placa: HAC3477 Chassi: 9C6KE092070117110 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Fernando Da Silva VitorinoOmni S A Finc Invest / Lote: 82 Placa: HGU1667 Chassi: LAAAJKJG970002795 Marca/Modelo: I/TRAXX JH125 L Ano Fab.:2007 Prop.: Jonatan Avila Santos / Lote: 89 Placa: HMU1836 Chassi: 9C2JC4110AR025936 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Helbert Cristiano Da Silva MarcelinoBv Financeira S A C F I / Lote: 375 Placa: GOQ7785 Chassi: 9C2JC2501SRSA7796 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Emilia Chaves / Lote: 381 Placa: GRV7900 Chassi: 9C2KD0550BR010374 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Gustavo Alves CostaBco Panamericano S.a / Lote: 442 Placa: HBZ1797 Chassi: KNCSHX73AA7404271 Marca/Modelo: I/KIA K2500 HD Ano Fab.:2009 Prop.: Win Peas Ltda MeBco.bradesco S/a / Lote: 355 Placa: HBB7329 Chassi: 94J2XECH44M001331 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2004 Prop.: Fernanda Cristina Do Nacimento / Lote: 356 Placa: HBV7348 Chassi: 9C6KE044040059259 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Fernando Oliveira Silva / Lote: 41 Placa: GRU0588 Chassi: 9C2JC250TTR082520 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Charles Fernandes Da Silva / Lote: 43 Placa: HEC0627 Chassi: 9C2JC30706R919286 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Finasa Sa / Lote: 50 Placa: GSS0813 Chassi: 9C2MC270WWR009278 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Wagner Junio Elias / Lote: 399 Placa: HGN8276 Chassi: 9C2JC30708R070426 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Pablo Henrique Martins De MouraBanco Finasa Sa /

Ribeirão das Neves, 18 de Maio de 2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:634A7DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. Objeto: contratação para complementação de pavimentação e drenagem pluvial de vias públicas na área urbana do Povoado do Jorge. Contrato N.º CL - 049/2017. Valor Global do contrato: R$ 63.232,82 (sessenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). Contratado: Lopes & Cardoso Construções Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.292.528/0001-02, com sede na Rua Jose Faustino Taveira, nº 602, sala A –Boa Vista – João Monlevade/MG – CEP: 35.931-263.

Rio Doce, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:17AF89FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 013/2017 - PAL N.º 027/2017 - Pregão Presencial N.º 013/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação enteral e dietas especiais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global da Ata: R$ 52.647,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais). Contratada: Rios & Matos Comércio de Produtos de Dieta Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.195.632/0001-25, com sede na Rua Jequitiba, nº 702, Horto – Ipatinga/MG – CEP: 35.160-306, referente ao itens 01; 02; 03; 04; 05 e 06. Valor: R$ 52.647,00.

Rio Doce, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:87AF8647

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017** - registro de preços para futura e eventual aquisição de sanduíche de pão de sal com mortadela e mussarela e aquisição de mortadela e mussarela fatiada. O edital na íntegra poderá ser obtido no site
www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:D66614BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 076/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 020/2017
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a

partir das 13:00h do dia 30 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, Bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de empresas interessadas na prestação de serviços de trator de esteira, tipo Menor Preço por Item, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 17 de Maio de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:D8AB296F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 077/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2017
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 14:30h do dia 30 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, Bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de empresas interessadas no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda de diversas Secretarias, tipo Menor Preço por Item, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 17 de Maio de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:C709D942

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 078/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 022/2017
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 01 de Junho de 2017, na Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, Bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de empresas interessadas no fornecimento de material escolar, tipo Menor Preço por Item, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 17 de Maio de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:E9C0C9CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/17

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação do chamamento público n.º 02/17 cujo objeto é a seleção de empresa interessada na produção de habitação de interesse social, no Bairro São Bernardo, em Santa Bárbara – MG, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Processo n.º 060/17, Chamamento Público n.º 002/2017. Empresas habilitadas: Are Engenharia Eireli, Secol Construtora Ltda. e Altho Empreendimentos e Construções Ltda.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2017.

A) DANIELA MARRA
CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:3853ED94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 002/2017

Processo Licitatório n.º 021/17
Concorrência n.º 02/2017

Decisão de Recurso

Informamos que a Secretária Municipal de Administração e Fazenda aceitou o recurso interposto pela empresa Toptal Serviços Ltda em relação a empresa JJ Construtora e Serviços Ltda designou diligência conforme decisão administrativa. E negou provimento aos recursos interpostos pelas empresas FAQ Construtora Ltda e ADC – Administração de Construção Ltda – ME, quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação na licitação Concorrência n.º 02/17, Processo n.º 021/17, que tem por objeto escolha de empresa para a execução de obras remanescentes de construção do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública - CEDESP, no bairro São Vicente, em Santa Bárbara

A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.

Diante do exposto, fica marcado para o dia 19 de maio de 2017 às 14 horas a sessão de abertura e julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:8AC18623

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 025/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 025/17, Processo n.º 058/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 09 de maio de 2017, cujo objeto é registro de preços para fornecimento de concreto usinado sem bombeamento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas; tendo sido adjudicada a empresa: Itamix Ltda; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:C41FF663

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/17

PROCESSO N° 067/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/17. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Sulfato de Alumínio, Cal Hidratada e Hipoclorito de Cálcio, destinados ao tratamento de água nas ETA's dos distritos de Florália, Brumal e Santana do Morro. **Data do recebimento das propostas e documentos:** 31/05/17 às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 122, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site

www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/05/17

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F70C7AB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3308/2017

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 1414/2006 que considera feriado municipal o dia de "Corpos Christi", que neste ano de 2017 será o dia 15/06/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 16/06/2015 (sexta-feira).

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:58108535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3309/2017

Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1664/2013, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Bárbara, conforme composição abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego:
Titular: Luciana Angélica Couto.
Suplente: Rillei Truran de Assis.

II – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:
Titular: Julio César das Dores Fonseca
Suplente: Mirele Rezende de Souza

III – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:
Titular: Antônio Morais de Araújo.
Suplente: Giordani Leandro.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Tamara Cristina de Castro
Suplente: Vanessa Moreira Ribeiro.

V - Representante do Poder Legislativo:
Titular: Geraldo Carneiro.
Suplente: Geraldo Magela Silva.

VI – Representante de entidades privadas ligadas à área de habitação;
Titular: Daniel Madalena de Paula.
Suplente: Virgínia Lúcia Silva Fernandes.

VII – 02 (dois) representantes de movimentos populares.
Associação Comunitária do Bairro São Vicente
Titular: Izaías João da Silva
Suplente: João Evangelista Rodrigues.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara e Catas Altas
Titular: Celso Afonso de Morais
Suplente: Joseane Angélica Camilo

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho, as competências, atribuições, funcionamento, impedimentos e demais disposições obedecerão a legislação de regência e o disposto no Regimento Interno.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:D514867E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 166/2017 – Pregão Presencial nº. 028/2017 – Objeto: Contratação de Serviços de Internet Banda Larga. Vencedor: M. A. da Silva Tecnologia - ME – CNPJ – 24.606.577/0001-00 – Lote Único – Valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais)

Santa Barabara do Leste 16/05/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:020CCA9C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo Nº. 167/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 029/2017 – Objeto: Contratação de serviços de Consultoria e Tecnologia da Informação para implantação, Capacitação, Administração de manutenção de Softwares de Gestão Pública. Vencedor: Versatile Consultoria e Tecnologia da Informação Eireli - ME – CNPJ – 17.200.610/0001-31 – Lote Único – Valor total R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

Santa Barabara do Leste 16/05/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BE36094D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 099/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 023/2017 – Objeto: Seleção de empresa para execução de serviços de eletrificação diversos, com fornecimento de material e mão de obra, e elaboração de projetos para as obras e serviços de pode de arvores. Vencedor: – Construrede Eletricidade Ltda - CNPJ - 00.600.238/0001-58 – Item 01 - Valor unitário R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) – Item 02 - Valor unitário R$ 310,00(trezentos e dez reais)

Santa Barabara do Leste 17/05/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:DC6E681E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 078/2017, modalidade pregão presencial nº 030/2017. Objeto: aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades do município. A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (oito e trinta horas), do dia 01/06/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:294281C3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 079/2017, modalidade pregão presencial nº 031/2017. Objeto: aquisição de implementos agrícolas, ferramentas e utensílios para atender as necessidades do município. A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (oito e trinta horas), do dia 02/06/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:68D832F4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 080/2017, modalidade pregão presencial nº 032/2017. Objeto: aquisição de material de consumo destinado ao aparelho de Raio-X do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula. A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (oito e trinta horas), do dia 02/06/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:AFE34B15

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 081/2017, modalidade pregão presencial nº 033/2017. Objeto: aquisição de pães de sal para atender as necessidades do município. A entrega e a abertura dos envelopes será às 15:30 (quinze horas e trinta horas), do dia 02/06/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:E7A7AADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017

Wallace Rodrigues da Cruz, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço e eventual contratação de empresa para o fornecimento de computador e impressora para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
ANTÔNIO JOSÉ GARCIA PIRES, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.307.237/0001-50, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular ANTÔNIO JOSÉ GARCIA PIRES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.820.688, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 036.183.716-08, como vencedor dos itens 1, 2, 6 e 8 no valor total de R$ 16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais).
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.094.173/0001-68, com sede na Rua Armando

Chaves Monteiro, nº 105 – Loja 2, Bairro Botafogo, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo Procurador FELIPI CAMPANATI DE CARVALHO, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 21164200-4, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF sob o nº 116.326.687-69 como vencedora dos itens 3, 4, 5 e 7 no valor total de R$ 22.655,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 02 de maio de 2.017.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:31513E13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 037, de 18 de abril de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: ANTÔNIO JOSÉ GARCIA PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.307.237/0001-50, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular ANTÔNIO JOSÉ GARCIA PIRES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.820.688, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 036.183.716-08, como vencedor dos itens 1, 2, 6 e 8 no valor total de R$ 16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais) e NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.094.173/0001-68, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105 – Loja 2, Bairro Botafogo, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo Procurador FELIPI CAMPANATI DE CARVALHO, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 21164200-4, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF sob o nº 116.326.687-69 como vencedora dos itens 3, 4, 5 e 7 no valor total de R$ 22.655,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 02 de maio de 2.017, sendo o registro de preço e eventual contratação de empresa para o fornecimento de computador e impressora para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 02 de maio de 2.017.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D7541F5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017

O PREFEITO MUNICIPALde SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017 aos licitantes ANTÔNIO JOSÉ GARCIA PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.307.237/0001-50, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular ANTÔNIO JOSÉ GARCIA PIRES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.820.688, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 036.183.716-08, como vencedor dos itens 1, 2, 6 e 8 no valor total de R$ 16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais) e NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.094.173/0001-68, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105 – Loja 2, Bairro Botafogo, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo Procurador FELIPI CAMPANATI DE CARVALHO, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 21164200-4, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF sob o nº 116.326.687-69 como vencedora dos itens 3, 4, 5 e 7 no valor total de R$ 22.655,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 02 de maio de 2.017, sendo o registro de preço e eventual contratação de empresa para o fornecimento de computador e impressora para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 03 de maio de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:184635CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante ANTÔNIO JOSÉ GARCIA PIRES 03618371608, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.307.237/0001-50, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular ANTÔNIO JOSÉ GARCIA PIRES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.820.688, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 036.183.716-08, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 03901/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 03 de maio de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:10A0E93C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.094.173/0001-68, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105 – Loja 2, Bairro Botafogo, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo Procurador FELIPI CAMPANATI DE CARVALHO, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 21164200-4, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF sob o nº 116.326.687-69, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 03902/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017/**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**/REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 03 de maio de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:43D49D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
FGA CONTABILIDADE LTDA ME	**R$ 72.782,10 (Setenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**	**Único**
CNPJ: 02.337.635/0001-04		

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de maio de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:6EC0E23F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob Nº 18.303.222/0001-49, inscrição estadual: Isenta, com sede na Rua Aristides Alves, nº 54, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Antônio Baracho Junior, decidiu, através do presente, **RESCINDIR PARCIALMENTE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017**, de 03 de abril de 2017, Pregão Presencial para nº. 002/2017, firmado com a empresa ***RICARDO AMÂNCIO DA SILVA 31924777843,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Euxenita, nº 167, Distrito de Euxenita, na cidade de Sabinópolis/MG, CEP 39.751-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.742.670/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Amâncio da Silva, inscrito no CPF sob n. 319.247.778-43 e RG nº MG-13.442.402, NO QUE DISPÕE SOBRE A ROTA DE Nº 10, pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando o Despacho Jurídico, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município de Santo Antônio do Itambé-MG;

Considerando o descumprimento de cláusulas contratuais e do Edital de convocação, onde o licitante deveria apresentar veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares, tendo apresentado veículo com capacidade inferior, para a Rota de nº 10;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato, bem como do Edital de Pregão Presencial nº. 002/2017;

Considerando que a situação da CONTRATADA, por si só, repercutiria em sua não contratação, tendo em vista a não observância de regras do Edital, tendo em vista ainda o dever da Administração em Anular seus atos eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 025/2017, de 03 de abril de 2017, Pregão Presencial nº. 002/2017, para contratação de empresa para prestação dos serviços de Transporte Escolar do ano de 2017, celebrados com a Empresa ***RICARDO AMÂNCIO DA SILVA 31924777843,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Euxenita, nº 167, Distrito de Euxenita, na cidade de Sabinópolis/MG, CEP 39.751-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.742.670/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Amâncio da Silva, inscrito no CPF sob n. 319.247.778-43 e RG nº MG-13.442.402,* em razão do descumprimento das condições previstas nas Cláusulas Editalícias e do Contrato Administrativo em questão.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas nona e décima primeira, do Contrato nº 025/2017, de 03 de abril de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:6DD1B9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2017 PROCESSO Nº. 49/2017

CONTRATO Nº. 80/2017 AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE.
PROCESSO Nº. 49/2017
MODALIDADE: Inexigibillidade nº. 05/2017
OBJETO: Realização do Termo de Fomento para o atendimento a pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, regido pela Lei federal nº. 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 de fevereiro de 2017.
VALOR: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), dispostos mensalmente em valores iguais durante a vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 31/12/2017.

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 23017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:42A7691C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Amintas Jacques de Moraes, nº. 800, Bairro Coqueiros, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.505.499/0001-51, para fornecimento de Desfibrilador Externo automático e eletrodos, para atendimento em emergências cardíacas, com utilização nas unidades de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 6.790,00 (Seis mil e setecentos e noventa reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 17 de Maio de 2.017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:6F904059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO Nº 018/2014**, Processo Licitatório nº. 018/2014 - Pregão Presencial Nº 014/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA**, CNPJ: 09.132.375/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos das unidades básicas de saúde, conforme termo de referência parte integrante do presente edital. **Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 018/2014 até 11 de setembro de 2017**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 10 de março de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:A795A0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).

Contrato nº. SAAE/SLO- 016/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **DANILO COSTA RICARDO**
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R$.1.121,90 (Um mil cento e vinte e um Reais e noventa Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 02/05/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 032/2017 de 15/03/2017, o candidato **DANILO DA COSTA RICARDO** aprovado no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 16 de Maio de 2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:37D924A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 1213/2017, de "Dispensa de Licitação nº 004/2017", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa BMR MEDICAL LTDA, para fornecimento de 10 slings, material este a ser utilizado em pacientes para correção de incontinência urinária, em atendimento ao requerimento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde e decisão judicial, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 15 de Maio de 2017.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:DCD7E071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 133

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 133/2017, pregão presencial nº 75/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de ônibus para o atendimento das secretarias de educação administração e esporte. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 15 de maio de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:23ECE652

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 140

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 140/2017, pregão presencial nº 77/2017, cujo objeto é a aquisição de caixa d'água. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 15 de maio de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:65C96281

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 141

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 141/2017, pregão presencial nº 78/2017, cujo objeto é a aquisição de tacógrafo. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 15 de maio de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:CCF5CF2F

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 142

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 142/2017, pregão presencial nº 79/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de suspensão de veículos . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 15 de maio de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:0BC79926

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 143

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 143/2017, pregão presencial nº 80/2017, cujo objeto é a Aquisição de iogurte para a merenda escolar. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 15 de maio de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:4418AF1B

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 144

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 144/2017, pregão presencial nº 81/2017, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a secretaria de administração.Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 15 de maio de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:30D8D0EC

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 145

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 145/2017, pregão presencial nº 82/2017, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas utilizadas para a manutenção de veiculos .Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 15 de maio de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:D240BD95

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 146

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 146/2017, pregão presencial nº 83/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos.Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 15 de maio de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:54D6BF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 153/2017 (PROCESSO 198/17, DISPENSA 190/17)

Objeto: Contratação de empresa especializada em internação para tratamento e recuperação de dependência química para a paciente M. A. C. em cumprimento à decisão judicial liminar do processo nº 0012801-76.2016.8.13.0671 **Contrato:** 153/2017 **Contratada:** Pedro Paulo Leite Ferreira **CNPJ:** 14.569.715/0001-74 **Valor:** R$ 22.410,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Dez Reais) **Vigência:** 04/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8072DCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 155/2017 (PROCESSO 228/17, DISPENSA 209/17)

Objeto: Contratação de empresa especializada em internação compulsória para a paciente R. A. C. para atender a intimação do Tribunal de Justiça Do Estado de Minas Gerais, comarca de Serro, processo 0000424-39.2017.8.13.0671/0671.17.000042-4 **Contrato:** 155/2017 **Contratada:** Centro de Iluminação Cristã Luz Universal Fortaleza de Minas **CNPJ:** 10.641.290/0001-06 **Valor:** R$ 9.354,00 (Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais) **Vigência:** 04/05/2017 até 31/08/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:837103EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2017 (PROCESSO 033/17, PREGÃO PRESENCIAL 003/17, REGISTRO DE PREÇO 006/17)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA TWO BROTHER LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa para fornecimento de 12.000 (doze mil) sacos de cimento, resistência CP 40 ou CP II 32 ou equivalência, de 50 kg cada, de 1ª qualidade, para atendimento a todos os setores da Prefeitura Municipal de Serro, durante o ano de 2017,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 033/17,** modalidade **Pregão Presencial 009/17**, **Registro de Preço 006/17** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula primeira** do **contrato 045/2017**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 033/17,** modalidade **Pregão Presencial 009/17**, **Registro de Preço 006/17,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Valor unitário
01	Cimento, saco de cimento, resistência CP 40 ou CP II 32 ou equivalência, de 50 kg cada, de 1a qualidade. Marca: Nacional	Unidade	17,0000

[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Valor unitário
01	Cimento, saco de cimento, resistência CP 40 ou CP II 32 ou equivalência, de 50 kg cada, de 1a qualidade. Marca: Nacional	Unidade	18,5897

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 08 de maio de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2F72F33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 236/2017 – CHAMADA PÚBLICA 001/2017

A Prefeitura Municipal de Serro torna público o Processo nº. 236/2017 – Chamada Pública 001/2017, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro/MG. Entrega de envelopes até às 09:00 do dia 02/06/2017. Abertura dos envelopes das propostas dia 02/06/2017 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

MARIANA DE ÁVILA E SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:CC272470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº498/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 498 de 10 de maio de 2017, cujo objetivo "Concede férias prêmio e dá outras providências".

Silveirânia, 10 de maio de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:495B4AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº499/2017

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 499 de 16 de maio de 2017, cujo objetivo "Exonera Servidor Público por Aposentadoria voluntária e dá outras providências".

Silveirânia, 16 de maio de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:1B422846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº500/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 500 de 16 de maio de 2017, cujo objetivo "Exonera Servidor Público por Aposentadoria voluntária e dá outras providências".

Silveirânia, 16 de maio de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:493AB542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº501/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 501 de 16 de maio de 2017, cujo objetivo "Exonera Servidor Público por Aposentadoria voluntária e dá outras providências".

Silveirânia, 16 de maio de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:ED39EEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº502/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 502 de 16 de maio de 2017, cujo objetivo "Exonera Servidor Público por Aposentadoria voluntária e dá outras providências".

Silveirânia, 16 de maio de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:B3E4342B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00044/2017.

Objeto: Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Peças Para Os Veículos Pertencentes À Semosp. Termo Nº000065/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X José Maria Pereira Eireli – Me.Percentual De Desconto: 167% (Cento E Sessenta E Sete Por Cento). Termo Nº00069/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Total Tratores Do Brasil Comercio E Manutenção Ltda-Epp. Percentual De Desconto: 212,90% (Duzentos E Doze Vírgula Noventa Por Cento). Termo Nº 00068/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Canaa Distribuidora E Auto Peças Eireli – Epp. Percentual De Desconto: 518,80% (Quinhentos E Dezoito Vírgula Oitenta Por Cento). Termo Nº00067/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Brasil Veiculos E Maquinas Ltda Me. Percentual De Desconto: 153,90% (Cento E Cinquenta E Três Vírgula Noventa Por Cento). Termo Nº00064/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Auto Peças E Mecânica Alvorada Ltda. Percentual De Desconto: 79% (Setenta E Nove Por Cento). Termo Nº00066/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Suprema Maquinas Peças E Manutenção Ltda. Percentual De Desconto: 181% (Cento E Oitenta E Um Por Cento). Publicados No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 28/04/2017. Os Termos Terão Vigência Até 27 De Abril De 2018.

Três Corações, 28 De Abril De 2017.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B02DE60E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°00047/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N°00047/2017. Objeto: Aquisição De Medicamentos Do Tipo Referência, Similar, Genérico E Biológico, De Acordo Com Definição Da Anvisa, Através Da Tabela Cmed. Termo Nº00072/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Acácia Comércio De Medicamentos Ltda. Desconto: Total De 136%. O Presente Termo Terá Vigência Até 11 De Maio De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 12/05/2017.

Três Corações, 12 De Maio De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F7EB0AB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00031/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00031/2017. Objeto: Aquisição De Filme Para Ultrassom Epp 110ha, Filme Radiográfico, Revelador E Fixador. Termo Nº000050/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rocha Comércio Ltda Epp. Valor: R$19.750,50 (Dezenove Mil E Setecentos E Cinquenta Reais E Cinquenta Centavos).Termo Nº00049/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Med Center Comercial Ltda. Valor: R$50.322,84 (Cinquenta Mil E Trezentos E Vinte E Dois Reais E Oitenta E Quatro Centavos). Termo Nº 00048/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Equipar Médico E Hospitalar Ltda. Valor: R$17.800,00 (Dezessete Mil E Oitocentos Reais). Publicados No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 11/04/2017. Os Termos Terão Vigência Até 10 De Abril De 2018.

Três Corações, 11 De Abril De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F5E46992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 00004/2017. EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00033/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Errata 00004/2017. Extrato De Contrato Da Dispensa 00033/2017. O Departamento De Contratos Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Em Análise Ao Extrato De Contrato Administrativo Nº00039/2017, Que Tem Por Objeto Contratação De Empresa Especializada Em Elaboração E Acessoramento Do Desenvolvimento Do Programa De Prevenção De Risco Ambiental, Torna Pública E Oficializa A Presente "Errata" Ao Extrato De Contrato Administrativo Nº00039/2017, Conforme Disposições A Seguir Alinhadas: O Extrato De Contrato Em Questão, Devido A Um Erro De Digitação, Onde Constou "Cabral Consultoria, Acessoria E Treinamento S/S Ltda Ltda – Me", Passa A Constar "Cabral Consultoria, Assessoria E Treinamento S/S Ltda Ltda - Me", E Onde Constou "Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/05/2017" "Três Corações, 10 De Maio De 2017", Passa A Constar, "Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 11/05/2017" "Três Corações, 11 De Maio De 2017". As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 17 De Maio De 2017.

CÁTIA CRISTINA BORGES REIS.
Divisão de Contratos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:48C615FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°00056/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N°00056/2016. Objeto: Aquisição De Móveis, Materiais Para Escritório E De Informática. Termo Nº00092/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Moura Empreendimentos Comerciais Ltda. Valor: R$13.206,23 (Treze Mil E Duzentos E Seis Reais E Vinte E Três Centavos). O Presente Termo Terá Vigência Até 02 De Agosto De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/08/2016.

Três Corações, 03 De Agosto De 2016.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:AC04B4E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00103/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00103/2016. Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender Os Psf's Do Município. Termo Nº00061/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Med Center Comercial Ltda. Valor: R$372.904,70 (Trezentos E Setenta E Dois Mil E Novecentos E Quatro Reais E Setenta Centavos).Termo Nº00057/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Acácia Comércio De Medicamentos Ltda. Valor: R$12.396,50 (Doze Mil E Trezentos E Noventa E Seis Reais E Cinquenta Centavos). Termo Nº 00060/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mat Med Hospitalar Ltda -Me. Valor: R$8.560,50 (Oito Mil E Quinhentos E Sessenta Reais E Cinquenta Centavos). Termo Nº 00062/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Nacional Comércio Hospitalar Ltda. Valor: R$32.075,20 (Trinta E Dois Mil E Setenta E Cinco Reais E Vinte Centavos). Termo Nº 00059/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Jn Diagnóstica Ltda - Epp. Valor: R$265.440,20 (Duzentos E Sessenta E Cinco Mil E Quatrocentos E Quarenta Reais E Vinte Centavos). Termo Nº 00058/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Alfalagos Ltda. Valor: R$14.869,10 (Quatorze Mil E Oitocentos E Sessenta E Nove Reais E Dez Centavos). Publicados No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 20/04/2017. Os Termos Terão Vigência Até 19 De Abril De 2018.

Três Corações, 20 De Abril De 2017**.**

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:93FA7EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 039/2017**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 005/2017**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 09 de maio de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:79DAE94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 043/2017**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 006/2017**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 10 de maio de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7EE433CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 131/2016 – PROCESSO N.º 1265/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07. Altera-se o valor unitário registrado para os **itens 205 – organizador de mesa; 147 – pasta catálogo capa pvc; 129 – crachá plast. Transparente; 118 – pincel hidrográfico preto; 170 - pincel hidrográfico azul; 171 - pincel hidrográfico vermelho; 38 – pincel atômico verde; 39 - pincel atômico azul; 59 - pincel atômico preto; 69 - pincel atômico vermelho; 81 – caneta p/ retroprojetor preta; 177 - caneta p/ retroprojetor azul; 190 - caneta p/ retroprojetor vermelha; 187 – caneta esf. esc. fina azul; 188 - caneta esf. esc. fina vermelha; 189 - caneta esf. esc. fina preta,** reajustando-se respectivamente os mesmos para R$ 6,07 (seis reais e sete centavos), a unidade; R$ 22,63 (vinte e dois reais e sessenta e três centavos), a unidade; R$ 0,70 (setenta centavos), a unidade; R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), a unidade; R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), a unidade; R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), a unidade; R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), a unidade; R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), a unidade; R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), a unidade; R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), a unidade; R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos), a unidade; R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos), a unidade; R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos), a unidade; R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), a unidade; R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), a unidade; R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), a unidade. Data: 11/04/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7AED49B9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 103/2016 – PROCESSO N.º 1133/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07. Alteram-se os valores unitários registrados para os **itens 21 – marca texto na cor verde; 191 - marca texto na cor amarelo; 192 - marca texto na cor rosa; 297 – refil marcador quadro branco,** reajustando-se respectivamente os mesmos para R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), a unidade; R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), a unidade; R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), a unidade; R$ 3,12 (três reais e doze centavos), a unidade. Data: 12/04/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:01DE5418

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 014/2015 – PROCESSO N.º 1042/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Strada Sinalizações e Construções Ltda. EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.743.700/0001-18. O presente termo tem por objeto a alteração de itens constantes na planilha orçamentária, os quais correspondem a um acréscimo de R$ 133.215,10 (cento e trinta e três mil duzentos e quinze reais e dez centavos), passando-se o valor final da obra licitada para R$ 1.760.868,03 (um milhão setecentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e três centavos). Em virtude do acréscimo supracitado, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 23/12/2017. Data: 18/04/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:629F2DBD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 037/2017 - PROCESSO N.º 317/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 037/2017 - Processo n.º 317/2017, realizado em 11 de maio de 2017, referente à Aquisição de Material de Origem Mineral, em favor das empresas: At Garcia Materiais de Construção Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.850/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 570.993,00 (quinhentos e setenta mil, novecentos e noventa e três reais) e Gabriela Materiais para Construção Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 144.763,80 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Três Pontas, 12 de maio de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:33B2C0A7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 037/2017 – PROCESSO N.º 317/2017.

Objeto: Aquisição de Material de Origem Mineral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: At Garcia Materiais de Construção Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.850/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 570.993,00 (quinhentos e setenta mil, novecentos e noventa e três reais) e Gabriela Materiais para Construção Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 144.763,80 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 12/05/2017 a 12/05/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FB5FB316

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 011/2014 – PROCESSO N.º 603/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Prorroga-se o prazo da vigência do contrato referente à Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias urbanas públicas do Município de Três Pontas, com data final prevista para o dia 15 (quinze) de agosto de 2017.

Três Pontas, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:47D29E14

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 048/2017 – PROCESSO Nº 433/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 048/2017 – PROCESSO Nº 433/2017 – A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, voltada à seleção de proposta específica para aquisição de Leite Pasteurizado Homogeneizado Integral proveniente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 30 de maio de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE MAIO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:ECB6FA71

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 046/2017 – PROCESSO Nº 398/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Suprimentos de Informática.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 30 de maio de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE MAIO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B0B45D95

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2017 – PROCESSO Nº 040/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção do Setor "Contas e Consumo",* do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio
www.saaetpo.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de depósito bancário. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, **no dia 21 de junho de 2017, às 08:30 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS – MG, 05 DE MAIO DE 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F651C441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 022/2017*****,** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás (GLP) e utensílios domésticos, para manutenção das atividades da casa de apoio em Belo Horizonte - MG, conforme termo de referência anexo I do Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 17 de maio de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:F7807053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 032/2017- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SPR nº 032/2017. Adjudicando as Empresas: PETROMAC LTDA - itens: 08, 10, 17, 18; LUBRIZABEL LTDA - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26.

Urucuia/MG, 17 de Maio de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 033/2017- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na

Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SPR nº 033/2017. Adjudicando a Empresa: PRIMAVIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 13.929.982/0001-42, ITEM: 01, Valor Unitário R$ 42.500,00.

Urucuia/MG, 17 de Maio de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 034/2017- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SPR nº 034/2017. Adjudicando as Empresas: MARTINS & BRITO CIA LTDA - itens: 78, 79, 107, 108, 109, 110, 121, 122, 124, 125; ELOINA ALVES RODRIGUES-ME - itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 80, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 99, 102, 103, 104, 105, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 139, 140, 141, 144, 146; LACI FLORIANO DE FATIMA SILVA-ME - itens: 01, 20, 29, 33, 41, 46, 57, 74, 77, 81, 83, 84, 85, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 106, 115, 116, 117, 126, 127, 133, 136, 138, 142, 143, 145.

Urucuia/MG, 17 de Maio de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 035/2017- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SPR nº 035/2017. Adjudicando as Empresas: MQ AUTO CENTRO LTDA-ME: - itens: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 18, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 46; CURINGA DOS PNEUS LTDA: - itens: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 25, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47.

Urucuia/MG, 17 de Maio de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:89108E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 090/2017 - ADESÃO Nº 006/2017.
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame objetivando a ADESÃO à ARP nº 034/2016 – Pregão Presencial n° 005/2016 - Processo nº 012/2016, realizado pelo município de Ibirité/MG, visando a contratação da empresa FF Construções Ltda. EPP para prestação de serviços de limpeza urbana, no valor de R$ 2.997.824,76.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:EF5C063D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2017 – DISPENSA Nº 053/2017.
RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e TINTAS IMPERIAL LTDA – ME**. OBJETO:** Aquisição de tintas para realização da pintura do Cemitério Novo, de praças e seus respectivos banco. **VALOR: R$ 7.900,00**. **ARTIGO:** 24, da Lei 8.666/93. FD: 218.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:7243D131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2017 – DISPENSA Nº 054/2017.
RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e empresa SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI-EPP**. OBJETO:** Aquisição de licença de software e suporte técnico, para tratamento do ponto dos servidores municipais. **VALOR: R$ R$6.400,00**. **ARTIGO:** 24, da Lei 8.666/93. FD: 164.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:78C084E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002 CONTRATO Nº 27/2016, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2016, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA - ME, CNPJ: 07.459.863/0001-70. **OBJETO**: Construção da cozinha comunitária. **PRAZO:** 6 meses. **ARTIGO**: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:081C7E71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 003 CONTRATO Nº 27/2016, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2016, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA - ME, CNPJ: 07.459.863/0001-70. **OBJETO**: Construção da cozinha comunitária. **VALOR:** R$ 28.790,61. **ARTIGO**: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:92B2A957

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O credenciamento será realizado das **13:30 às 13:45 horas** do dia **31/05/2017** e o recebimento dos envelopes será às **13:45 horas** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

FRANCHISMAY BRUNNER RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:DDCC7495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
REABERTURA LITAÇÃO PREGÃO 007/2017

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação n° 065/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2017
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente, a abertura dos envelopes do 2º licitante será a partir das 13:00h do dia 24 de maio de 2017, fundamentado no parecer jurídico da Assessora Jurídica do Município, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE. Será reaberta a licitação para a abertura dos envelopes para prestação de: **SERVIÇOS MÉDICOS**, com plantões na Unidade Hospitalar, Direção Técnica dos trabalhos e atendimento em especialidades nos Postos de Saúde, conforme consta no recurso do processo licitatório pregão presencial nº 007/2017. E se encontra a disposição dos participantes interessados na Prefeitura Municipal. Para conhecimento de todos os participantes do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2017, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:14CC12A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 013/2017

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 017.01/2017 de **pregão presencial 013/17**, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para frota de veículos do Município, conforme necessidade, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada cujo objeto foi adjudicado à **Canaã Distribuidora auto Peças Ltda EPP**, inscrita no CNPJ 19.480.308/0001-00 nos lotes 01 e 02; **Caiçara Peças Diesel Eireli** ME, CNPJ 26.579.601/0001-94 nos lotes 08 e 09; **Danilo Alves ME**, CNPJ 23.367.986/0001-38 nos lotes 03, 04, 05, 06 e 07, conforme registrado na ata de resultado final n° 018 com data de 12 de maio de 2017.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 17 de maio de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8A42B149

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2017

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Norio Momoi EPP, inscrito no CNPJ 21.698.912/0001-59. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviço de rastreamento e monitoramento veicular da frota do Município, com fornecimento e instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de sotware de gerenciamento com acesso via web. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: (várias dotações); **Valor**: R$ 11.172,00 (onze mil cento e setenta e dois reais); **Vigência**: 10/05/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 10/05/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Norio Momoi, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 011/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:68BCD0BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 036/2017

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Leonardo Oliveira Rabelo ME, inscrito no CNPJ 07.276.274/0001-57. **Objeto**: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) para os servidores do Município lotados nos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: (várias dotações); **Valor**: R$ 25.180,25 (vinte e cinco mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos); **Vigência**: 10/05/2017 até 10/05/2018. **Data da assinatura**: 10/05/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Leonardo Oliveira Rabelo, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 012/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:805D863E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

artes Prefeitura Municipal de Arinos e as Empresas- João Gualberto Soares da Silva EPP, valor Global R$ 143.517,90, Durães e Azevedo Ltda, valor global R$ 208.124,33, Vigências 31/12/2017.

Arinos, 17 de maio de 2017.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:C48BC215

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Extrato de Homologação O prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93- Homologa o Pregão Presencial nº021/2017. Adjudicando a Empresa: Saúde e Vida Medicam Hospitalar ltda-ME itens- 05, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 45, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 95, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 121, 128, 130, 131, 152, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 216, 217, 218, 219. Dental Universo Eirele-EPP Itens: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 51, 85, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 111, 114, 115, 116, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 170-Master Medico Hospitalar Ltda-ME Itens-18, 21, 48, 49, 98, 112, 113, 117, 118, 119, 122, 134, 135, 136, 137, 145, 151, 164, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215.

Arinos, 17 de maio de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:21DE5D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

Extrato de Homologação- O prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93- Homologa o Pregão Presencial nº022/2017. Adjudicando a Empresa: Paulo Roberto da Silveira-ME, Valor Mensal R$ 6.000,00.

Arinos, 17 de maio de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:1FE81A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG. Extrato de Homologação- O prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93- Homologa o Pregão Presencial nº023/2017. Adjudicando a Empresa: Marca Maior Distribuição EIRELI. Lote único, do item 01 ao 12.

Arinos, 17 de maio de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:6D18A4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG. Extrato de Homologação- O prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93- Homologa o Pregão Presencial nº024/2017. Adjudicando a Empresa: Polyana Fonseca Valadares-ME, Itens**:** 01, 02, 03, 04, 05, 06 ,07 e 08.

Arinos, 17 de maio de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:741B0AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 052/17 - PROC 014/17

PROCESSO...: PRC 00014 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 052/17 LICITAÇÃO: PREG001417
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPI.
VALOR.....: R$64.528,95
VIGÊNCIA...: 15/05/2017 a 14/05/2018
DOTAÇÕES...:
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0168 - 339030 - 1545215022.064 -
0213 - 339033 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:6CD135FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 053/17 - PROC 014/17

PROCESSO...: PRC 00014 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 053/17 LICITAÇÃO: PREG001417
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPI.
VALOR.....: R$42.096,00
VIGÊNCIA...: 15/05/2017 a 14/05/2018
DOTAÇÕES...:
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0168 - 339030 - 1545215022.064 -
0213 - 339033 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3BAAE08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação 002/2017, em favor da empresa **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.464.799/0001-72, cujo objeto é a Contratação direta do cantor sertanejo "**Felipe Araújo"**, para apresentação de show artístico nas festividades do **3º AGROPOVO.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 10 de maio de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:43C7271F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERMO DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação 003/2017, em favor da empresa **ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.179.536/0001-44, cujo objeto

é a Contratação direta da dupla sertaneja "**Israel e Rodolfo",** para apresentação de show artístico nas festividades do **3º AGROPOVO** no dia 04/08/2017**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 10 de maio de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:583709EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERMO DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação 004/2017, em favor da empresa **2HC. ROSA PROMOÇÕES ARTÍSITCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.459.330/0001-91, cujo objeto é a Contratação direta da dupla sertaneja "**Guilherme e Santiago"**, para apresentação de show artístico nas festividades do **3º AGROPOVO** no dia 05/08/2017**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 10 de maio de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:837090F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação 005/2017, em favor da empresa **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.913.936/0001-2., cujo objeto é a Contratação direta do cantor sertanejo "**Leandro Lins"**, para apresentação de show artístico nas festividades do **3º AGROPOVO.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 10 de maio de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:06E705DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso I da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da empresa **CARLOS VALÉRIO PAULINO 82608717691, CNPJ: 07.684.449/0001-65**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO POR PISO CERÂMICO, E PINTURA EXTERNA E INTERNA DO PRÉDIO.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 08 de Maio de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:E895A81C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
Objeto: Aquisição de trator agrícola tracionado 4x4

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a Sra. Marlene Nepomuceno da Silva, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL em relação à data da abertura da sessão que passará para o dia 31/05/2017, às 14h00min e em relação ao Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Bem a ser adquirido e Anexo III – Modelo de Proposta passam a ter as seguintes especificações:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	01	**TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRACIONADO 4X4 DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**
		- Fabricação e modelo mínimo 2017 (novo);
		- Trator com plataforma plana;
		- Sistema elétrico: bateria com no mínimo 90 AH;
		- Potência do motor no mínimo de 75 cv;
		- Aspirado ou Turbo;
		- Sistema de injeção: pistões em linha ou bomba em linha;
		- Tipo de combustível: diesel;
		- Embreagem dupla e independente, com disco seco ou disco simples orgânico, acionamento mecânico ou hidráulico;
		- Tomada de potência: independente com duas velocidades – 540 e 540 econômica;
		- Transmissão mínima sincronizada: 16 marchas a frente e 8 marchas a ré;
		- Sistema de direção: hidrostática;
		- Freios: a disco em banho de óleo, acionamento mecânico ou hidráulico, com trava manual dos pedais;
		- Capacidade mínima de levante a 610 mm do olhal (kgf): 3500 Kg, com cilindro auxiliar de levante;
		- Controle remoto: sendo por 02 (duas) válvulas de dupla ação, com engate rápido;
		- Pneus dianteiros: 12.4 – 24 R1 – 06 lonas;
		- Pneus traseiros: 18. 4 - 30 R1 – 10 lonas;
		- Tração 4x4 com acionamento mecânico.
		ACESSÓRIOS DO TRATOR:
		- Caixa de ferramentas;
		- Sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT;
		- Kit luz de neblina;
		- Kit olho de gato;
		- Buzina;

		- Sinais sonoros;
		- Espelho retrovisor;
		- Estrutura de segurança completa com teto;
		- Kit faróis de trabalho (dianteiro e traseiro).
		OBSERVAÇÕES:
		- O trator deverá ser entregue pronto para o trabalho e com todos os acessórios conforme legislação em vigor;
		- Garantia: 12 meses sem limite de horas.

RATIFICA-SE os demais termos do edital. Para maiores informações e solicitação do edital com as alterações: (32) 98403-8886 ou email: pmoflicitacao@gmailcom

Oliveira Fortes, 17 de maio de 2017

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:34E98ECA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 045/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, através de seu representante legal o Prefeito Antônio Carlos de Oliveira , no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo 045/2017, Inexigibilidade 003/2017, referente a contratação da empresa FGP ASSESSORIA ARTÍSTICA EMPRESARIAL para disponibilizar o show musical artístico da Dupla Antony e Gabriel para o Evento "Ranchão 2017", no dia 16 de junho, no município de Oliveira Fortes/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria de Cultura. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Oliveira Fortes/MG, 03 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:85B2EDF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 047/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, através de seu representante legal o Prefeito Antônio Carlos de Oliveira , no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo 047/2017, Inexigibilidade 004/2017, referente a contratação da empresa HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR EIRELLI para disponibilizar o show musical artístico da Dupla Fabrício e Gabriel para o Evento "Ranchão 2017", no dia 16 de junho, no município de Oliveira Fortes/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria de Cultura. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Oliveira Fortes/MG, 11 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7900A960

LICITAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, através de seu representante legal o Prefeito Antônio Carlos de Oliveira , no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo 050/2017, Inexigibilidade 007/2017, referente a contratação da empresa HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR EIRELLI para disponibilizar o show musical artístico das Duplas Alan e Alisson, Pablo e David, e das bandas Bazuca e Imbalada, para o Evento "Ranchão 2017", no dia 17 de junho, no município de Oliveira Fortes/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria de Cultura. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Oliveira Fortes/MG, 11 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1F9FEA81

LICITAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, através de seu representante legal o Prefeito Antônio Carlos de Oliveira , no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo 047/2017, Inexigibilidade 004/2017, referente a contratação da empresa HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR EIRELLI para disponibilizar o show musical artístico da Dupla Fabrício e Gabriel para o Evento "Ranchão 2017", no dia 18 de junho, no município de Oliveira Fortes/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria de Cultura. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Oliveira Fortes/MG, 11 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0002C3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 80/2017

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 80/2017
Modalidade: Pregão - RP 39
Edital nº: 58/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preço para possível prestação de serviço de iluminação e sonorização, com o fornecimento de equipamentos, locação de tendas, palcos e banheiros químicos, para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG. Motivo: adequação das unidades dos itens licitados e seus quantitativos.

Patrocínio-MG, 16 de maio de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C4DC1A51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 73/2017

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº: 73/2017
Modalidade: Pregão - RP 36
Edital nº: 52/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para possível aquisição de materiais de pintura para manutenção das demarcações e sinalizações nas vias públicas municipais. Solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte. Motivo: falhas formais devido a não apresentação de certidões e declarações das licitantes classificadas em primeiro lugar e classificação com valor elevado das licitantes habilitadas em 2º e 3º lugar.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B6A6954F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 70/2017

Modalidade: Pregão - RP 33
Edital nº: 49/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização, higienização e desinfecção dos reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra, matéria prima e laudo técnico.

EMPRESAS:
PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA – EPP , no valor global de R$_R$ 50.276,20;
EQUILIBRIO SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME, no valor global de R$ R$ 55.500,00;
MORAIS & LIMA LTDA – ME, no valor global de R$ R$ 80.150,00.

Patrocínio, 11 de maio de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:BEF98933

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 77/2017

ERRATA
Processo nº: 77/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 55/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de automóveis novos de passeio e de serviços, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Patrocínio.
Onde se lê: *´´controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros: sim``,* **le-se: ´´controle elétrico dos vidros dianteiros: sim``.**

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:653A1592

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 82/2017

ERRATA
Processo nº: 82/2017 -
Modalidade: Pregão - RP 41 -
Edital nº: 60/2017 -
Tipo: Menor Preço Por Item -

Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada para atender as diversas secretarias da administração municipal. No item 7.1.2.2 – Qualificação técnica, onde se lê: *Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar 2 (dois) atestados de aptidão técnica, que comprovem ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento do objeto licitado, emitido em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, não relacionada ao fornecedor, devidamente registrado na entidade profissional competente nos termos do art. 30, § 1º, inc. I, da Lei 8.666/93*, lê-se:

´´Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar 2 (dois) atestados de aptidão técnica, que comprovem ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento do objeto licitado, emitido em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, não relacionada ao fornecedor.``

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:079F184E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 156 DE 11 DE MAIO DE 2017

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 30 DE JUNHO DE 2009 que "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso V do § 3º do art. 33 da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 passa a vigorar como a seguinte redação:

"Art. 33 – .....
§ 3° - .....
V – Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º – O §3º do art. 33 da lei complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 33 - .....
§ 3 - .....
X – Secretaria Municipal de Urbanismo."

Art. 3º - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009, que passa a ter a redação conforme Anexo I desta lei.

Art. 4º - Altera o Anexo II da lei complementar nº 53 de 30 de junho de 2009, que passa a ter a redação conforme Anexo II desta lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de maio 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:81F9E493

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.381 DE 11 DE MAIO DE 2017

CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO

.
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterado pela Lei Comp. nº 152/2017 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 27.300/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido afastamento à servidora **FERNANDA RIBEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 03, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, para que possa exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual "Mariana Tavares", junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, no período de 10/05/2017 a 31/12/2018, sem ônus para o município.
Art. 2º - Face ao exposto no inciso I, parágrafo único, art. 112 da Lei Compl. nº 34/2005, fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários do servidor ora cedido, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de maio de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:87BDD69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO 008/2017

A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a nova data do processo licitatório 017/2017, sendo que até 09 horas, do dia 01 de junho de 2017, o pregoeiro receberá os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, do TIPO MAIOR DESCONTO POR TABELA**, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura compra de Medicamentos, por maior desconto percentual sobre a Tabela CMED (éticos, genéricos e similares), regularizados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** destinados a complementação da farmácia básica, a serem distribuídos a famílias atendidas pelo PSF, tendo como referência os preços da tabela CMED – PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR e às 09 horas e 30 minutos dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadben Santos, nº. 100, centro, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 17 de maio de 2017.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B95936EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 033/2017, Pregão Presencial nº 017/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA, COM COBERTURA COMPLETA, ESCALA DE 24 HORAS, COM UTILIZAÇÃO DE APARELHAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM RADIOLOGIA E FORNECIMENTO DE INSUMOS E LAUDOS, adjudicado em favor da licitante:

Nova Diagnóstico Por Imagem e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 19.624.054/0001 no valor mensal de **R$8.000,00 (oito mil reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 17 de maio de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:2A25A5EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 039/2017, Pregão Presencial nº 021/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ME OU EPP, CONFORME PREVISO NA LC Nº 123/2006, PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRES) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. Entrega dos envelopes: de 08h às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 30 de maio de 2017. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 18 de maio de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:100F22D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 040/2017, Pregão Presencial nº 022/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM

VEÍCULOS DE MARCAS DIVERSAS MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Entrega dos envelopes: de 08h às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 31 de maio de 2017. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou
e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 18 de maio de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A8655439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO 18/2017
PARTES: MUNICIPIO DE SETUBINHA X GENIS MANOEL BARBOSA EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA/PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOVAS ROTAS - TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS CRESCENTES QUE EXIGE A CRIAÇÃO DE NOVAS LINHAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM O CALENDARIO ESCOLAR DE 2017
INICIO DO CONTRATO: 11/05/2017
TÉRMINO: 29/12/2017
VALOR GLOBAL: 223.420,00

SETUBINHA, 11 DE MAIO DE 2017

WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:EED6223E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG: Aviso de Licitação: Pregão Presencial 029/2017 para **contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, com a realização de consertos, pequenos reparos com fornecimento de material, destinados a diversas Secretarias, abertura dia 30/05 às 15hs** PREGÃO PRESENCIAL para Registrar Preços: Reg. de Preços nº 019/2017 Pregão Presencial 024/2017, para aquisição Material Médico Hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 31/05 as 09hs, Reg. de Preços nº 020/2017 Pregão Presencial 025/2017 para aquisição de material Odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 31/05 as 15hs, Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 13hs; ou telefax: (33) 3514 9239 -
licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:A86A4035

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PIRAPORA - MG

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA
PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CMSB

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAAE/PIR-058/2017, bem como em cumprimento a Lei Municipal N° 2262/2015, Regimento Interno do CMSB e ainda a Resolução CMSB nº 001/2017, comunica que foi inscrita e registrada para concorrer aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) do referido Conselho, uma única chapa, assim designada como **Chapa n° 001**, composta da seguinte maneira: ***PRESIDENTE: Wederson Peixoto Ramos; VICE-PRESIDENTE: Sydney Gonçalves Moreno; SECRETARIO(a): Ana Paola Ramos,*** conforme Ficha de Inscrição/Registro Chapa n° 001 e ata lavrada no dia 16/05/2017.
Torna público ainda, que quaisquer dúvidas suscitadas nesta fase do Processo Eleitoral deverão ser feitas*, formalmente*, através de correspondência fundamentada e dirigida, à Secretaria Executiva, o qual encaminhará para o Órgão Colegiado do CMSB, a quem compete dirimir as dúvidas e casos omissos, conforme consta do art. 8º da Resolução CMSB Nº 001/2017 (que versa sobre os critérios para o Processo eleitoral da Presidência do CMSB).

Pirapora-MG., 17 de maio de 2017.

MARICELIA LACERDA DE QUEIROS
Secretaria Executiva do CMSB

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:3404A8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 020/2017

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento da interessada presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

EUGENIO EGIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, PORTADOR DO CPF 001.XXX.XXX-47, REPRESENTANDO A EMPRESA MADEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 71.996.938/0001-51.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante da classificada para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro

considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **MADEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Este pregoeiro adjudica o item à empresa vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3927E9DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2320

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - LEI MUNICIPAL Nº1180, DE 12/12/2016

Tarcízio Henrique Zago, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 127.900,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 48
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2006	CONTRIBUIÇOES, CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	55.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 335
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	363	ENSINO PROFISSIONAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	7.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 119
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	CRECHES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	9.900,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 151
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	20.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 174
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2024	CONSELHOS MUNICIPAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 220
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:	04	BLOCO PISO MINEIRO	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	156 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)	2.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 235
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:	05	BLOCO RECURSO PRÓPRIO	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 254
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 315
Unidade:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0021	ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	DESPORTO COMUNITARIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 326
Unidade:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	CULTURA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PROMOÇÕES CIVICAS E CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 105
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1060	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 122
Unidade:	05	FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.900,00
Fonte Recurso:	119 -	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 140
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 152
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 177
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	INICIAÇÃO PRODUTIVA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 250

Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1115	PATRULHA MECANIZADA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 319
Unidade:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	CULTURA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1125	PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 320
Unidade:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	CULTURA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1125	PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 5 de Maio de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C35DE548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
IMPACTO FINANCEIRO GRATIFICAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO IMPACTO FINANCEIRO GRATIFICAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

	QUANTIDADE	VALOR R$	CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13º Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM ENCARGOS	08 meses	12 meses	12 meses
				Abono férias	21,32%		Desp. 2017	Desp. 2018	Desp. 2019
GRATIFICAÇÃO	03	230,00	690,00	766,67	163,45	930,12	7.440,96	11.161,44	11.161,44
Total	03	230,00	690,00	766,67	163,45	930,12	7.440,96	11.161,44	11.161,44

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:39401569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.195, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre Retificação do Decreto n.º 4.194 de 12 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e, considerando a evidência de erro redacional no texto do anexo I apresentado pelo Decreto n.º 4194 de 12 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o texto do Anexo I, apresentado pelo Decreto n.º 4194 de 12 de maio de 2017.

Onde se lê:

ANEXO I

Função	N° de vagas	Escala/ Horária de Trabalho	Habilitação/ Requisitos Necessários	Vencimento	Prazo de contratação
Agente Social	02	44 horas/semanais Escala de revezamento Turno Noturno	Ensino fundamental completo	R$1158,65 + Auxílio Alimentação de R$340,00	06 meses renováveis por igual período

Leia-se:

ANEXO I

Função	N° de vagas	Escala/ Horária de Trabalho	Habilitação/ Requisitos Necessários	Vencimento	Prazo de contratação
Agente Social	02	44 horas/semanais Escala de revezamento Turno Noturno/Diurno	Ensino médio completo	R$1158,65 + Auxílio Alimentação de $340,00	06 meses renováveis por igual período

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 15 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E7F948FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
II ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 002/2017

II ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTES SOCIAL, PARA ATENDER A CASA DO CIDADÃO.

ONDE SE LÊ:
4– DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
...

Número/Função		Nº de Vagas	Escala/ Horária de Trabalho	Habilitação /Requisitos Necessários	Vencimento	Prazo de contratação
01	Agente Social/Segurança	02	44 horas/ semanais Escala de revezamento **Turno noturno**	Ensino fundamental completo	R$ 1158,65 R$340,00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6 meses

Leia-se:

4– DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
...

Número/Função		Nº de Vagas	Escala/ Horária de Trabalho	Habilitação /Requisitos Necessários	Vencimento	Prazo de contratação
01	Agente Social	02	44 horas/ semanais Escala de revezamento **Turno noturno/ diurno**	Ensino médio completo	R$ 1158,65 R$340,00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6 meses

Leopoldina, MG, 17 maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:91828B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 2017

RESULTA DO FINAL									
ACS-ESFI–UBS ODECIA DA SILVA FRAGA									
Inscrição	Candidato	Data	PORT.	CG	ESP.	Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001159	KARINE FRAGA COSTA	20/11/1992	6	16	49	71.00	71	1º	Classificado
001034	FABIANA DE OLIVEIRA	19/08/1979	6	12	49	67.00	67	2º	Excedente
001125	VITOR BORGES SILVA	25/04/1999	6	12	49	67.00	67	3º	Excedente
001071	BRUNA DO NASCIMENTO BARROS MARTINS	05/10/1993	6	20	35	61.00	61	4º	Excedente
001213	RENIVANISAAC FERNANDES SEBASTIÃO	05/11/1995	8	16	35	59.00	59	5º	Excedente
001126	CARLA PATRÍCIA MIRANDA SANTOS RIBEIRO	22/10/1994	6	8	42	56.00	56	6º	Excedente
001211	RAYCEMARA FERNANDES SEBASTIÃO	10/02/1997	2	16	35	53.00	53	7º	Excedente

RESULTA DO FINAL									
ACS-ESFII-UBS FELISMINIO BATISTADOS REIS									
Inscrição	Candidato	Data	PORT.	CG	ESP.	Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001042	SIONEI NUSIA CARRILHO	28/02/1968	4	16	63	83.00	83	1º	Classificado
001197	RAYANE MARQUES MOREIRA	11/05/1993	10	20	49	79.00	79	2º	Classificado
001038	ROSANA MARIA DOS SANTOS DIAS	27/07/1988	6	12	56	74.00	74	3º	Classificado
001045	ARYELLE CRISTINA RODRIGUES CASTRO	17/03/1996	6	16	49	71.00	71	4º	Classificado
001095	ALEXIA THAYS MARTINSDOS REIS	20/02/1999	4	20	42	66.00	66	5º	Classificado
001061	CAROLINA BATISTA CARDOSO SANTOS	02/06/1992	8	8	49	65.00	65	6º	Classificado
001085	WELIA FERREIRA DE ALMEIDA	05/04/1994	6	8	49	63.00	63	7º	Classificado
001086	WELITA FERREIRA DE ALMEIDA	05/04/1994	6	12	42	60.00	60	8º	Excedente
001062	DANIELLA VIEIRA ALVARENGA	23/09/1992	8	8	42	58.00	58	9º	Excedente
001107	RAYANE LEANDRO DE OLIVEIRA	12/07/1998	4	4	49	57.00	57	10º	Excedente
001164	LUANA GRACIELLE DE OLIVEIRA ALVES	22/02/1992	10	4	42	56.00	56	11º	Excedente
001117	NAYARA MARTINS FONTES	10/05/1994	4	8	42	54.00	54	12º	Excedente
001173	ELTINER CARLOS EMILIO ROSANTE	18/03/1988	2	16	35	53.00	53	13º	Excedente
001112	MEYRIELEN ALVES OLIVEIRA	18/02/1986	6	12	35	53.00	53	14º	Excedente
001011	VITÓRIA RAFAELA BORGES	21/08/1998	6	12	35	53.00	53	15º	Excedente
001082	RENATA ANDRA DE DE LIMA	02/05/1988	4	12	35	51.00	51	16º	Excedente
001049	VITORIA CUNHA SILVA OLIVEIRA	15/10/1998	4	12	35	51.00	51	17º	Excedente
001145	GABRIELLE QUINEGUNES VELOSO	21/04/1999	6	16	28	50.00	50	18º	Excedente
001033	KAROLAYNE APARECIDA RIBEIRO SANTOS	21/08/1997	10	12	28	50.00	50	19º	Excedente

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C30E85CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 2017

RESULTADO FINAL									
ACS-ESFIII-UBS ALDERICO ANTôNIO ALVES									
Inscrição	Candidato	Data	PORT.	CG	ESP.	Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001177	FRANCIELLY LIGIANE SANTANA	02/09/1988	8	16	63	87.00	87	1º	Classificado
001084	MIRIA DANIELI MELO FREITAS DA SILVA	15/08/1998	6	16	49	71.00	71	2º	Classificado
001217	REGINA ABADIA MATOS	19/09/1981	8	12	49	69.00	69	3º	Classificado
001203	MARIA EDUARDA ALVES DOS REIS	02/09/1998	8	12	49	69.00	69	4º	Classificado
001170	ANA MARIA BASTOS BRUM	07/02/1962	6	12	49	67.00	67	5º	Classificado
001097	ARLETE RODRIGUES BASTOS	01/11/1972	6	12	49	67.00	67	6º	Excedente
001171	DENIL DA ROSA DE OLIVEIRA	19/08/1986	8	8	49	65.00	65	7º	Excedente
001183	MONALIZ CRISTINA SILVA	10/01/1997	8	8	49	65.00	65	8º	Excedente
001068	GEORGINO ALEXANDRINO DA GAMA	22/09/1998	8	8	49	65.00	65	9º	Excedente
001122	JOYCE CAROLINE NORMANHA RODRIGUES	25/03/1998	10	12	42	64.00	64	10º	Excedente
001111	LETICIA CRISTINA OLIVEIRA DES OUZA	24/12/1991	6	8	49	63.00	63	11º	Excedente
001116	CLEIDIANA RODRIGUES DE MORAIS	02/07/1990	10	4	49	63.00	63	12º	Excedente
001160	LUANA DE LOURDES SANTOS BARBOSA	28/11/1997	4	16	42	62.00	62	13º	Excedente
001092	LILIANE APARECIDA BARBOSA	09/06/1983	6	12	42	60.00	60	14º	Excedente
001035	PALOMA DE OLIVEIRA PRADO	18/03/1996	6	12	42	60.00	60	15º	Excedente
001098	LELIA ROSIANE LEANDRO	02/03/1976	8	16	35	59.00	59	16º	Excedente
001055	VIVIANE MARQUES DA SILVA	03/08/1996	4	12	42	58.00	58	17º	Excedente
001180	SILVANE SILVA BARBOSA	15/04/1988	6	16	35	57.00	57	18º	Excedente
001181	EUNICE APARECIDA RIBEIRO	25/02/1976	6	8	42	56.00	56	19º	Excedente
001156	MARIA EMÍLIA DO CARMO MARTINS	20/12/1994	6	8	42	56.00	56	20º	Excedente
001131	TAINÁ MENDES DOS SANTOS REIS	28/03/1998	6	0	49	55.00	55	21º	Excedente
001054	ALMERICO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	05/11/1994	8	12	35	55.00	55	22º	Excedente
001115	CLESIANA RODRIGUES DE MORAIS	25/05/1987	6	4	42	52.00	52	23º	Excedente
001110	LORENA APARECIDA DUARTE VIEIRA SILVA	22/10/1993	4	12	35	51.00	51	24º	Excedente
001144	DENISE RODRIGUES DE MORAIS	26/05/1994	4	12	35	51.00	51	25º	Excedente
001140	CLAUDIA NEKELLY GUIMARAES	22/05/1988	8	8	35	51.00	51	26º	Excedente
001161	ERIVELMA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	10/12/1996	4	4	42	50.00	50	27º	Excedente
001188	ANA CLECIA SANTOS NASCIMENTO	04/02/1985	6	16	28	50.00	50	28º	Excedente

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:00B0D19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2017 ENDEMIAS

RESULTA DO FINAL									
ACS-ESFIV-UBS JOSé F.GUIMARãES-Z.RURAL									
Inscrição	Candidato	Data	PORT.	CG	ESP.	Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001175	RÚBIAMARA CARNEIRO	02/11/1993	6	12	49	67.00	67	1º	Classificado
001157	JÕZE DE FATÍMA COSTA	15/01/1986	6	16	28	50.00	50	2º	Classificado

RESULTA DO FINAL									
ACS-ESFIV-UBS PEDROR.F.MACEGA-Z.RURAL									
Inscrição	Candidato	Data	PORT.	CG	ESP.	Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001013	MARILENE SILVA NASCIMENTO	07/12/1968	6	8	42	56.00	56	1º	Classificado
001015	JONATHAN SILVA NASCIMENTO	13/04/1994	4	16	35	55.00	55	2º	Excedente
001022	ROSIMEIRE DIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	05/08/1993	10	8	35	53.00	53	3º	Excedente

RESULTA DO FINAL									
ACS-ESFV-CORREG ORICO-Z.RURAL									
Inscrição	Candidato	Data	PORT.	CG	ESP.	Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001199	GRACIANIA MARIA DIAS	15/10/1981	8	8	42	58.00	58	1º	Classificado

RESULTA DO FINAL									
ACS-ESFV-MATA-Z.RURAL									
Inscrição	Candidato	Data	PORT.	CG	ESP.	Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001118	EDILEIA LUZIA FELICIO	08/08/1978	8	8	56	72.00	72	1º	Classificado
001123	REGIANE COUTOE SILVA	31/07/1985	8	12	35	55.00	55	2º	Excedente

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:78544C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2017 ENDEMIAS

RESULTADO FINAL									
AGENTE DE COMBATE À SENDEMIAS									
Inscrição	Candidato	Data	PORT.	CG	ESP.	Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001026	PAMELA MARIA DE MORAIS	07/02/1986	6	8	56	70.00	70	1º	Classificado
001172	JULIANA SANTANA VIEIRA ROSANTE	04/09/1989	8	16	42	66.00	66	2º	Classificado
001189	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	02/06/1978	8	12	42	62.00	62	3º	Classificado
001044	GEAN MATEUS DE OLIVEIRA NEIVA	26/11/1998	6	12	42	60.00	60	4º	Classificado
001081	ANDREIA CRISTINA DURANT DUARTE	19/02/1979	8	16	35	59.00	59	5º	Excedente
001032	NICOLLE DE ATAIDE CUNHA	07/11/1997	6	16	35	57.00	57	6º	Excedente
001201	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA SOARES	23/02/1998	6	16	35	57.00	57	7º	Excedente
001083	FERNANDO SANTOS CRUZ	03/11/1994	8	12	35	55.00	55	8º	Excedente
001141	KATIANE ASSANUMA SCHULZ	06/09/1983	2	16	35	53.00	53	9º	Excedente
001037	SIMONE ABADIA RODRIGUES PALMIERI	11/02/1971	8	8	35	51.00	51	10º	Excedente
001193	PATRICIA NEIVA DUARTE DOS SANTOS	17/05/1989	8	8	35	51.00	51	11º	Excedente
001106	PATRICK DE SOUSA SILVA	12/02/1999	8	8	35	51.00	51	12º	Excedente

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DE2198A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 045/2017

Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, por esta Lei Complementar, reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

TÍTULO I
DO REGIME JURÍDICO

Art. 2º - O regime jurídico dos servidores do Poder Legislativo de Piranga é o Estatutário, regido por Lei Complementar.

TÍTULO II
DA POLITÍCA DE PESSOAL

Art. 3º - O plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores Municipais do Poder Legislativo de Piranga, tem por objetivo:

I - estimular a profissionalização, a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos servidores da Câmara Municipal de Piranga;

II - criar condições para a realização pessoal, e servir de instrumento de melhoria das condições de trabalho;

III - garantir a promoção dos servidores municipais de acordo com a produtividade, merecimento e aperfeiçoamento profissional, desempenho e aferição do conhecimento mediante avaliações periódicas;
IV - assegurar remuneração dos servidores municipais compatível com seus respectivos níveis de formação e experiência profissional;
V - desenvolver os servidores municipais na respectiva carreira, com base na igualdade de oportunidade, na qualificação profissional e no esforço pessoal;
VI - garantir um sistema permanente de capacitação dos servidores municipais do Poder Legislativo;
VII - instituir e adequar o quadro funcional permanente;
VIII - promover e incentivar a participação do servidor municipal na implementação e avaliação do Programa de Aprimoramento Profissional e Educacional instituído pelo Poder Legislativo.

TÍTULO III
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º - O plano de cargos, carreiras e vencimentos, instituído por esta lei complementar, disciplina o regime de aplicabilidade de direitos e deveres dos servidores públicos do Poder Legislativo de Piranga, no que se refere às atividades e tarefas a executar e às correspondentes retribuições pecuniárias; e têm sua execução regulada na forma desta Lei Complementar e seus Anexos, pelo estatuto dos servidores e demais leis aplicáveis ao assunto.

Art. 5º - Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I - servidor, a pessoa legalmente investida em cargo público;
II - cargo Público, o conjunto de atribuições e responsabilidades a serem cometidas ao servidor, que tem como características essenciais estabelecidas em lei a criação, o número, a denominação e a remuneração próprios;
III - cargo público efetivo, aquele provido por concurso público, em caráter permanente, organizado em carreira, e que integra o Quadro Permanente de Pessoal;
IV - cargo público em comissão, aquele provido em caráter transitório, para desempenho das atividades de direção superior, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração;
V - classe, o agrupamento de cargos com as mesmas denominações, atribuições, responsabilidades e vencimentos;
VI - carreira, o conjunto de classes ou empregos escalonados segundo o grau de complexidade e responsabilidade, com denominação própria;
VII - descrição dos cargos, a definição dos aspectos quantitativos e qualitativos de cada classe ou cargo, compreendendo, para cada qual, denominação, tarefas típicas, qualificações exigidas para o exercício, alternativas para recrutamento e especificações;
VIII - quadro de pessoal, conjunto dos cargos de provimento efetivo, organizados em carreira, e dos cargos em comissão, que formam a estrutura funcional da Câmara Municipal;
IX - grau, posição do servidor no escalonamento horizontal no mesmo nível de determinada carreira, cuja mudança depende de progressão horizontal pelo requisito de escolaridade, identificados por letras maiúsculas;
X - nível, posição do servidor no escalonamento vertical dentro da mesma carreira, contendo cargos escalonados em níveis, cuja mudança depende de progressão vertical, mediante avaliação de desempenho, identificados por números romanos;
XI - vantagem, acréscimo pecuniário ao vencimento, a título de adicional ou gratificação;
XII - nomeação, provimento inicial de um servidor em cargo público;

Art. 6º - Integram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Piranga os Anexos I, II e III.

CAPÍTULO II
CARGO PÚBLICO – ACESSO - CONCURSO PÚBLICO

Art. 7º – O Concurso público para o provimento de vagas do quadro de servidores do Poder Legislativo far-se-á:

I - singular, quando destinado ao preenchimento de vagas em determinadas Unidades Administrativas, Departamentos, Setores ou órgãos do Poder Legislativo Municipal;
II - geral, quando destinado ao preenchimento de vagas em todas as Unidades Administrativas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º - O edital de concurso público deve indicar as vagas para cada cargo, com sua respectiva Unidade Administrativa ou Departamento.

Art. 9º - Configura-se necessidade de vaga quando o número de servidores dos das Unidades Administrativas for insuficiente para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10 - O concurso público para o provimento das vagas relativas aos respectivos cargos deve-se realizar para o preenchimento de vagas de existentes instituídas por lei.

Parágrafo único. No prazo de validade do concurso público poderá haver nomeações para as vagas criadas posteriormente, obedecida a ordem de classificação.

Art. 11 – Na elaboração das provas do concurso público, devem-se observar os requisitos de escolaridade e atribuições de cada cargo, inclusive quando exigível prova prática específica.
Art. 12 – Instituídos por lei o cargo e as respectivas vagas, a realização do concurso público, o Poder Legislativo fará publicar o edital do certame, através de órgão oficial de publicação do Município, jornais de grande circulação, rádios e outros meios de publicação que garantam a publicidade e o pleno acesso de todos os candidatos; que conterá, dentre outras disposições:

I – os cargos a serem providos;
II – a relação de documentos necessários à inscrição;
III – a natureza, as características e a ponderação das provas;

IV – a indicação sobre a publicação de programas e respectiva bibliografia, quando for o caso;
V – data e local de realização das provas e de publicação dos resultados;
VI – relação jurídica de trabalho;
VII – citação de vagas por Cargo Público.

Art. 13 – O concurso público para provimento das vagas tem prazo de validade de dois anos, admitindo-se uma única prorrogação por igual período.

Parágrafo único. Na realização de concurso público o Poder Legislativo fica autorizado a promover seleção para reserva técnica destinada a suprir futuras vagas para os cargos que não tenham vaga disponível na época de realização do concurso.

Art. 14 – Para efeito de concurso público são considerados títulos:

I – diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, quando este não se constituir em requisito específico para o cargo público;

II – diploma de pós-graduação "latu sensu" (Especialização) em qualquer área do conhecimento, com carga horária mínima de 360 (Trezentos e sessenta) horas;
III – diploma de pós-graduação "strictu sensu" (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) em qualquer área do conhecimento.

Art. 15 - O resultado do concurso será homologado pela Presidência da Câmara Municipal, que promoverá ampla divulgação do resultado final, inclusive em jornais e rádios locais, contendo os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação.

Art. 16 – A homologação do concurso deve ocorrer no prazo máximo de 60 (Sessenta dias) dias, contados a partir da conclusão da última fase do processo seletivo, salvo por decisão judicial que impeça a homologação no prazo determinado neste artigo.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO NA CARREIRA – PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 17 - A investidura em cargo de carreira far-se-á na classe inicial, após regular aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizado em uma ou mais etapas, conforme disposto em lei e no edital do certame.

Art. 18 – A aprovação em concurso não gera direito à nomeação ou admissão, mas o provimento, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 19 – A nomeação do profissional não o vincula permanentemente à Unidade Administrativa, admitindo-se a remoção, por necessidade técnica ou a pedido, conforme determinar o interesse público.

Art. 20 – Os nomeados sujeitar-se-ão a um período de estágio probatório, com três anos de duração, ao final do qual deverão satisfazer, dentre outros instituídos por lei, os seguintes requisitos:

I – assiduidade;
II – pontualidade;
III – disciplina;
IV – eficiência;
V – capacidade de iniciativa;
VI – produtividade;
VII – responsabilidade;
VIII – idoneidade moral;
IX – dedicação.

§ 1º - A verificação dos requisitos previstos neste artigo será procedida anualmente, de acordo com o Programa de Avaliação instituído por Portaria expedida pelo Poder Legislativo, sendo condição indispensável à obtenção da estabilidade no serviço público municipal.

§ 2º - A avaliação determinada neste artigo far-se-á pelo chefe imediato ou, pela Presidência, quando o servidor estiver diretamente subordinado à Mesa Diretora.

§ 3º - Ao final do estágio probatório, na forma e nos casos previstos em lei, será exonerado, após processo administrativo, o servidor que não satisfizer os requisitos estabelecidos para o estágio probatório.

§ 4º - Será estabilizado após 03 (Três) anos de efetivo exercício, o servidor que satisfizer os requisitos do estágio probatório, sem prejuízo das periódicas avaliações de desempenho.

Art. 21 - O provimento dos Cargos Efetivos, em Comissão ou Funções de Confiança, far-se-á nos limites admitidos em lei.

Art. 22 - O provimento em cargo efetivo obriga a apuração dos resultados do estágio probatório e o processamento ou não de sua estabilidade no serviço público.

CAPÍTULO IV
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 23 - A progressão e o desenvolvimento do servidor na carreira ocorrer pela passagem de um nível ou grau para outro imediatamente superior, do mesmo cargo, levando-se em conta as normas estabelecidas na Seção I deste Capítulo.

Seção I
Da Progressão Vertical

Art. 24 - Progressão Vertical é o acréscimo pecuniário ao vencimento inicial da classe, na ordem de 3% (Três por cento) para o servidor que completar 03 (Três) anos de efetivo exercício, conforme disposto nesta lei, obedecidos os critérios merecimento, apurados mediante avaliação de desempenho.

Subseção I
Da Avaliação de Desempenho

Art. 25 - Para candidatar-se à progressão vertical, o servidor passará por processos periódicos de avaliação de desempenho mediante os quais atenderá cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - encontrar-se no exercício do cargo;

II - ser estável;
III - ter, no mínimo, 03 (Três) anos de efetivo exercício no cargo sem haver faltado ao serviço, injustificadamente, por mais de 06 (Seis) dias a cada ano;
IV - ter sido avaliado.

Parágrafo único. Na avaliação de desempenho, serão observados os seguintes critérios:

I - desempenho satisfatório das atribuições do cargo;
II - participação em atividades de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as atribuições do cargo;
III - disponibilidade para discutir questões relacionadas com as condições de trabalho e com as finalidades da administração pública;
IV - elaboração e ou desenvolvimento de trabalhos, projetos e pesquisas que visem o melhor desempenho na área pertinente, quando for o caso;
V - iniciativa na busca de opções para a melhoria dos serviços prestados;
VI - observância de todos os deveres inerentes ao exercício do cargo;
VII - participação no cumprimento dos objetivos e metas traçados pelo órgão em que atua;
VIII - participação em comissões ou conselhos, quando solicitados e não remunerados.

Art. 26 - Entende-se como avaliação de desempenho do servidor o processo de acompanhamento contínuo e sistemático dos resultados do trabalho desenvolvido pelo servidor.

§ 1º - Os resultados de cada avaliação de desempenho servirão como balizas na estruturação de programas de investimento na capacitação profissional do servidor da Câmara.

§ 2º - A avaliação de desempenho será procedida no prazo de 03 (Três) meses subseqüentes ao período aquisitivo de 03 (Três) anos, para o respectivo enquadramento.

Art. 27 - Em cada avaliação de desempenho será considerado aprovado o servidor que obtiver, no mínimo, 70% (Setenta pontos percentuais) do somatório de pontos relativos aos critérios aplicados.

Art. 28 - O interstício entre cada progressão vertical é de 03 (Três) anos.

Art. 29 - Comissão Técnica será designada na forma desta lei e nomeada pela Presidência da Câmara, especialmente para se responsabilizar pelo processo de apuração, sistematização e validação de avaliação de desempenho do servidor público municipal.

§ 1º - A Comissão Técnica a que se refere o *caput* será por área e composta de 02 (Dois) servidores da Câmara Municipal, dentre os quais 01 (Um) indicado pelos servidores.

§ 2º - O Presidente da Câmara designará integrante do Corpo Legislativo para integrar Comissão Técnica quando o servidor avaliado estiver diretamente subordinado à Mesa Diretora da Câmara.

§ 3º - Portaria regulamentará as normas de funcionamento da Comissão Técnica, sua dinâmica, local de trabalho e os demais procedimentos relativos à avaliação de desempenho não especificados nesta Lei Complementar.

Art. 30 - A avaliação dos critérios dos incisos I, III, V, VI e VII, do parágrafo único do art. 25, realizar-se-á pela chefia imediata do servidor sob avaliação.

Parágrafo único. A avaliação a que se refere o *caput* será apurada através de instrumento único, impresso em 03 (Três) vias, as quais enviadas ao órgão de lotação do servidor, com data limite para devolução.

Art. 31 - A avaliação dos critérios dos incisos II e IV, do parágrafo único do art. 25 será apurada pela Comissão Técnica mediante apresentação, pelo servidor, dos respectivos comprovantes, conforme especificações definidas pela Comissão.

Art. 32 - O servidor será informado oficialmente de todos os procedimentos do processo da avaliação de desempenho, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento escrito, o pleno acesso a todas as informações funcionais a seu respeito, no prazo de um mês subseqüente à avaliação.

Art. 33 - O servidor terá computado, para fins do disposto no inciso III do artigo 25, exclusivamente os períodos de efetivo exercício das atribuições de seu cargo, além dos períodos referentes à freqüência comprovada em cursos, seminários e congressos de interesse da municipalidade, os de exercício de mandato sindical, os de exercício em cargo de provimento em comissão pertencentes à estrutura do Poder Legislativo e outros estabelecidos em lei.

Art. 34 - Os candidatos à progressão vertical, depois de aprovados na avaliação de desempenho, conforme os requisitos estabelecidos nesta lei, serão posicionados no nível imediatamente superior àquele em que se encontrava antes da última avaliação.

Parágrafo único. É vedada a contagem de tempo anterior a esta lei para efeito de avaliação e progressão vertical, devendo a primeira avaliação ocorrer no prazo de três anos contados da vigência desta lei.

Art. 35 - O servidor somente poderá ascender ao nível imediatamente superior àquele em que se encontrava na última avaliação de desempenho.

Art. 36 - O resultado da avaliação deverá ser comunicado ao servidor avaliado por escrito, assegurando-lhe ciência inequívoca do processo de avaliação.

Art. 37 - Ao servidor que teve a progressão indeferida pela comissão de avaliação de desempenho é assegurado o direito de apresentar pedido de reconsideração à Comissão, no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento do ofício nominal que lhe comunicou a decisão, assegurando-se ao servidor o pleno exercício da ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. A decisão da Comissão, depois de apreciado o recurso de que trata o *caput* deste artigo, tem caráter definitivo e irrecorrível.

Art. 38 - O servidor não aprovado na avaliação de desempenho poderá solicitar nova avaliação após 12 (Doze) meses contados da referida reprovação.

Parágrafo único. O servidor aprovado a partir da avaliação prevista no *caput* terá reiniciada sua contagem do prazo de que trata este lei imediatamente após sua aprovação.

Art. 39 - Ocorrendo omissão por parte da comissão de avaliação, a progressão do servidor dar-se-á imediata e automaticamente, responsabilizando-se os membros da Comissão, Chefia imediata e a Presidência da Câmara, conforme se apurar em processo próprio.

Seção II
Da Progressão Horizontal

Art. 40 - Progressão Horizontal é a passagem do servidor ocupante de cargo efetivo de um grau para outro imediatamente superior, a partir da formação escolar mínima exigida para ingresso no serviço público.

§ 1º - A progressão horizontal ocorre a partir do primeiro mês posterior ao protocolo do título ou comprovação de conclusão da formação escolar obtida pelo servidor junto à Unidade de Pessoal do Poder Legislativo.

§ 2° - Entende-se por título ou documento probatório para os termos do parágrafo anterior, aquele obtido em instituição educacional regularmente reconhecida pelo Ministério da Educação; nos ensinos fundamental, profissionalizante e médio, graduação, especialização ou pós-graduação "latu sensu", de no mínimo 360 (Trezentos e sessenta horas), e pós-graduação "strictu sensu" mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

§ 3° - Para cada grau imediatamente superior alcançado, o servidor efetivo terá um acréscimo de 10% sobre o vencimento básico, tendo como referência o grau anterior.

§ 4º - É vedada a apresentação de dois ou mais títulos de mesma hierarquia para a progressão horizontal de que trata esta seção.

CAPÍTULO V

DA REMUNERAÇÃO

Art. 41 - A remuneração do servidor compreende o vencimento, correspondente ao valor do nível estabelecido para o respectivo cargo e classe da carreira, as vantagens e os acréscimos pecuniários devidos em razão do exercício do cargo efetivo, inclusive de insalubridade e periculosidade.

Parágrafo único. Os adicionais de insalubridade e periculosidade, quando for o caso, serão devidos na forma

disposta em lei municipal, conforme critérios definidos pelo Ministério do Trabalho, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição, atestados em laudo médico próprio, para cada situação.

Art. 42 - A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei:

I - vencimento;
II - adicional;
III - gratificação;
IV - outros benefícios instituídos em lei.

Seção I
Do Vencimento

Art. 43 - Vencimento é o valor devido ao servidor pelo exercício do cargo ou função, correspondente aos níveis fixados nos Anexos desta Lei Complementar, o qual corresponde jornada semanal de trabalho neles fixada.

Art. 44 - A critério do Poder Legislativo, a jornada semanal dos servidores poderá ser inferior ou superior à fixada nos Anexos desta Lei Complementar, com vencimentos proporcionais à jornada de trabalho.

Art. 45 - O exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante a integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver necessidade, sem complementação remuneratória adicional de qualquer natureza

Seção II

Do Servidor Efetivo em Cargo Comissionado

Art. 46 - O servidor investido na função de chefia, direção ou assessoramento superior, cargos de provimento em comissão, é facultado optar pela remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 47 – As funções de confiança, quando existentes, devem ser preenchidas exclusivamente por servidores públicos efetivos.

CAPÍTULO VI
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 48 - Compreende o sistema permanente de formação continuada:

I – atividades e cursos programados, realizados e desenvolvidos pelo Poder Legislativo ou pelo Poder Público;
II – cursos de formação e especialização profissional ou pós-graduação, e outros realizados por instituições regularmente autorizadas a ministrá-los, em áreas comuns ao exercício do cargo do servidor no Poder Legislativo.

§ 1º - O servidor ocupante de cargo efetivo da carreira do quadro da Câmara Municipal, que atenda a requisitos previstos em instrumentos normativos editados pelo Poder Legislativo, poderá ter acesso aos cursos e atividades de que trata este artigo, na forma da lei.

§ 2º - Para freqüentar cursos a que se refere o inciso II deste artigo, o servidor pode requerer à Presidência da Câmara e poderá obter licença remunerada por um período de até 02 (Dois) anos, prorrogáveis por mais 01 (Um), desde que:

I – o profissional seja estável no serviço público municipal;

II – atenda aos requisitos específicos para cada caso;
III – celebre compromisso formal com o Poder Legislativo, onde conste que depois de usufruída a licença, retornará ao exercício de seu cargo efetivo e dele não se desligará, voluntariamente, não podendo também tirar licença para tratar de interesse particular, pelo período de 05 (Cinco) anos, no mínimo, sob pena de ter de repor aos cofres públicos, com correção monetária, o valor da remuneração que lhe foi paga durante o seu afastamento;
IV – não tenha obtido licença desse tipo, mesmo que para freqüentar outro curso, nos 03 (Três) últimos anos;
V – no caso de desistência ou desligamento do curso, por motivo injustificado, fica o servidor obrigado a restituir o valor recebido, devidamente atualizado.

Art. 49 - O período em que o servidor estiver usufruindo a licença de que trata o artigo anterior, é, para todos os efeitos legais, considerando tempo de efetivo exercício.

Art. 50 - Para a concessão de licença para formação de profissionais, serão obedecidas às normas estabelecidas nesta Lei Complementar, assim como na legislação federal, e será concedida:

I – para freqüentar cursos de formação continuada, em conformidade com o Sistema Nacional de Educação;
II – para freqüentar cursos de formação e especialização profissional ou de pós-graduação e estágio;
III – para participar de congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural, técnica ou sindical, inerentes às funções desempenhadas pelo servidor.

CAPÍTULO VII
DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Art. 51 – A movimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo é feita mediante lotação, remoção, autorização especial e readaptação.

Art. 52 – Entende-se por:

I – lotação, a indicação da Unidade Administrativa em que o ocupante de cargo ou função pública deverá ter exercício, tendo em vista as necessidades do Poder Legislativo;
II – remoção, o deslocamento do servidor de uma Unidade Administrativa para outra, sem mudança de cargo ou função;
III – autorização Especial, o afastamento temporário do servidor do exercício das respectivas atribuições para o desempenho de encargos especiais ou aperfeiçoamento técnico, com manutenção dos direitos e vantagens.
IV – readaptação, o ajustamento do servidor ao exercício de atribuições mais compatíveis com sua capacidade e seu estado de saúde, sem acarretar excesso, aumento ou diminuição de vencimento.

Art. 53 – Nos casos de afastamento por motivo de doença, casamento e luto, aplicam-se os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piranga.

Art. 54 – A remoção pode ocorrer:
I – a pedido do servidor, mediante requerimento protocolado junto ao Poder Legislativo, com a anuência do chefe imediato e da Presidência da Câmara, desde que preservado o interesse o interesse público;

II – por determinação do Poder Legislativo, a qualquer tempo, por necessidade técnica justificada.

Parágrafo único. O requerimento do servidor para sua remoção deve ocorrer a qualquer tempo, desde que não cause prejuízo ao interesse público.

Art. 55 – As remoções a pedido do servidor público do Poder Legislativo Municipal, condicionam-se à existência de vaga na Unidade Administrativa pretendida como destino, dando-se prioridade aos servidores que necessitem de readaptação.

Art. 56 – Os servidores candidatos à remoção para determinada vaga, ressalvado o disposto no artigo anterior, serão classificados obedecida a seguinte ordem de precedência:

I – o de mais tempo de efetivo exercício no Cargo Público na Unidade Administrativa;
II – o de maior grau na classe;
III – de maior nível na classe;
IV – o servidor com maior percentual de aproveitamento no último processo de avaliação de desempenho.

Art. 57 – A readaptação é feita respeitando-se a recomendação pericial que motivou o pedido em consonância com o interesse público e as necessidades do Poder Legislativo, objetivando o melhor aproveitamento funcional do ocupante de cargo ou função, que tenha sofrido alteração de seu estado de saúde; consistindo-se na atribuição de encargos especiais ou transferências de cargo ou função.

Parágrafo único. A readaptação depende de laudo médico expedido por perito oficial, assim entendido aquele definido em regulamento pelo Poder Legislativo, que conclua pelo afastamento temporário ou definitivo do servidor, que impeça o exercício das atribuições específicas de seu cargo ou função.

Art. 58 – A readaptação poderá ocorrer a pedido do servidor ou por iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 59 – A autorização especial, respeitada a conveniência da Administração Pública, poderá ser concedida para:

I – integrar comissão ou grupo de trabalho;
II – participar de reuniões, científica, congresso ou atividades congêneres, na área de atuação do servidor no Poder Legislativo;
III – participar como discente ou docente de curso de habilitação, extensão, especialização, aperfeiçoamento, atualização ou pós-graduação "strictu sensu", na área de atuação do servidor na Câmara Municipal.

Parágrafo único. A autorização especial terá o prazo exigido pelo tempo necessário à conclusão da atividade que houver dado causa à sua concessão.

Art. 60 – O ato de autorização especial é de competência do Chefe do Poder Legislativo, com base em parecer favorável emitido pelo Chefe da Unidade a que se vincula o servidor, quando for o caso.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 61 - É vedado ao servidor efetivo desempenhar atribuições que não sejam próprias ou relacionadas ao seu cargo ou função, caracterizando-se desvio de função e responsabilizando-se servidor e o gestor público pelos ilícitos decorrente do ato.

Art. 62 – Fica criado o cargo público de Procurador Jurídico na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piranga, com número de vaga, espécie de provimento, jornada, atribuições, vencimento e nível de escolaridade exigido para investidura no cargo são os estabelecidos nos Anexos I e II, partes integrantes desta lei complementar.

Art. 63 – Fica extinto o cargo público comissionado de Diretor Administrativo da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 64 - Os servidores efetivos serão enquadrados nos respectivos graus de acordo com a formação acadêmica e, quando avaliados, nos respectivos níveis correspondentes ao número de avaliações, conforme fixado no Anexo III desta lei complementar.

Parágrafo único. A formação acadêmica adquirida pelo servidor anterior à vigência desta lei deve ser considerada para efeito de concessão de progressão horizontal, conforme disposto nesta lei, não podendo ser concedida qualquer espécie de progressão aos servidores ocupantes de cargo comissionados.

Art. 65 - Por Decreto Legislativo far-se-á a lotação e relotação dos servidores, se necessário, por necessidade técnica do Poder Legislativo e critérios previamente estabelecidos nesta lei.

Art. 66 – Os cargos, número de vagas, espécie de provimento, jornada, atribuições, vencimento e nível de escolaridade exigido para investidura, são os estabelecidos nos Anexos I e II, partes integrantes desta lei complementar.

Parágrafo único. A progressão vertical e horizontal dos cargos de provimento efetivo serão as constantes do Anexo III, também parte integrante desta lei complementar.

Art. 67 – Fica assegurado o direito adquirido aos servidores efetivos no ato da sanção e vigência desta lei complementar.

Art. 68 – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 69 – Ficam revogadas as Leis Complementares nº 004/2007, nº 032/2013, nº 035/2014, nº 036/2014 e nº 040/2014.

Piranga, 15 de maio de 2017

ANEXO I LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2017						
CARGO	**VAGA**	**PROVIMENTO**	**JORNADA**	**ATRIBUIÇÕES**	**VENCIMENTOS**	**ESCOLARIDADE**
Procurador Jurídico	**01**	**Comissão Amplo**	**16 horas semanais**	**Anexo II**	**R$4.000,00**	**Curso de Graduação em Direito e Regular Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.**
Assessor Contábil	**01**	**Comissão Amplo**	**16 horas semanais**	**Anexo II**	**R$3.098,58**	**Técnico Nível Médio ou Superior em Contabilidade, com inscrição no CRC.**
Motorista	**01**	**Provimento Efetivo**	**40 horas semanais**	**Anexo II**	**Anexo III**	**Ensino Fundamental Incompleto – CNH categoria "D"**

Vigia	02	Provimento Efetivo	12x36 horas semanais	Anexo II	Anexo III	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços	01	Provimento Efetivo	40 horas semanais	Anexo II	Anexo III	Ensino Fundamental
Auxiliar Técnico Legislativo	02	Provimento Efetivo	40 Horas Semanais	Anexo II	Anexo III	Ensino Médio
Técnico Legislativo	01	Provimento Efetivo	40 Horas Semanais	Anexo II	Anexo III	Ensino Superior

ANEXO II LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2017	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROCURADOR JURÍDICO	I – Representação em defesa dos interesses da Câmara, em juízo ou na esfera administrativa, mediante designação do Presidente da Câmara; II - Prestar assessoramento jurídico aos órgãos da secretaria da Câmara, orientando sobre a aplicação de dispositivos legais e regulamentares; III – Prestar assessoramento jurídico na elaboração de minutas e contratos, termos de compromisso e de responsabilidade, editais, demais atos licitatórios e procedimentos administrativos em geral; IV – Prestar assessoramento jurídico na elaboração dos atos do Legislativo, no tocante a portarias, decretos legislativos, ofícios, requerimentos, resoluções, projetos de leis, e acompanhar toda a tramitação dos processos legislativos; V - Prestar assessoramento jurídico e consultivo às comissões, permanentes e temporárias, e ao plenário em assuntos afetos à sua função; VI – Prestar assessoramento jurídico as atividades a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.
ASSESSOR CONTÁBIL	I - Prestar assessoramento contábil em geral a Câmara; II - Promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; III - Montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil; IV – Promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; V - Acompanhar junto ao órgão contábil do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Câmara; VI - Elaborar a proposta orçamentária do Legislativo na forma e prazo determinado por lei para encaminhamento ao Executivo para compor o Projeto de Lei Orçamentária Anual; VII – Prestar assessoramento à Câmara no cumprimento de suas atribuições de fiscalização financeira e orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinentes; VIII - Examinar os processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, assessorando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na emissão de seu parecer, e acompanhando os processos submetidos a diligência; IX - Inspecionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura, bem como efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços; X - Sugerir providências às comissões permanentes, especialmente à Comissão de Finanças. Orçamentos e Fiscalização, com relação às inspeções verificadas, na forma da Lei; XI - Prestação de contas mensal e anual, e elaboração dos balancetes; XII - Atendimento as diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Câmara; XIII - Desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferidas pelo Presidente.
Motorista	I – Conduzir veículo público da Câmara Municipal exclusivamente em serviço; II – Transportar servidores e vereadores em viagem de interesse da Câmara Municipal dentro ou fora do Município; III – Zelar pela manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade; IV – Guardar o veículo na garagem do prédio da Câmara Municipal após o expediente; V – Permanecer à disposição da Mesa Diretora, vereadores e dos servidores na sede da Câmara Municipal durante a jornada de trabalho; VI – Executar outras tarefas comuns ao cargo existente ou a serem criados a qualquer tempo.
Vigia	I – Executar serviços de vigilância desarmada, diurna e noturna, para proteção dos bens e serviços públicos municipais; II – Execução de serviços auxiliares de proteção ao patrimônio público na sede da Câmara Municipal; III - Executar outras tarefas comuns ao cargo existente ou a serem criados a qualquer tempo.
Auxiliar de Serviços	I - Execução de atividades de conservação, limpeza e manutenção de ambientes do Poder Legislativo; II - Execução de serviços auxiliares às unidades administrativas do Poder Legislativo; III - Execução de atividades de manutenção e conservação de bens móveis; IV - Execução de tarefas externas de pagamento, compras e controle de material; V - Execução de atividades auxiliares de nível fundamental comuns ao cargo, existentes ou a serem criadas a qualquer tempo.
Auxiliar Técnico Legislativo	I - Execução de serviços de emissão de documentos, elaboração de textos, redação oficial da Câmara Municipal; II - Execução, controle e organização de arquivos, registros, documentos públicos e materiais; III - Execução de serviços auxiliares no desenvolvimento das funções legislativas, recepção de documentos e pessoas; IV - Execução de atividades externas de pagamento, controle e execução; V - Execução de atividades auxiliares de nível médio comuns ao cargo, existentes ou a serem criadas a qualquer tempo.
Técnico Legislativo	I - Exercício de atividades de supervisão, controle e execução de serviços técnicos comuns ao processo legislativo, registros de dados, emissão de certidões, atendimento de informações entre Unidades; II - Planejamento e controle de cadastro, registro, compras, arquivo e patrimônio; III - Coordenação de serviços administrativos descentralizados, controle de metas e produtividade das unidades administrativas e servidores; IV - Gerenciamento de atividades de execução de tarefas intermediárias; V - Consultoria técnico-administrativa a órgãos e departamentos internos; VI - Exercício de atividades de nível superior aplicáveis ao controle de pessoas e procedimentos comuns ao Poder Legislativo.

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2017

MOTORISTA					
	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	R$ 1.732,98	+10% do vencimento base	+20% do vencimento base	+30% do vencimento base	+40% do vencimento base
II	+3% do vencimento base	+13% do vencimento base	+23% do vencimento base	+33% do vencimento base	+43% do vencimento base
III	+6% do vencimento base	+16% do vencimento base	+26% do vencimento base	+36% do vencimento base	+46% do vencimento base
IV	+9% do vencimento base	+19% do vencimento base	+29% do vencimento base	+39% do vencimento base	+49% do vencimento base
V	+12% do vencimento base	+22% do vencimento base	+32% do vencimento base	+42% do vencimento base	+52% do vencimento base
VI	+15% do vencimento base	+25% do vencimento base	+35% do vencimento base	+45% do vencimento base	+55% do vencimento base
VII	+18% do vencimento base	+28% do vencimento base	+38% do vencimento base	+48% do vencimento base	+58% do vencimento base
VIII	+21% do vencimento base	+31% do vencimento base	+41% do vencimento base	+51% do vencimento base	+61% do vencimento base
IX	+24% do vencimento base	+34% do vencimento base	+44% do vencimento base	+54% do vencimento base	+64% do vencimento base
X	+27% do vencimento base	+37% do vencimento base	+47% do vencimento base	+57% do vencimento base	+67% do vencimento base

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2017

VIGIA					
	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	R$ 1.053,58	+10% do vencimento base	+20% do vencimento base	+30% do vencimento base	+40% do vencimento base
II	+3% do vencimento base	+13% do vencimento base	+23% do vencimento base	+33% do vencimento base	+43% do vencimento base
III	+6% do vencimento base	+16% do vencimento base	+26% do vencimento base	+36% do vencimento base	+46% do vencimento base
IV	+9% do vencimento base	+19% do vencimento base	+29% do vencimento base	+39% do vencimento base	+49% do vencimento base
V	+12% do vencimento base	+22% do vencimento base	+32% do vencimento base	+42% do vencimento base	+52% do vencimento base
VI	+15% do vencimento base	+25% do vencimento base	+35% do vencimento base	+45% do vencimento base	+55% do vencimento base
VII	+18% do vencimento base	+28% do vencimento base	+38% do vencimento base	+48% do vencimento base	+58% do vencimento base
VIII	+21% do vencimento base	+31% do vencimento base	+41% do vencimento base	+51% do vencimento base	+61% do vencimento base
IX	+24% do vencimento base	+34% do vencimento base	+44% do vencimento base	+54% do vencimento base	+64% do vencimento base
X	+27% do vencimento base	+37% do vencimento base	+47% do vencimento base	+57% do vencimento base	+67% do vencimento base

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2017

AUXILIAR DE SERVIÇOS					
	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	R$ 1.203,71	+10% do vencimento base	+20% do vencimento base	+30% do vencimento base	+40% do vencimento base
II	+3% do vencimento base	+13% do vencimento base	+23% do vencimento base	+33% do vencimento base	+43% do vencimento base
III	+6% do vencimento base	+16% do vencimento base	+26% do vencimento base	+36% do vencimento base	+46% do vencimento base
IV	+9% do vencimento base	+19% do vencimento base	+29% do vencimento base	+39% do vencimento base	+49% do vencimento base
V	+12% do vencimento base	+22% do vencimento base	+32% do vencimento base	+42% do vencimento base	+52% do vencimento base
VI	+15% do vencimento base	+25% do vencimento base	+35% do vencimento base	+45% do vencimento base	+55% do vencimento base
VII	+18% do vencimento base	+28% do vencimento base	+38% do vencimento base	+48% do vencimento base	+58% do vencimento base
VIII	+21% do vencimento base	+31% do vencimento base	+41% do vencimento base	+51% do vencimento base	+61% do vencimento base
IX	+24% do vencimento base	+34% do vencimento base	+44% do vencimento base	+54% do vencimento base	+64% do vencimento base
X	+27% do vencimento base	+37% do vencimento base	+47% do vencimento base	+57% do vencimento base	+67% do vencimento base

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2017

AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO					
	ENSINO MÉDIO	ENSINO GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	R$ 1.821,19	+10% do vencimento base	+20% do vencimento base	+30% do vencimento base	+40% do vencimento base
II	+3% do vencimento base	+13% do vencimento base	+23% do vencimento base	+33% do vencimento base	+43% do vencimento base
III	+6% do vencimento base	+16% do vencimento base	+26% do vencimento base	+36% do vencimento base	+46% do vencimento base
IV	+9% do vencimento base	+19% do vencimento base	+29% do vencimento base	+39% do vencimento base	+49% do vencimento base
V	+12% do vencimento base	+22% do vencimento base	+32% do vencimento base	+42% do vencimento base	+52% do vencimento base
VI	+15% do vencimento base	+25% do vencimento base	+35% do vencimento base	+45% do vencimento base	+55% do vencimento base
VII	+18% do vencimento base	+28% do vencimento base	+38% do vencimento base	+48% do vencimento base	+58% do vencimento base
VIII	+21% do vencimento base	+31% do vencimento base	+41% do vencimento base	+51% do vencimento base	+61% do vencimento base
IX	+24% do vencimento base	+34% do vencimento base	+44% do vencimento base	+54% do vencimento base	+64% do vencimento base
X	+27% do vencimento base	+37% do vencimento base	+47% do vencimento base	+57% do vencimento base	+67% do vencimento base

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2017

TÉCNICO LEGISLATIVO					
	ENSINO SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	R$ 3.789,06	+10% do vencimento base	+20% do vencimento base	+30% do vencimento base	+40% do vencimento base
II	+3% do vencimento base	+13% do vencimento base	+23% do vencimento base	+33% do vencimento base	+43% do vencimento base
III	+6% do vencimento base	+16% do vencimento base	+26% do vencimento base	+36% do vencimento base	+46% do vencimento base
IV	+9% do vencimento base	+19% do vencimento base	+29% do vencimento base	+39% do vencimento base	+49% do vencimento base
V	+12% do vencimento base	+22% do vencimento base	+32% do vencimento base	+42% do vencimento base	+52% do vencimento base
VI	+15% do vencimento base	+25% do vencimento base	+35% do vencimento base	+45% do vencimento base	+55% do vencimento base
VII	+18% do vencimento base	+28% do vencimento base	+38% do vencimento base	+48% do vencimento base	+58% do vencimento base
VIII	+21% do vencimento base	+31% do vencimento base	+41% do vencimento base	+51% do vencimento base	+61% do vencimento base
IX	+24% do vencimento base	+34% do vencimento base	+44% do vencimento base	+54% do vencimento base	+64% do vencimento base
X	+27% do vencimento base	+37% do vencimento base	+47% do vencimento base	+57% do vencimento base	+67% do vencimento base

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:B0532C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017

Objeto: **Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital, anexo I – Termo de Referência e seus**

anexos. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais:

EMPRESA	ESPECIALIDADE	VALOR A SER PAGO POR CONSULTA	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R$)	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CLÍNICA MÉDICA TRÊS MARIAS LTDA-EPP CNPJ nº 08.112.182/0001-02	Ortopedia	R$ 55,00	R$ 6.600,00	**R$ 79.200,00**	014/2017
	Ginecologia/Obstetrícia	R$ 55,00	R$ 6.600,00	**R$ 79.200,00**	
CLÍNICA ENDOCENTRO 3M – EIRELI CNPJ nº 24.040.631/0001-00	Cirurgião Geral	R$ 55,00	R$ 8.800,00	**R$ 105.600,00**	015/2017
GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA-ME CNPJ nº 21.710.193/0001-44	Cardiologia	R$ 55,00	R$ 11.385,00	**R$ 136.620,00**	016/2017
ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/S CNPJ nº 17.471.345/0001-26	Ginecologia/Obstetrícia	R$ 55,00	R$ 9.900,00	**R$ 118.800,00**	017/2017
FARIA PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 13.190.139/0001-97	Cardiologia	R$ 55,00	R$ 14.025,00	**R$ 168.300,00**	018/2017
ANA SILVIA ANDRADE GOMES-ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.398.414/0001-77.	Cirurgião Geral	R$ 55,00	R$ 4.400,00	**R$ 52.800,00**	019/2017

Vigência do contrato: 12 meses.

Publique-se.

Três Marias, 04 de maio de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:58EFD1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos Dezesseis dias do mês de Maio de 2017, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. Patrícia Flávia Macieira**, no uso de sua competência, designada através de Decreto Executivo Municipal nº 7.438 de 25/01/2017, nos termos da Lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 056/2017,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2017**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondentes aos lotes disputados e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

01) Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME,** estabelecida à Rua Dr. Ary Teixeira, nº 458, Bairro Centro, CEP 33.200-000, Município de Vespasiano/MG, **C.N.P.J de Nº 08.108.696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.012.383.00-52**, neste ato representada pelo **Sr. Glauber Eduardo Ramos Silva,** CPF nº 581.289.216-49 e RG nº MG-3.684.715 SSP/MG.

02) Empresa **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME,** estabelecida à Rua Agenor Teixeira, nº 116, Bairro Campinho, CEP 33.600-000, Município de Pedro Leopoldo/MG, **C.N.P.J de Nº 10.777.020/0001-27, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.140.221.00-27**, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Sérgio da Cunha,** CPF nº 060.441.416-16 e RG nº MG-12.437.576-SSP/MG.

03) Empresa **SUPERMERCADOS CIDADE LTDA,** estabelecida à Rua Antônio Silva, nº 35, Bairro Centro, CEP 33.200-000, Município de Vespasiano/MG, **C.N.P.J de Nº 66.322.108/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 712.771.497.00-48**, neste ato representada pelo **Sr. Victor Silvio Barbosa Silva,** CPF nº 091.733.176-16 e RG nº MG-11.434.842 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS DE LANCHES PARA ATENDER A PROJETOS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **018/2017**, homologado na data de **16/05/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de **R$ 759.569,00 (setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes das aquisições desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – O pagamento se fará mediante apresentação de certidões que comprovem a regularidade com o INSS e FGTS.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS

6.1 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.2 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.3 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.4 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga o município de Vespasiano, podendo o mesmo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.5 – O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento procedendo a publicação nos termos da lei;

6.6 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, caso o valor apresentado para registro mostre-se superior ao registrado ou por motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.7 - Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.8 - O gestor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente;

6.9 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.10 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.11 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo tenha conduta imprópria junto à administração.

6.12 - A Ata de Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também cópias para o Setor Gerenciador;

6.13 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designada para acompanhamento do fornecimento;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre à execução DA ATA;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Ajudicante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA ADJUDICANTE

8.1 – Credenciar perante a adjudicatária, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Adjudicatária, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar a adjudicatária, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser entregues na qualidade na proposta da adjudicatária.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

– Advertência;

10.1.2– Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento solicitado, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão da ATA;

10.1.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA;

10.1.6 – A aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do adjudicatário no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.1.7 – A aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com a disposta no ítem 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.2 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.2.1 – Retardarem a execução do fornecimento constante na Ata de Registro de Preço;

10.2.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.2.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a detentora da Ata tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições da ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte, salvo quando houver autorização do Município;

11.4 – A detentora da Ata não retirar as NAF's (Notas de Autorização de Fornecimento), referentes ao fornecimento solicitado;

11.5 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral do Adjudicatário, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, ressalvado dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REVISÃO DE PREÇOS

13.1 – A recomposição dos valores apresentados para registro serão analisados, desde que observados os pressupostos dispostos no Art. 65 – I da Lei 8.666/93:

13.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará a verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

13.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Adjudicatário de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Integram a presente Ata, o edital do Pregão nº **012/2017** e proposta da Adjudicatária;

14.2 - A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Adjudicante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 16 de Maio de* 2017**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal

Distribuidora de Produtos G.C.R. EIRELI - ME
GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA

Distribuidora Múltipla LTDA - ME
PAULO SERGIO DA CUNHA

Supermercados Cidade LTDA
VICTOR SILVIO BARBOSA SILVA

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017	**MODALIDADE**	**PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**				
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS					
OBJETO MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME						
Lote: 0003 - DESCARTÁVEIS						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	Copo descartável de 200 mL pacote com 100 unidades pesando 220 g de acordo as normas da ABNT. Copo para água em plástico descartável capacidade 200 ml em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas não tóxica branco isenta de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas e rebarbas deve estar gravado em alto relevo e marca ou identificação do fabricante capacidade e símbolo de material reciclável de acordo com as normas nrb vigentes e resoluções / ANVISA embalagem em manga inviolável com 100 unidades contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACT	4.000	COPOBRAS	R$ 3,60	R$ 14.400,00
002	GUARDANAPO BRANCO - 22 X 24 - BRANCO - PACOTE COM 50 UNIDADES - FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	PACT	3.000	FACE A FACE	R$ 1,16	R$ 3.480
Lote: 0005 - BARRAS E CEREAIS						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	Barra de cereal embalagem de 25 gramas, sabores morango com chocolate, avelã e castanha com chocolate, banana, com aveia e mel rico em nutrientes essenciais para o organismo principalmente fibras.	UNID	4.000	NESCIT	R$ 2,00	R$ 8.000,00

002	Barra de cereal recheada tradicinal sabor banana especificação : produto composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar refinado acicar invertido, gordura vegetal de palma fermento quimico sal espessante goma acácia estabilizante lecitina de soja emulsificante éster de acido tartárico diacetilado com mono e digleceridios conservante propionato de calcio aroma identico ao natural de baunilha e recheio de banana contem aromatizante sintetico identico ao natural conterm gluten . obs.: caracteristicas descrição e rotulagem de acordo com a legislação vigente embalagem sache de filme flexivel de bopp metalizado atoxico termossoldável contendo 30 gramas obs.; amostra pelo vencedor.	UN	2.000	NESCIT	R$ 2,00	R$ 4.000,00
003	Barra de cereal recheada tradicinal sabor goiaba especificação : produto composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar refinado acicar invertido, gordura vegetal de palma fermento quimico sal espessante goma acácia estabilizante lecitina de soja emulsificante éster de acido tartárico diacetilado com mono e digleceridios conservante propionato de calcio aroma identico ao natural de baunilha e recheio de banana contem aromatizante sintetico identico ao natural conterm gluten . obs.: caracteristicas descrição e rotulagem de acordo com a legislação vigente embalagem sache de filme flexivel de bopp metalizado atoxico termossoldável contendo 30 gramas obs.; amostra pelo vencedor.	UN	2.000	NESCIT	R$ 2,00	R$ 4.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais);

DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME

Lote: 0002 - AGUA - SUCOS - REFRIGERANTES

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	Suco de laranja natural gelado, em embalagem descartável de 1 litro	LT	5.000	D. EMILIA	R$ 6,00	R$ 30.000,00
002	refrigerante gelado , de primeira qualidade (1ª linha) , em embalagem descartável , pet de 2 litros , prazo de validade , o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde .	UNID	13.000	DEL REY	R$ 3,80	R$ 49.400,00
003	Agua mineral, sem gás de primeira qualidade (1ª linha), em embalagem descartável garrafa de 1,5 litro contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, totalmente higienizado e com bom aspecto, devidamente lacrada, em conformidade com as normas da ABNT.	UN	5.000	TROPICAL	R$ 2,50	R$ 12.500,00
004	Agua mineral, sem gás de primeira qualidade (1ª linha), em embalagem descartável garrafa de 500 ml contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, totalmente higienizado e com bom aspecto, devidamente lacrada, em conformidade com as normas da ABNT.	UN	13.000	TROPICAL	R$ 1,50	R$ 19.500,00
005	Suco de Caixinha , embalagem reforçada, 200 ml, Suco pronto para consumo - composição: açúcar polpa de fruta ácido citrico metabissulfito de sódio benzoato de sodio benzoato de sodio agua antioxidante do tipo vitamina C sabor laranja, unidade fornecimento caixa com 200 ml, caracteristicas adicionais; com canudino	UNID	8.000	DAFRUTA	R$ 1,60	R$ 12.800,00
006	Suco de frutas Cítricas - Bebida mista de laranja, tangeerina e limão. Apresentação: pronto para consumo, composição; agua, açúcar, sucos, concentrados de laranja, tangerina e limão, aroma natural de frutas cítricas, vitamina C, acidulante, acido citrico, conservador benzoato de sódio e sorbato de potássio, estabilizante goma xantana corante natural beta coroteno unidade de fornecimento galão de 5 litros	UNID	1.000	SANTA LARANJA	R$ 13,40	R$ 13.400,00
007	Refrigerante gelado , de primeira qualidade (1ª linha) , em embalagem descartável , pet de aproximadamente 237 ml , prazo de validade , o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde .	UN	4.000	ANTARTICA	R$ 1,60	R$ 6.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

SUPERMERCADOS CIDADE LTDA

Lote: 001 - SALGADOS

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	Mini pão de queijo pronto, em embalagem descartável	KG	3.500	SUP. CIDADE	R$ 22,05	R$ 77.175,00
002	Croissant de presunto e queijo (tipo mussarela) pequeno pronto em embalagem descartável.	KG	3.500	SUP. CIDADE	R$ 26,75	R$ 93.625,00
003	Mini empada de frango pronta, em embalagem descartável	CT	2.100	SUP. CIDADE	R$ 31,00	R$ 65.100,00
004	Mini pastel de carne pronto, em embalagem descartável	CT	4.100	SUP. CIDADE	R$ 31,00	R$ 127.100,00
005	Mini kibe pronto, em embalagem descartável	CT	3.100	SUP. CIDADE	R$ 30,60	R$ 94.860,00
006	Mini coxinha pronta, em embalagem descartável	CT	3.100	SUP. CIDADE	R$ 30,60	R$ 94.860,00
007	Esfirra grande, recheio de frango, embalado em filme plástico transparente	UNID	2.000	SUP. CIDADE	R$ 3,58	R$ 7.160,00
008	Esfirra grande, recheio de carne , embalado em filme plástico transparente	UNID	2.000	SUP. CIDADE	R$ 3,00	R$ 6.000,00
009	Mini pastel de queijo pronto, em embalagem descartável	ct	100	SUP. CIDADE	R$ 31,10	R$ 3.110,00

Lote: 0006 - LOTE 06 - FRIOS

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	Presunto, deverá ser fatiado sem impurezas embalada em sacos de polietileno pesando aproximadamente 01 a 02 kilos hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	KG	300	PIF PAF	R$ 18,70	R$ 5.610,00
002	Mussarela, deverá ser fatiada sem impurezas embalada em sacos de polietileno pesando aproximadamente 01 a 02 kilos hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	KG	300	DONA FORMOSA	R$ 23,63	R$ 7.089,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 581.689,00 (quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais);

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 759.569,00 (setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais).

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada dos produtos.
02	Os produtos deverão ser de excelente qualidade e deverão ser entregues em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado
08	**Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas elaborados pelos Órgãos Requisitantes, na quantidade devidamente autorizada, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, com ANTECEDÊNCIA DE NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO MARCADO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA.,**
09	**Os produtos deverão ser entregues em temperatura de segurança, sendo os produtos quentes com temperatura maior que 65º C.**
10	**Apresentação quando solicitado à licitante, de atestados de Órgãos Competentes, sobre a avaliação do controle de qualidade, segurança alimentar, higiene do local e demais normas exigidas para preparação e conservação dos produtos.**
D	**PRAZO DO CONTRATO**

POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D900BA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2017 ENDEMIAS

RESULTADOFINAL									
ACS-ESFV-UBSGUSTAVORIOS-Z.RURAL									
Inscrição	Candidato	Data	PORT.	CG	ESP.	Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001066	POLLYANA CRISTINA VALERIO ALVES	25/07/1985	6	12	42	60.00	60	1º	Classificado
001067	TATIANE PRADO PEDRO RAMILO	13/07/1987	4	4	42	50.00	50	2º	Classificado

RESULTADOFINAL									
ACS-ESFV-UBSDR.CELSOM.A.DEMELLO-Z.RURAL									
Inscrição	Candidato	Data	PORT.	CG	ESP.	Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001021	CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA	08/11/1965	8	12	35	55.00	55	1º	Classificado

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2309B57E

